



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de janeiro de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº015

Caderno Único

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Regulamento que trata o anexo único do Decreto Nº29.936, de 15 de outubro de 2009 e CONSIDERANDO a importância do reconhecimento pelas relevantes contribuições que dignificam a classe profissional dos servidores públicos, RESOLVE HOMOLOGAR a ação intitulada "PARCELAMENTO ELETRÔNICO - IPVA" implementada pelo Servidor Público **PAULO SÉRGIO BARROSO LOPES**, lotado na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, matrícula 101570-1-3, a qual o fez merecedor da comenda Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional e, de acordo com artigo 9º do referido instrumento legal, RESOLVE ELOGIAR o mesmo que revela acendrado espírito público. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, Sr. Ivo Ferreira Gomes, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Especial de Licitação 3, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preços, Processo nº11253438-4 - SPU, Edital nº20110001 - GABGOV, cujo objeto é a contratação de empresa de serviços especializados em desenvolvimento de websites, conforme as especificações constantes no termo de referência do respectivo Edital, parte integrante do processo, afigura-se de que a licitação encontra-se regularmente desenvolvida para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, art.43, VI, da Lei

PORTARIA Nº012/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do art.3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº012/2012, DE 17 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	547206-1-0	A	38
FRANCISCO ALVES PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	099111-1-1	A	38
BENEDITO JOSÉ MESQUITA TELES	GARÇOM	037398-2-1	A	38
WINNIE BRASIL VIEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	547198-1-1	A	38
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES	ARTICULADOR	547193-1-0	A	38
CÍCERO GOES FEITOSA	COORDENADOR	547203-1-9	A/F	38/38
JOSÉ RIBAMAR ALVES DOS SANTOS	ARTICULADOR	547204-1-6	A/F	38/38
FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA QUEIROZ	COZINHEIRO	037435-2-7	A	38
ANTONIO GADELHA DA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	A/M	38/38
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	095077-2-8	A	38
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	103150-1-8	A	38
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	A	38
MARCOS ANTONIO BARBOSA LEITE	ASSESSOR TÉCNICO	547195-1-5	A	38
JULIANA DE SOUZA ARANHA BRAUNER	ARTICULADOR	547176-1-X	A	38
ANNE KATHERINE SILVA MOREIRA FONTOURA	ARTICULADOR	547210-1-3	A	38
LIVIA PINHEIRO CAVALCANTE	ARTICULADOR	547179-1-1	A	38
CAMILA COSTA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547182-1-7	A	38
LARISSA PEDROSA DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	547183-1-4	A	38
DEBORA JAMAICA MACHADO BARROSO	ARTICULADOR	547184-1-1	A	38
ANDREA DE SOUZA BRAGA	ARTICULADOR	547185-1-9	A	38
MOEMA ALMEIDA CORDEIRO	COORDENADOR	547188-1-0	A	38

nº8666/1993, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa **IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pelo valor global de R\$327.099,36 (trezentos e vinte e sete mil, noventa e nove reais e trinta e seis centavos). GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza-CE, 03 de janeiro de 2012.

Ivo Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO
GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº011/2012 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, durante o mês de MARÇO/2012. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Denise Sá Vieira Carrá

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº011/2012, DE 17 DE JANEIRO 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ALYSSON NUNES DOS SANTOS	42,00	MARÇO/2012
02	ANDERSON FAUSTINO RIBEIRO	42,00	MARÇO/2012
03	WELLINGTON DE SOUSA NOBRE	42,00	MARÇO/2012
04	BRUNO ALEF RODRIGUES	42,00	MARÇO/2012
05	GUSTAVO HERBSTER DUARTE DE LIMA	42,00	MARÇO/2012
06	PAULO CEZAR CAETANO DA SILVA	42,00	MARÇO/2012

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FLÁVIO BEZERRA DA SILVA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO	SUPERVISOR DE NUCLEO	547212-1-8	A	38
CARLOS FERNANDES DE SOUSA	MOTORISTA	037403-2-3	A	38
ABELARDO BONFIM DE ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	A	38
FRANCISCO LUZARDO DA COSTA	MOTORISTA	099112-1-9	A	38
MARIA ZEUSA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	547177-1-7	A	38
SAMIRA FADYA MILHOMÉ BRASIL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	095131-2-4	A	38
SHIRLAYNE BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	019423-1-X	A	38
CRISPIM LIMA DA SILVA	COZINHEIRO	037409-2-7	A	19
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	A	38
LUIS SERGIO RAMOS BORRALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	088891-2-0	A	38

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2012

PROCESSO Nº11703511/4 CASA CIVIL. OBJETO: **Apresentação de artista profissional** com renome consagrado pelo público, através da cantora "Fernanda Abreu", em evento oficial do Governo do Estado do Ceará, denominado "Férias no Ceará", no dia 21/01/2012, no município de Fortaleza/CE, e tendo sua representatividade através de empresário com carta de exclusividade. JUSTIFICATIVA: Verifica-se que a Administração comprova a notoriedade no procedimento administrativo, estando devidamente instruído com a carta de exclusividade do(s) artista(s), despacho de tramitação processual e solicitação por parte da Coordenação de Eventos da Casa Civil. Conforme consta da declaração acostada aos autos, a cantora "FERNANDA ABREU", cuja contratação é pretendida, se faz representar através de empresa exclusiva. Assim, justificada está a situação que torna inviável o procedimento licitatório. VALOR: R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010004.04.122.545.21261.22.33903900.00.0.00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, III, da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº11703511-4. CONTRATADA: **ESPANHOL E CRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.652.492/0001-16, empresa representante exclusiva dos profissionais artísticos musicais da cantora "Fernanda Abreu". DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando todo o processado no SPU nº11703511-4, e fundamentado no inciso III, do art.25, da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Sra. Denise Sá Vieira Carrá - Secretária Executiva da Casa Civil. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista o que consta do processo de nº11703511-4, e para os efeitos do art.26, da

Lei nº8.666/93, APROVO E RATIFICO o pedido objeto de inexigibilidade desta Secretaria/Sr. Arialdo de Mello Pinho - Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Camila Costa de Oliveira
 ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO WILTON DE SENA**, matrícula 405116-1X, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Dezembro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) ELAN BERNARDO TEIXEIRA**, matrícula 405139-14, lotado(a) no(a) CÉLULA ADMINISTRATIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 30 de Dezembro de 2011. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, FRANCISCO WILTON DE SENA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.439 de 11 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, ELAN BERNARDO TEIXEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ORIENTADOR DE CÉLULA**, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 02 de Janeiro de 2012. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
 PROCURADOR GERAL DO ESTADO
 Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110749
IG Nº673423000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM EQUIPAMENTO TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA GASOMETRIA EM REGIME DE COMODATO para realização dos exames de Gasometria do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/02/2012 às 9h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Neilie Ferreira de Souza
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEMETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Rede (Switches e Acessórios), todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS**

PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº0002/2012, até o dia 02/02/2012 às 15h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Robinson de Borba e Veloso
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120001
IG Nº684403000

OBJETO: Aquisição de motocicletas destinadas ao reaparelhamento da frota veicular da Polícia Militar do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/02/2012 às 9:30 h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEGAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120003

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, COM COBERTURA ESTADUAL E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA OS EMPREGADOS CONCURSADOS, COMISSIONADOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, com Plano nas segmentações - atendimento clínico, ambulatorial, laboratorial, enfermagem, internação hospitalar, atendimento obstétrico, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/02/2012 às 9h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
 PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120009
IG Nº675368000

OBJETO: Aquisição de reagentes para Imunohematologia por aglutinação em gel, para o Laboratório de Patologia Clínica do HGF, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/02/2012 às 9 h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110718
IG Nº675045000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008 nº29.641/2009 e nº29.985/2009, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é Serviços de manutenção corretiva e preventiva e Calibração de equipamentos médico-hospitalares em aparelho de anestesia da marca GE, aparelhos de anestesia e monitores da marca DRAGER, com reposição de peças e acessórios, para o Hospital de Messejana dr. Carlos Alberto Studart Gomes. **MOTIVO:** Alterações no Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS:** No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 01/02/2012 às 9h (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
 PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS

ORIGEM METROFOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110002

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO DA FAIXA DE DOMÍNIO DA VIA FERROVIÁRIA DO RAMAL DE PARANGABA/MUCURUPE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora**: **MONTE HOREBE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** - VALOR GLOBAL R\$1.939.140,00. Foram feitas correções de soma e multiplicação nas propostas comerciais das empresas GERTECE ENGENHARIA LTDA. passando o valor de R\$2.121.714,00 para R\$2.122.200,00 e L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. de R\$2.122.081,97 para R\$2.122.200,00, com base no subitem 8.6. do edital, ficando empatadas em segundo lugar, por ofertarem o mesmo valor global, sendo feito então um sorteio, ficando a empresa L.C.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA. em segundo lugar, e a empresa GERTECE ENGENHARIA LTDA. em terceiro lugar, ambas com o valor acima citado. Foram alijadas do presente certame as empresas CONSTRUTORA S&V LTDA. e R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA. em razão da ausência de manifestação de revalidação e prorrogação de proposta, com base no subitem 6.1.1.2.3. do edital. Foram desclassificadas as propostas comerciais das empresas COPA ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ALTOS ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA MADRYD LTDA e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 18/01/2012, disponível no site: www.pge.ce.gov.br. As propostas comerciais das demais licitantes foram classificadas por ordem de menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM FUNCAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110001

A FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico nº20110001**, cujo objeto é aquisição de material para o projeto de consolidação e desenvolvimento do sistema de ciência, tecnologia e inovação do Estado do Ceará – COSISTEC, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SETUR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2011 0008

A SECRETARIA DO TURISMO por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica que o Pregão Eletrônico nº2011 0008 cujo objeto é Serviço de locação de 06 fotocopiadoras a laser multifuncionais (copiadora digital/impressora laser/scanner colorido), sendo 01 multifuncional a3 e 05 multifuncionais a4, por um período de 12 (doze) meses, com assistência técnica, substituição de peças e fornecimento de tonner, cilindro e revelador, teve como **vencedor** do lote único a empresa **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com o valor total de R\$20.358,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais). Adjudicado em 12/01/2012 às 17:02 horas. Homologada em 12/01/2012 às 18:59 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110021

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do pregão eletrônico nº20110021, cujo objeto é a aquisição de kit individual que permitam detecção de cocaína, THC (maconha) em urina, para o Núcleo de Toxicologia Forense, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **INTERTECK INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com o valor de R\$7.993,11 (Sete Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Onze Centavos), adjudicado em 09/01/2012 às 18h53min. Homologado em 11/01/2012 às 12h38min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110032

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado final do pregão eletrônico nº20110032 cujo objeto é a aquisição de equipamentos hospitalares e laboratoriais destinados ao reaparelhamento dos Núcleos Integrados de Atenção Biopsicossocial dos Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **PROHOSPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**, com valor de R\$40.850,00 (Quarenta Mil Oitocentos e Cinquenta Reais), adjudicado em 09/01/2012 às 18h59min, no lote 02 a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA EPP**, com o valor de R\$17.026,43 (Dezesseis Mil e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), adjudicado em 27/12/2011 às 15h37min. Homologado em 11/01/2012 às 12h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM STDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110036

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110036, cujo objeto é Aquisição com instalação e montagem de móveis e equipamentos, visando atender as necessidades da Unidade Abrigo do Idoso– STDS, tendo como **vencedora**: do lote 02, no valor de R\$34.572,00 (Trinta e Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Dois Reais), do lote 03, no valor de R\$14.026,00 (Quatorze Mil e Vinte e Seis Reais), do lote 04, no valor de R\$46.345,00 (Quarenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Cinco Reais), a empresa **ALINE FERREIRA LIMA ME**, do lote 08, no valor de R\$1.100,00 (Mil e Cem Reais), do lote 09 no valor de R\$548,25 (Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), do lote 10 no valor de R\$494,45 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Reais e Cinco Centavos), a empresa **PROHOSPITAL COM E REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA**, totalizando o valor de R\$97.085,70 (Noventa e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), adjudicados em 10/01/2012, às 10h29min. Os lotes 1, 5, 6, 7 e 11 restaram fracassados, totalizando R\$21.771,54 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O certame foi homologado em 12/01/2012 às 18h53min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Valdir Fontes
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110040

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o **resultado do pregão eletrônico nº20110040**, cujo objeto é a aquisição de combustível do tipo "qav-1" para abastecimento da frota de aeronaves operadas pela Coordenadoria de Operações Aéreas da SSPDS durante o

período contratual de 12 (doze) MESES. Cumpridas todas as formalidades legais, a proposta da única licitante foi desclassificada, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110055

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110055, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Modelagem em vestuário, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** do lote 01 a EMPRESA **J. L. GOMES COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, nos itens: 1.1 com valor unitário de R\$24,00 (Vinte e Quatro Reais); 1.2 com valor unitário de R\$28,00 (Vinte e Oito Reais); 1.3 com valor unitário de R\$43,00 (Quarenta e Três Reais); 1.4 com valor unitário de R\$33,00 (Trinta e Três Reais); 1.5 com valor unitário de R\$32,00 (Trinta e Dois Reais); 1.6 com valor unitário de R\$45,00 (Quarenta e Cinco Reais); 1.7 com valor unitário de R\$28,00 (Vinte e Oito Reais); 1.8 com valor unitário de R\$28,88 (Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos); 1.9 com valor unitário de R\$62,00 (Sessenta e Dois Reais); 1.10 com valor unitário de R\$47,00 (Quarenta e Sete Reais); 1.11 com valor unitário de R\$41,00 (Quarenta e Um Reais); 1.12 com valor unitário de R\$40,00 (Quarenta Reais); 1.13 com valor unitário de R\$47,00 (Quarenta e Sete Reais) e a quantidade para todos os itens de 18 unidades; tendo como vencedora do lote 04 a EMPRESA **J. L. GOMES COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, nos itens: 4.1 com valor unitário de R\$14,90 (Quatorze Reais e Noventa Centavos); 4.2 com valor unitário de R\$54,17 (Cinquenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos) e a quantidade para todos os itens de 18 unidades; tendo como vencedora do lote 05 a EMPRESA **EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA – ME**, no item: 5.1 com valor unitário de R\$52,00 (Cinquenta e Dois Reais) e a quantidade de 18 unidades; Os lotes 02, 03 e 06 foram fracassados. Adjudicados em 05/01/2012 às 12h45min e homologado em 10/01/2012 às 09h32min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110062

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110062, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PAINEL SOLAR FOTOVOLTÁICO E RECUPERAÇÃO DE 04 (QUATRO) POÇOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO EM AGRICULTURA URBANA SUSTENTÁVEL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: MATHEUS GUERRA DE FARIAS-ME** com o lote 01, com o valor de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais); **SMARTY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.ME** lote 03, com o valor de R\$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 13/01/2012 às 12h28min. e homologado em 16/01/2012 às 09h21min. Restou fracassado o lote 02. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110283

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110283, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de laboratório, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedora** a empresa, **HEXIS CIENTÍFICA S.A** com os itens: 01 com o valor de R\$28.283,36 (Vinte e Oito Mil Duzentos e Oitenta e Três Reais e

Trinta e Seis Centavos); 02 com o valor de R\$85.490,45 (Oitenta e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e 05 com o valor de R\$2.709,60 (Dois Mil Setecentos e Nove Reais e Sessenta Centavos); e a empresa **LUCADAMA CIENTIFICA LTDA – ME**, com os itens: 08 com o valor de R\$2.150,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta Reais), 09 com o valor de R\$350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e 11 com o valor de R\$5.649,99 (Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) adjudicado em 13/01/2012 às 11h47min. e homologado em 16/01/2012 às 09h36min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110431

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.330/2008, nº29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20110431, cujo objeto é aquisição de material permanente de laboratório, tendo como **vencedora** no lote 02 a empresa **INTERCONTROL COMÉRCIO E SERVIÇOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**, no valor de R\$3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais); nos lotes 04, 06 e 14 a empresa **IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA.**, com o valor total de R\$45.205,10 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e dez centavos); no lote 07 a empresa **MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS-ME**, com o valor de R\$5.392,43 (cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e três centavos); no lote 10 a empresa **MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, com o valor de R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais); no lote 11 a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICO GEHAKA LTDA.**, com o valor de R\$2.182,00 (dois mil, cento e oitenta e dois reais) e no lote 13 a empresa **LUCADAMA COMERCIAL LTDA-ME**, com o valor de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), adjudicados em 09/01/2012 às 17h13min; os lotes 01,03,08,09 e 12 foram fracassados e o lote 05 foi cancelado. A licitação foi homologada em 09/01/2012 às 18h35min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20110469

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, nº29.330/2008, 29.641/2009 e nº29.985/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº20110469, cujo objeto é Aquisição de material técnico hospitalar (bacia redonda e bandeja pequena) para o Hospital Geral de Fortaleza-HGF/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital de seus Anexos, tendo como **vencedora** a Empresa: **TRÍADE FARMACÊUTICA LTDA - ME**, ITEM 01, no valor de R\$20.540,00 (Vinte mil quinhentos e quarenta reais), sendo fracassados os itens 2, 3 e 4, adjudicado em 13/01/2012 às 09:18 horas e homologado em 16/01/2012 às 09:35 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SETUR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20110010

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HANGAR DO AEROPORTO DE ARACATI - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA EXATA LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 18/01/2012 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS: AMP ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA, CONSTRUTORA ENGEA LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA, DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA, LOTIL ENGENHARIA**

LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. A empresa POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não atendeu a exigência disposta no subitem 3.10 do Edital, pois não apresentou a declaração constante no ANEXO J - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, razão pela qual concorre em condições de igualdade com as empresas não enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº123/2006), conforme dispõe o subitem 3.11 do Edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº002/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a nomeação de **TERESA FERNANDES CAVALCANTE**, matrícula nº1898781-3, para exercer Cargo de Direção e

PORTARIA Nº03/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de receber obra da "Casa José Felício" que está sob tombamento, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº03/2012 DE 11 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO OTÁVIO DE MENEZES	ASSISTENTE TÉCNICO	IV	DIA 11/01/2012	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	MEIA DIÁRIA	59,62	29,81	29,81
PAULO RENATO DE MELO BRASIL CAVALCANTE	ENGENHEIRO CIVIL	IV	DIA 11/01/2012	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM	MEIA DIÁRIA	59,62	29,81	29,81

*** **

PORTARIA Nº04/2012 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JULIANA BRAZ PAULA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico - DAS - 01, matrícula nº18986991-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crato e Iguatu/CE no período de 17 à 19/01/2012 e a cidade de Hidrolândia/CE, no período de 23 à 24/01/2012 a fim de monitorar os projetos contemplados do Edital de Subvenção Social 2011, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$70,90 (setenta reais e noventa centavos), totalizando R\$283,60 (duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E EMPRESA CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrito(a) no CNPJ nº07.954.555/0001 - 11; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéba; IV - CONTRATADA: Empresa **CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ sob nº07.809.980/0001-17; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Nogueira Braga, 160 -Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a **prorrogação do prazo**

Assessoramento, de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, a partir de 01/08/2011, publicado no D.O.E de 03/01/2012, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** durante os meses abaixo relacionados.

MÊS	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AGOSTO/2011	10,00	22	220,00
SETEMBRO/2011	10,00	21	210,00
OUTUBRO/2011	10,00	19	190,00
NOVEMBRO/2011	10,00	20	200,00
DEZEMBRO/2011	10,00	22	220,00
JANEIRO/2012	10,00	22	220,00
FEVEREIRO/2012	10,00	18	180,00

SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

de vigência do contrato original (EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO SÃO LUÍS E RECUPERAÇÃO/REFORMA DO MESMO EDIFÍCIO, EM FORTALEZA-CE) por mais 60 (sessenta) dias, com vigência até o dia 19 de janeiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: até o dia 19 de janeiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 18 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro-Secretário de Cultura; Wellington Melo Borges-Representante da Contratada e Cláudio Nelson Araújo Brandão-Superintendente Adjunto do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2010

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E, DO OUTRO, A EMPRESA CASABLANCA TURISMO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº07.954.555/0001-11; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba - Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: Empresa **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº11.828.753/0001-06; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota-Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência do contrato original (Prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), implicando ao Contrato o valor global de

R\$121.000,00 (cento e vinte e hum mil reais) até o dia 06 de janeiro de 2013; IX - VALOR GLOBAL: R\$121.000,00 (cento e vinte e hum mil reais); X - DA VIGÊNCIA: até o dia 06 de janeiro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo.; XII - DATA: 04 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Pinheiro - Secretário da Cultura; Cláudio Henrique Saraiva Câmara-Representante Legal; Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu-Representante Legal.

Anna Christina L. Freire de Moraes
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 113409249/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **WIRON DE ARAUJO HOLANDA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº48135412, lotado(a) no(a) JOSÉ GONDIM, E E M LICEU DE IGUATU DR., a partir de 21 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Lotação: FORTALEZA - EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO (NÍVEL A)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO GOMES REINALDO	160122-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

Lotação: HORIZONTE - EEEP MARIA DOLORES ALCANTARA E SILVA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
EMMANUEL SILVA MARINHO	479759-13	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-2

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **SILVIA HELENA BARROS COSTA**, matrícula 090129-15, lotado(a) no(a) QUIXADÁ - EEFM ABRAÃO BAQUIT (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR I, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, JOSEMIR FRUTUOSO SEVERO** ocupante do cargo/ função/emprego de PROFESSOR, matrícula 51147 pertencente ao órgão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo 116037032/SPU, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **GEOVANE DE ALMEIDA PESSOA** que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 13, matrícula nº4784021X, lotado(a) no(a) EEFM JOSÉ DE ALENCAR, a partir de 21 de Outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM- CE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 com lotação no(a) QUIXERAMOBIM - EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e publicada no Diário Oficial em 06 de Julho de 2011 e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº002/2008, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANTONIO FURTADO LANDIM NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de

COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) FORTALEZA - EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.593 de 30 de Junho de 2011 e RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA ROSA MOREIRA ARAGAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) IPUEIRAS - EEM GERARDO MAJELLA MELLO MOURÃO (NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 02 de Janeiro de 2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº0024/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117810599/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ALDENORA VIEIRA DA COSTA**, matrícula nº05198917, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 21 ocorrido em 04 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA, em 05 de Janeiro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0025/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117826219/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DO SOCORRO BEZERRA FREIRE**, matrícula nº01216910, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 06 ocorrido em 21 de Novembro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 05 de Dezembro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0026/2012 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117826286/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **MARIA DOLORES MENEZES NOGUEIRA**, matrícula nº05107911, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 02 de Janeiro de 2012, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 02 de Janeiro de 2012, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0027/2012 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117828521/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **NUZIA PINHEIRO DA COSTA**, matrícula nº03245012, Agente Administ. integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência ocorrido em 23 de Outubro de 2011, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA, em 24 de Outubro de 2011, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0028/GAB/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Novembro/2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0028/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
48173217	George Lucas da S Cavalcante	R\$40,00	Novembro/2011
47490014	Ana Keully P Bezerra	R\$40,00	Novembro/2011

*** **

PORTARIA Nº0029/GAB/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de outubro/2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0029/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47490014	Ana Keully P Bezerra	R\$40,00	Outubro/2011
48173217	George Lucas	R\$40,00	Outubro/2011

*** **

PORTARIA Nº0030/GAB/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Dezembro/2011. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0030/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
48173217	George Lucas da S Cavalcante	R\$44,00	Dezembro/2011
47490014	Ana Keully P Bezerra	R\$44,00	Dezembro/2011

*** **

PORTARIA Nº0031/GAB/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos

ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0031/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47490014	Ana Keully P Bezerra	R\$44,00	Janeiro/2012
4817311x	Fernando O Vieira	R\$44,00	Janeiro/2012
48173217	George Lucas da S Cavalcante	R\$44,00	Janeiro/2012
48197213	Raimundo Jobson C Barbosa	R\$44,00	Janeiro/2012

*** **

PORTARIA Nº0032/GAB/2012 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2012. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2012.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0032/2012, 18 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
47490014	Ana Keully P Bezerra	R\$40,00	Fevereiro/2012
4817311x	Fernando O Vieira	R\$40,00	Fevereiro/2012
48173217	George Lucas da S Cavalcante	R\$40,00	Fevereiro/2012
48197219	Raimundo Jobson C Barbosa	R\$40,00	Fevereiro/2012

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº11231344-2/2011 - ASJUR 08

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, representada pela Diretora Sra. Maria Elizabeth Magalhães; III - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA JBS FERNANDES LTDA-ME**, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Clerton Fernandes de Matos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, publicado no DOE de 26.09.2011; V - ENDEREÇO: CAMOCIM/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: CAMOCIM/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar o valor do contrato** do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A Alteração prevista na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato ora aditado, fica acrescido o valor de R\$14.325,82 (Quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 17,51% (dezessete inteiros e cinquenta e um décimos por cento) do valor do contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação do Contrato no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original; XII - DATA: 29 de novembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Elizabeth Magalhães - CONTRATANTE e Raimundo Clerton Fernandes de Matos - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Leno Hugo Ferreira da Silva, 2. Raimunda Rodrigues Mesquita. Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

O(A) SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com

o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.444 de 14 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de Fevereiro de 2011, RESOLVE NOMEAR, **MARIA CAROLINA GIRÃO VERAS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de OUVIDOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, a partir de 01 de Dezembro de 2011. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2011.

Ferruccio Petri Feitosa

SECRETÁRIO ESPECIAL DA COPA 2014

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JOSE ERIVAR DE ARAUJO**, matrícula 006148-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RUSSAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA FAZENDA a partir de 30 de Novembro de 2011. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº06/2011 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **JACQUELINE LOPES MENEZES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº089334-1-3, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Joaquim Távora, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA**, matrícula nº068721-1-5, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora, **ROGÉRIO ARAÚJO BANDEIRA**, matrícula nº037987-1-2, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº03/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **VERA LÚCIA ALVES CAMELO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº103924-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Maracanaú, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ANTÔNIO GILBERTO FARIAS**, Auditor Fiscal

Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº083464-1-0, em virtude de férias no período de 29.12.2011 a 27.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº04/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **MÁRIO CÉSAR NUNES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº009731-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Brejo Santo, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **ELIANA ALENCAR DE LUCENA TORRES**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº000921-1-8, em virtude de férias no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº05/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **JOSÉ VALNIR DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº068721-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **ROGERIO ARAÚJO BANDEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº037987-1-2, em virtude de férias no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **CLINÓRIA FREIRE DA CRUZ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº043262-1-0, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Parangaba, símbolo DNS - 3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **VALBER CRUZ GURGEL**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe E, matrícula nº037831-1-1, em virtude de férias pelo no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **SILVIA HELENA AMARO DIÓGENES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência A, matrícula nº106661-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Parangaba, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **CLINÓRIA FREIRE DA CRUZ**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº043262-1-0, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Joaquim Távora, **VALBER CRUZ GURGEL**, matrícula nº037831-1-1, no período de 02.01.2012 a 31.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** a servidora **FRANCISCA IRIS DOS REIS**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº101434-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento em Aracati, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **LUIZ CARLOS RODRIGUES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº038042-1-6, em virtude de férias no período de 30.12.2011 a 16.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR** o servidor **JOSELIAS LOPES DOS SANTOS FILHO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº064322-1-2, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Combustível, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para **SUBSTITUIR** o titular **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº006229-1-5, em virtude de férias no período de 02.01.2012 a 13.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº020/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em

conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **COSME DO VALE AQUINO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência E, matrícula nº006154-1-2 para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Aquiraz, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **RICARDO JORGE DE MENESES**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência C, matrícula nº032801-1-X, em virtude de férias no período de 26.12.2011 a 12.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº23/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência D, matrícula nº103607-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103580-1-9, em virtude de férias no período de 27.12.2011 a 13.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº24/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** a servidora **BENEZOETH BEZERRA DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº032783-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo de Atendimento e Monitoramento em Iguatu, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para

SUBSTITUIR o titular **ANA SUELY GONÇALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº103607-1-4, em virtude de estar respondendo pelo Orientador da Célula de Execução da Administração Tributária em Iguatu, **ANTÔNIO EUGÊNIO DE MORAIS LIMA**, matrícula nº103580-1-9, no período de 27.12.2011 a 13.01.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº032/2012 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, o inciso III do art.17, art.39 e §3º do art.40, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR** o servidor **MARCOS RAIMUNDO BEZERRA SOUSA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº037976-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor do Núcleo Setorial de Bebidas, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, para SUBSTITUIR o titular **MARIA SOCORRO MAZZA BATISTA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº036140-1-8, em virtude de férias no período de 09.01.2012 a 07.02.2012. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº846/2011 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA **MINISTRAREM CURSOS** realizados por esta entidade, com direito a percepção da gratificação prevista no art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, regulamentada pelo Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2011.

João de Aguiar Pupo

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº846/2011, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

NOME	MAT	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (RS)	CURSO/ DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HOR.	TOTAL (RS)
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	721-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	PRIMEIRO SOCORROS, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E DIREÇÃO DEFENSIVA	10/09/2011, DE 18.00 ÀS 22.00 HS 20/09/2011, DE 18.00 ÀS 22.00 HS; 26/09/2011, 18.30 ÀS 22.00 HS 27/09/2011, 18.30 ÀS 22.00 HS 30/09 E 03/10/2011, DE 18.30 ÀS 22.00 HS; 04/10/2011, DE 18.30 ÀS 22.00 HS 05/10/2011, 18.30 ÀS 20.10 HS DE 20:20 ÀS 22:00 HS	32	1.280,00
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	747-1-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	SEGURANÇA DE, TRÂNSITO EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	10/09/2011, DE 13.00 ÀS 17.00 HS 21/09/2011, DE 18.00 ÀS 22.00 HS; 25/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS;	12	480,00

NOME	MAT	CARGO OU FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR HORA-AULA (R\$)	CURSO/ DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HOR.	TOTAL (R\$)
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	747-1-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	11/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS; 18/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS; 19/09/2011, 17.30 ÀS 21.30 HS; 20/09/2011, 17.30 ÀS 21.30 HS; 22/09/2011, 17.30 ÀS 21.30 HS; 23/09/2011, 17.30 ÀS 21.30 HS; 24/09/2011, 17.30 ÀS 21.30 HS; 29/09/2011, 17.00 ÀS 21.00 HS; 30/09/2011, 17.00 ÀS 21.00 HS;	36	1.440,00
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	747-1-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	AVALIAÇÃO, EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	13/09/2011, 17.30 ÀS 23.30 HS; 28/09, 03 E 04/10/2011, 18.30 ÀS 22.00 HS;	18	720,00
SANDRA MARIA PEIXOTO DE ALMEIDA	642-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	GRADUADO	35,00	SEGURANÇA NO TRANSITO, DIREÇÃO DEFENSIVA, RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	10/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS; 22/09/2011, 18.00 ÀS 22.00 HS; 25/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS; 26/09/2011, 18.30 ÀS 22.00 HS; 05/10/2011, 18.30 ÀS 20.10 HS; 05/10/2011, 20.20 ÀS 22.00 HS; 29 E 30/09/2011, 18.30 ÀS 22 HS;	28	980,00
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	712-1-8	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	SEGURANÇA NO TRANSITO, DIREÇÃO DEFENSIVA, LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10/09/2011, 08.00 ÀS 12.00 HS; 19/09/2011, DE 18.00 ÀS 22.00HS; 27, 28 E 29/10/2011, 18.30 ÀS 22.00 HS;	20	800,00
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	747-1-3	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	ESPECIALISTA	40,00	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO	04/09/2011, DE 08.00 ÀS 12.00 HS	4	160,00
TOTAL								5.860,00

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ATO INDIVIDUAL DE AFASTAMENTO PARA MISSÃO OU ESTUDO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11344233-5/SPU, RESOLVE com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **ABNER BARBOSA SOBREIRA**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, integrante do Grupo de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 5, matrícula nº125.770-1-X, folha nº0291, lotado na Coordenadoria do Sistema Penal, para participar do Curso de Doutorado em Educação na Universidade Católica de Santa Fé, na cidade de Santa Fé, Argentina, no período de 25 de julho de 2011 à 05 de agosto de 2011, sem ônus para o Erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, e tendo em vista o que o consta do Processo nº11403162-2 do Sistema de Protocolo Único – SPU, RESOLVE **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o servidor **MARCIO RODRIGUES DA SILVA** que ocupa o cargo de Agente Penitenciário, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, referência 01, matrícula nº163162-1-0, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, a partir de 31 de julho de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com

o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA BRAGA**, matrícula 111759-10, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **CARLOS ANTONIO CAVALCANTE COSTA**, matrícula 111730-12, lotado(a) no(a) CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE PROFESSOR JOSÉ JUCÁ NETO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Logístico, símbolo DAS-4 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **ELINE MARIA MARQUES DANTAS**, matrícula 472711-18, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DA CIDADANIA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº565-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGINALDO PRADO MELO FILHO**, ocupante do cargo de Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3, matrícula nº430615.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Sobral - Ce/Fortaleza-Ce/Sobral - CE, nos períodos de 18 de novembro e 01 e 02 de dezembro de 2011, a fim de tratar de assuntos de interesses a UP-PIRS nessa Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, concedendo-lhe 2,00 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor de R\$30,84 (Trinta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), totalizando R\$185,04 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº565-B/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO**, ocupante do cargo Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº472728.1.5, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Jucás/Milagres/Jati/Crato/Juazeiro do Norte e Fortaleza - Ce., nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, a fim de vistoriar a obra de Construção da Cadeia de 32 vagas no município de Milhã - Ce, concedendo-lhe 1,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 20% (Vinte por cento), no valor de R\$23,13 (Vinte e Três Reais e Treze Centavos), no valor total de R\$138,78 (Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu §1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº568-B/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, DAS-1, matrícula nº472728.1.5, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Jucás/Milagres/Jati/Crato/Juazeiro do Norte e Fortaleza - Ce, no período de 22 a 25 de novembro de 2011, a fim de vistoriar as obras de Construções das Cadeias dos municípios citados, concedendo-lhe 3,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 20% (Vinte por cento), no valor de R\$53,97 (Cinquenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 22 de novembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº582-C/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELINDOMAR BATISTA CAMINHA**, ocupante do cargo Agente Penitenciário, DAS-3, matrícula nº125833.1.1, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de Itaitinga-Ce/Sobral-Ce/Itaitinga - Ce, no período de 01 a 11 de dezembro de 2011, a fim de dar continuidade aos trabalhos de implantação da Sub-Coordenadoria do Sistema Penal de Sobral - CE, concedendo-lhe 10,5 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), acrescidos de 20% (Vinte por cento), no valor de R\$136,14 (Cento e Trinta e Seis Reais e Quatorze Centavos), no valor total de R\$816,86 (Oitocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Seis Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 01 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº585-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGÉRIO XIMENES ARAGÃO**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº103196.1.7, desta

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de SANTANA DO ACARAÚ-CE, nos períodos de 03 e 04, 10 e 11, 17 e 18, 24 e 25 de dezembro de 2011 a fim de prestar apoio operacional na unidade Carcerária da cidade acima citada, concedendo-lhe 06 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (Sessenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos), totalizando R\$367,98 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº591-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o recabamento do apenado Arlindo José de Sousa Santos, da Cadeia Pública de Ouricuri-PE para a Comarca de Araripe-CE, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº591-A/11 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
José Nilton de Souza	Agente Penitenciário	V	De 07 a 08 de dezembro de 2011	Araripe-CE/Ouricuri-PE/Araripe-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Josué Moura Silva Trajano	Diretor de Unidade Prisional, DNS-2	III	De 07 a 08 de dezembro de 2011	Araripe-CE/Ouricuri-PE/Araripe-CE	1,5	R\$189,25	R\$141,94	R\$425,81	R\$118,28	R\$544,09
Nelson Mota Neto	Auxiliar Logístico, DAS-4	V	De 07 a 08 de dezembro de 2011	Araripe-CE/Ouricuri-PE/Araripe-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67
Wanderson Pereira de Souza	Agente Penitenciário	V	De 07 a 08 de dezembro de 2011	Araripe-CE/Ouricuri-PE/Araripe-CE	1,5	R\$141,95	R\$106,46	R\$319,38	R\$118,28	R\$437,67

*** **

PORTARIA Nº595/2011 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº11706164-6, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº9.599, de 28 de junho de 1972, a **GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA E/OU SAÚDE** a servidora **MARIA LIA FONTENELE DA SILVEIRA**, exercente da função de Agente de Administração, Matrícula nº004600-1-X, lotada na Coordenadoria do Sistema Penal - COSIPE, com exercício no Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes - IPGSG, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento-base, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2011.

Augusto Sérgio de Câmara Cardoso

SECRETÁRIO ADJUNTO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº596-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de transferir o preso **EMMANUEL COELHO DE AMORIM PEIXOTO**, para a Comarca de Petrolina-PE, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596-A/2011 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Abimael dos Santos Pereira	Agente Penitenciário	V	De 09 a 11 de dezembro de 2011	Fortaleza-CE/Petrolina-PE/Fortaleza-CE	2,5	R\$141,95	R\$177,44	R\$532,31	R\$118,28	R\$650,59
Eduardo Fabiano Feitosa Lopes	Agente Penitenciário	V	De 09 a 11 de dezembro de 2011	Fortaleza-CE/Petrolina-PE/Fortaleza-CE	2,5	R\$141,95	R\$177,44	R\$532,31	R\$118,28	R\$650,59
Jarbas Silva Gomes	Supervisor de Núcleo, DAS-1	III	De 09 a 11 de dezembro de 2011	Fortaleza-CE/Petrolina-PE/Fortaleza-CE	2,5	R\$189,25	R\$236,56	R\$709,68	R\$118,28	R\$827,97
José Mendes da Silva Júnior	Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3	III	De 09 a 11 de dezembro de 2011	Fortaleza-CE/Petrolina-PE/Fortaleza-CE	2,5	R\$189,25	R\$236,56	R\$709,68	R\$118,28	R\$827,97
Renato Sávio Nogueira Duarte	Agente Penitenciário	V	De 09 a 11 de dezembro de 2011	Fortaleza-CE/Petrolina-PE/Fortaleza-CE	2,5	R\$141,95	R\$177,44	R\$532,31	R\$118,28	R\$650,59

*** **

PORTARIA Nº611-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **REGINALDO PRADO MELO FILHO**, ocupante do cargo Diretor Adjunto de Unidade Prisional, DNS-3, matrícula nº430615.1.8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de Sobral/Fortaleza/Sobral-CE, no período de 21 a 23 de dezembro de 2011, a fim de tratar de assuntos

de interesse da UP-PIRS, nessa Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e Sete Reais e Dez Centavos), acrescidos de 20% (Vinte por Cento), no valor de R\$38,55 (Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), totalizando R\$231,30 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta.. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº613/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE**

PORTARIA Nº613-A/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de atualizar os cadastros e movimentações de presos pelo SISPEN, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº613/11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR	TOTAL
ANDRÉ LUIS VERAS NEPOMUCENO DA SILVA	AGP	V	26 a 30	JATI/PENAFORTE/FORTALEZA/JATI-CE	4,50	61,33	275,98
ANTÔNIO MESSIAS JÚNIOR	AGP	V	26 a 28	MASSAPÉ/FORTALEZA/MASSAPÉ-CE	2,50	61,33	153,32
ANTÔNIO VALDO DIAS TARGINO	AGP	V	26 a 28	BOA VIAGEM/FORTALEZA/BOA VIAGEM-CE	2,50	61,33	153,32
ELDIMAR SILVA DE SOUSA	AGP/AUX. TÉCNICO, DAS-3	IV	26 a 28	BARBALHA/FORTALEZA/BARBALHA-CE	2,50	64,83	162,07
ELIAS LIMA GONÇALVES	AGP	V	26 a 28	SANTA QUITÉRIA/FORTALEZA/SANTA QUITÉRIA-CE	2,50	61,33	153,32
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO	AGP	V	26 a 28	TIANGUÁ/FORTALEZA/TIANGUÁ-CE	2,50	61,33	153,32
FRANCISCO GONÇALVES MONTEIRO	DATILOGRAFO	V	26 a 30	ARATUBA/CAPISTRANO/FORTALEZA/ARATUBA-CE	4,50	61,33	275,98
FRANCISCO WILLAMY SOUSA PIMENTA	AGP	V	26 a 30	JAGUARIBARA/JAGUARETAMA/FORTALEZA/JAGUARIBARA-CE	4,50	61,33	275,98
FRED LUIS AMARO DA COSTA	AGP	V	26 a 28	ARACATI/FORTALEZA/ARACATI-CE	2,50	61,33	153,32
JARDEL FARIAS MARTINS	AGP	V	26 a 28	HIDROLÂNDIA/FORTALEZA/HIDROLÂNDIA-CE	2,50	61,33	153,32
JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS SILVA	AGP	V	26 a 28	JUCÁS/FORTALEZA/JUCÁS-CE	2,50	61,33	153,32
JOSÉ DUARTE MACHADO	AGP	V	26 a 28	IRAUCUBA/FORTALEZA/IRAUCUBA-CE	2,50	61,33	153,32
JOSÉ MARCILIO DE FARIAS	AGP	V	26 a 28	ITAPIPOCA/FORTALEZA/ITAPIPOCA-CE	2,50	61,33	153,32
JOSÉ MARTINS CAMPELO	AGP	V	26 a 28	ARACOIABA/FORTALEZA/ARACOIABA-CE	2,50	61,33	153,32
JOSÉ TAUMATURGO MORAES ANDRADE	AGP/AUX. TÉCNICO, DAS-3	IV	26 a 30	TAUÁ/PARAMBU/FORTALEZA/TAUÁ-CE	4,50	64,83	291,73
JOSUELITON TORRES PRACIANO	AGP	V	26 a 28	GRANJA/FORTALEZA/GRANJA-CE	2,50	61,33	153,32
MARCOS ANTÔNIO COELHO SOUSA	AGP	V	26 a 28	CHAVAL/FORTALEZA/CHAVAL-CE	2,50	61,33	153,32
MARCOS RÔMULO DE OLIVEIRA UCHOA	AGP	V	26 a 28	ACARAÚ/FORTALEZA/ACARAÚ-CE	2,50	61,33	153,32
MÁRIO FERNANDO SOUSA CASTRO	AGP	V	26 a 28	FORTIM/FORTALEZA/FORTIM-CE	2,50	61,33	153,32
RAIMUNDO ITAMAR DE SOUSA FILHO	AUX SERV GERAIS	V	26 a 28	ITAPIÚNA/FORTALEZA/ITAPIÚNA-CE	2,50	61,33	153,32
ROBSON SOARES DE SOUZA	AGP	V	26 a 28	JAGUARIBE/FORTALEZA/JAGUARIBE-CE	2,50	61,33	153,32
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGP	V	26 a 30	MAURITI/MILAGRES/FORTALEZA/MAURITI-CE	4,50	61,33	275,98
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGP	V	26 a 30	BREJO SANTO/JATI/FORTALEZA/BREJO SANTO-CE	4,50	61,33	275,98
WILKSON RODRIGUES XAVIER	AGP	V	26 a 28	CAMOCIM/FORTALEZA/CAMOCIM-CE	2,50	61,33	153,32

*** **

PORTARIA Nº615/2011 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$272,31 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum ano), no período de doze meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ESTÁGIO, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$272,31 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (hum ano), no período de apartir da data de publicação em Diário Oficial. a. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2011.

José Marcelo de Holanda Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº613/11 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº	NOME
01	Livia Ana de Sá Gomes
02	Roger Alysson Menezes da Silva

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº615/2011 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011

Nº	NOME
01	Francisco Antonio Araújo Costa
02	Naíla Maria Ferreira da Silva
03	Jéssica Sousa da Silva
04	Francisca Caroline dos Santos

*** **

PORTARIA Nº003/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº.11574143-7, do Sistema de Protocolo Único RESOLVE **ELOGIAR** o servidor Agente Penitenciário

JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR - matrícula nº430541-1-2, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 10 de setembro de 2011, em período de sua folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará Ltda - HEMOCE/SESA. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 03 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2012 - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de **FEVEREIRO/2012**. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº04/2012, 04 DE JANEIRO DE 2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	DIANY RODRIGUES DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
02	JOÃO CICERO LUZ TEIXEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
03	ANNA IZABELLY FERREIRA LEITE	38,00	FEVEREIRO/2012
04	JESSICA SIMÃO ALBUQUERQUE MELO	38,00	FEVEREIRO/2012
05	AMANDA ALVES NOBRE SALES	38,00	FEVEREIRO/2012
06	JULIANA MÁRCIA BEZERRA SAMPAIO	38,00	FEVEREIRO/2012
07	CARLOS EDUARDO BEZERRA PESSOA	38,00	FEVEREIRO/2012
08	LUANA LUCENA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
09	LUANA PATRICIA DA T. BARBOSA	38,00	FEVEREIRO/2012
10	DIANA CARLA L DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
11	LEANDRO NOBRE FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
12	LIEGINA CAVALCANTE	38,00	FEVEREIRO/2012
13	ISABELLE CRISTINE VASCONCELOS	38,00	FEVEREIRO/2012
14	MARJORIE PRISCILA S SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
15	MIKAELTON MATIAS DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
16	PEDRITA GOMES DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
17	BEETHOVEN FERNANDES LOPES	38,00	FEVEREIRO/2012
18	LAYNE ANTUNES DE CARVALHO	38,00	FEVEREIRO/2012
19	AMANDA LUCENA NEVES DA LUZ	38,00	FEVEREIRO/2012
20	JOSÉ VITOR DA SILVA FELIX	11,73	FEVEREIRO/2012
21	ROSEANE BEZERRA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
22	NATANAEL MARQUES DA COSTA	38,00	FEVEREIRO/2012
23	EDSON NASCIMENTO DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
24	KESLINDA KATTNEY M DE LIMA	38,00	FEVEREIRO/2012
25	ANA KARLA NUNES DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
26	VILAMAR EVANGELISTA C JUNIOR	38,00	FEVEREIRO/2012
27	ALECIO FERNANDES RAFAEL	38,00	FEVEREIRO/2012
28	CLAUDENIO DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
29	RAYANE MARIA DAS CHAGAS SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
30	EVILÁZIO SILVEIRA DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
31	JANDESON RIBEIRO FURTADO	38,00	FEVEREIRO/2012
32	JOSÉ NICOLAS BONFIM FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
33	JESSICA MARTINS ARAÚJO	38,00	FEVEREIRO/2012
34	GEOVANE ALVES TILLESSE	38,00	FEVEREIRO/2012
35	LUCAS DE CARVALHO LACERDA	38,00	FEVEREIRO/2012
36	THIAGO DO NASCIMENTO MIRANDA	38,00	FEVEREIRO/2012
37	FERNANDO SALES DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
38	CARLA JESSICA O PEQUENO	38,00	FEVEREIRO/2012
39	RENATA DE SOUSA SOARES	38,00	FEVEREIRO/2012
40	MAÍRLA OLIVEIRA VIEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
41	DIOGO HAGI M RODRIGUES	38,00	FEVEREIRO/2012
42	LINCOLN SABOIA FROTA JUNIOR	38,00	FEVEREIRO/2012
43	ALTEMBERG DA SILVA BEZERRA	38,00	FEVEREIRO/2012
44	HEDERSON TEIXEIRA DE DEUS	38,00	FEVEREIRO/2012
45	EMANUELLE PINTO DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
46	FRANCISCA RAIRA DE LIMA	38,00	FEVEREIRO/2012
47	RAPHAEL REIS DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
48	ANTONIO GUILHERME DE S PEREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
49	JEFFERSON COELHO NERY	38,00	FEVEREIRO/2012
50	VALDILENE GOMES DO NASCIMENTO	38,00	FEVEREIRO/2012
51	FRANCISCO GUTEMBERGUE DE S SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
52	FRANCISCA INGRID DE SENA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
53	MONICA CRISTINA GOMES DE LIMA	38,00	FEVEREIRO/2012
54	NAJANE NASCIMENTO COSTA	38,00	FEVEREIRO/2012
55	JESSYANA DE SOUSA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
56	BRUNA SANTOS OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
57	ROSILANE DE ARAÚJO COSTA	38,00	FEVEREIRO/2012
58	NATANAEL DOS SANTOS FREITAS	38,00	FEVEREIRO/2012
59	PEDRO VICTOR S DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
60	YURI ANDREATO PEREIRA DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
61	GABRIELA AMBROZIO GABRIEL	38,00	FEVEREIRO/2012
62	ROCHELLE CARNEIRO DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
63	BRENA ALBANO MOURA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
64	REBECA FREITAS PINHEIRO	38,00	FEVEREIRO/2012
65	ANDREZA ANDRADE MORAIS	38,00	FEVEREIRO/2012
66	GABRIEL ANACLETO DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
67	LUAN IGOR M DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
68	RENATA FREITAS PINHEIRO	38,00	FEVEREIRO/2012
69	ANA PAULA SOUSA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
70	PAULO HENRIQUE SILVA MELO	38,00	FEVEREIRO/2012
71	RODOLFO SANTOS DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
72	JULIEANNE TAVARES VIEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
73	FRANCISCA JULIANA CHAVES DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
74	MIKAELLE SOUSA CRUZ	38,00	FEVEREIRO/2012
75	LAILSON CLEMENTE ALVES	38,00	FEVEREIRO/2012
76	CLAUDIANA BARROS DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
77	JESSIANE NUNES DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
78	ANA STEFFANI F MONTEIRO	38,00	FEVEREIRO/2012
79	MATHEUS VIANA SOBREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
80	FRANCISCO MURILO P GUIMARÃES	38,00	FEVEREIRO/2012
81	FRANCISCA GISELE MOURA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
82	ADELANE SANTOS DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
83	CICERO GOMES GONÇALVES	38,00	FEVEREIRO/2012
84	GIOVANNA ALVES LEITE	38,00	FEVEREIRO/2012
85	IVONE ALVES DO N FAÇANHA	38,00	FEVEREIRO/2012
86	JEFFERSON RODRIGO C MADEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
87	PRISCILA NAJLA A DO NASCIMENTO	38,00	FEVEREIRO/2012
88	EDUARDO MONTENEGRO R TAVARES	38,00	FEVEREIRO/2012
89	PAMELA GUIMARÃES	38,00	FEVEREIRO/2012
90	LEONARDO BEZERRA DE CARVALHO	38,00	FEVEREIRO/2012
91	CAIO BENEVIDES TEIXEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
92	RENATA SAMPAIO H CAVALCANTE	38,00	FEVEREIRO/2012
93	RENAN BARROSO CARVALHO	38,00	FEVEREIRO/2012
94	MEL MEIRELES PADILHA	38,00	FEVEREIRO/2012
95	HARBELIA SANCHO TEIXEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
96	CARISIA SANCHO TEIXEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
97	VLADIA DE SOUSA FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
98	RAYSSA MORGANA F BEZERRA	38,00	FEVEREIRO/2012
99	LARISSA MARIA F CAVALCANTE XAVIER	38,00	FEVEREIRO/2012
100	CLICE SILVEIRA FERNANDES	38,00	FEVEREIRO/2012
101	TAMYLLES VASCONCELOS FREITAS	38,00	FEVEREIRO/2012
102	THAYNAH BARROS DE ARAUJO	38,00	FEVEREIRO/2012
103	DENISE PRADO GOMES	38,00	FEVEREIRO/2012
104	RODRIGO MOURA FIGUEIREDO	38,00	FEVEREIRO/2012
105	TAINA BARRETO FROTA	38,00	FEVEREIRO/2012
106	TIBERIO TERCIO MOURA DE MENESES	38,00	FEVEREIRO/2012
107	RAVEL SALES PEIXOTO	38,00	FEVEREIRO/2012
108	MARUSA CABÓ BORGES	38,00	FEVEREIRO/2012
109	MARISA CABÓ BORGES	38,00	FEVEREIRO/2012
110	MARIA DE NAZARÉ X CAVALCANTE	38,00	FEVEREIRO/2012
111	CRISTINA CARVALHO LIMA	38,00	FEVEREIRO/2012
112	BRENDA BARRETO FROTA	38,00	FEVEREIRO/2012
113	LAERTE DE VASCONCELOS DAMASCENO	38,00	FEVEREIRO/2012
114	ANA REGILA TELES PIRES	38,00	FEVEREIRO/2012
115	ANA CLAUDIA R FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
116	MARIA ELINELDA DE S FREITAS	38,00	FEVEREIRO/2012
117	ALEXANDRA PATVA VALE	38,00	FEVEREIRO/2012

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
118	MARA PAULA SANTOS SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
119	ANA PRISCILA BARROSO ARAUJO	38,00	FEVEREIRO/2012
120	SAULO DE OLIVEIRA VIEITES	38,00	FEVEREIRO/2012
121	DANIELLE PIRES M MEIRELES	38,00	FEVEREIRO/2012
122	TICIANE HELENA AGUIAR TRVIA	38,00	FEVEREIRO/2012
123	ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
124	ERLANE SOUSA FARIAS	38,00	FEVEREIRO/2012
125	VIVIANNY LOPES MARTINS	38,00	FEVEREIRO/2012
126	MAYARA LUIZA FREITAS SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
127	ELLEN DA CRUZ ARAUJO	38,00	FEVEREIRO/2012
128	ALANA ISLA MONTENEGRO FREIRE	38,00	FEVEREIRO/2012
129	ANTONIA SHEILANE CARIOCA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
130	MARIA LUCILMA FREITAS DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
131	EDILANE DE SOUSA F DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
132	GISELE ALBUQUERQUE DE ABREU	38,00	FEVEREIRO/2012
133	ADRIANA SOARES G DA COSTA	38,00	FEVEREIRO/2012
134	ELIANE MARIA DE LIMA	38,00	FEVEREIRO/2012
135	TAÍS HELENA BRASIL MILLSAP	38,00	FEVEREIRO/2012
136	ANGELICA BRAGA DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
137	ANTONIA MARA KELVIA PINHEIRO	38,00	FEVEREIRO/2012
138	FRANCISCA SUYANE DO N SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
139	ITAMARA FIRMINO E SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
140	ELAYNE CRISTINA DA C FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
141	EDUARDA PINTO GUERREIRO	38,00	FEVEREIRO/2012
142	KARLA MAIARA B MACIEL	38,00	FEVEREIRO/2012
143	ANA APARECIDA HOLANDA DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
144	CONCEIÇÃO RODRIGUES TEODOZIO	38,00	FEVEREIRO/2012
145	ELIDIANE FERREIRA SERPA	38,00	FEVEREIRO/2012
146	FRANCIJANE COSTA FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
147	MOACIR JEAN RODRIGUES	38,00	FEVEREIRO/2012
148	IRLANE MATOS PRADO	38,00	FEVEREIRO/2012
149	RAUL COELHO NETO	38,00	FEVEREIRO/2012
150	ANTONIO DJEISON F ALBUQUERQUE	38,00	FEVEREIRO/2012
151	MICHELLE PONTES FONTENELE	38,00	FEVEREIRO/2012
152	GISLENI LOPES DE VASCONCELOS	38,00	FEVEREIRO/2012
153	ANTONIO KENNEDY M T CAVALCANTE	38,00	FEVEREIRO/2012
154	TICIANA COELHO FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
155	DANIELLE SHARON O DA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
156	DAIANE LESSA DE AQUINO	38,00	FEVEREIRO/2012
157	ERIKA SALES DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
158	ATYLA LUCIO DE SOUSA	38,00	FEVEREIRO/2012
159	JESSICA GONÇALVES DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
160	ANA LARISSA SOUZA GOMES	38,00	FEVEREIRO/2012
161	FRANCISCA SOUSA DE FREITAS	38,00	FEVEREIRO/2012
162	RAFAEL ALBUQUERQUE DE FREITAS	38,00	FEVEREIRO/2012
163	DORA ALICE BEZERRA M E MOTA	38,00	FEVEREIRO/2012
164	RANIELLE CARVALHO COELHO	38,00	FEVEREIRO/2012
165	AMANDA CARTAXO SOBRAL	38,00	FEVEREIRO/2012
166	ANTONIO ODILAURO R FERREIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
167	ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA	38,00	FEVEREIRO/2012
168	MARESSA OLIVEIRA TELES	38,00	FEVEREIRO/2012
169	ANA EFIGENIA R DOS SANTOS	38,00	FEVEREIRO/2012
170	VANADIA BEZERRA SILVA	38,00	FEVEREIRO/2012
171	DOMINGOS ARMANDO SANCA	38,00	FEVEREIRO/2012
172	KAROLINE BEZERRA QUEIROZ	38,00	FEVEREIRO/2012
173	LUA COSTA DE SOUZA	38,00	FEVEREIRO/2012
174	JESSICA MILITÃO BRAGA	38,00	FEVEREIRO/2012
175	LEILANÉ RODRIGUES SALUSTIANO	55,73	FEVEREIRO/2012
176	JONATHAN SILVA DE OLIVEIRA	55,73	FEVEREIRO/2012
177	ANTONIO MONTEIRO NETO	55,73	FEVEREIRO/2012
178	LERIGELSON VASCONCELOS DA SILVA	55,73	FEVEREIRO/2012
179	JOSSILENE DA SILVA LIMA	55,73	FEVEREIRO/2012
180	FELIPE DAMASCENO OLIVEIRA	55,73	FEVEREIRO/2012
181	JOSE DELANO ALVES DE MOURA	55,73	FEVEREIRO/2012
182	MARINA GIRÃO DE O MACHADO	38,00	FEVEREIRO/2012
183	JULIANA NOGUEIRA LOIOLA	38,00	FEVEREIRO/2012

PORTARIA Nº007/2012 - O SECRETARIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE DESLIGAR**, a estagiária **LAYNE ANTUNES DE CARVALHO**, da área de SERVIÇO SOCIAL, da FACULDADE LEÃO SAMPAIO, a partir de 01 DE JANEIRO DE 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº10/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **RESOLVE DESLIGAR**, a estagiária **MAYARA LUIZA FREITAS SILVA**, da área de psicologia, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art. 20, do Decreto nº29.704, de 08 Abril de 2009, **RESOLVE DESLIGAR**, a estagiária **ALEXANDRA MACHADO DE MORAES**, da área de DIREITO, da UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI, a partir de 02 DE JANEIRO DE 2012. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

José Marcelo de Holanda Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº001/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula 000023-1-3, durante o mês de Outubro/2011. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº002/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da

Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula 000023-1-3, durante o mês de Novembro/2011. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº003/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula 000023-1-3, durante o mês de Dezembro/2011. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº004/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo Assistente Técnico, matrícula 000023-1-3, durante o mês de Janeiro/2012. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº005/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro/2012. SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de janeiro de 2012.

Glauber Gomes de Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2012 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
VALDILENE BARROSO DE SOUZA	ASSISTENTE TÉCNICO	00000310	10,00	18	180,00
EMANUEL ROBSON DE OLIVEIRA	OUVIDOR	00001716	10,00	18	180,00
SIMÕES					
TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE TÉCNICO	00000515	10,00	18	180,00
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MORAES	ASSISTENTE TÉCNICO	00001619	10,00	18	180,00
JOSÉ ROBERTO JUSTINO DE AGUIAR	COORDENADOR	0000071X	10,00	18	180,00
MÁRCIO CÂMARA DA CRUZ	ASSISTENTE TÉCNICO	00000817	10,00	18	180,00
BRUNO JUCÁ DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00001511	10,00	18	180,00
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	0000121X	10,00	18	180,00
JOÃO CLAUDIO MATIAS RODRIGUES	ASSISTENTE TÉCNICO	00002011	10,00	18	180,00
RAQUEL TEIXEIRA AMORA DE SOUSA	COORDENADOR	00001317	10,00	18	180,00
ALCIDES FEITOSA NETO	COORDENADOR	00000914	10,00	18	180,00
DAVID FERNANDES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	00001015	10,00	18	180,00
HARMODIA CAVALCANTE GONÇALVES	ORIENTADOR DE CÉLULA	00000418	10,00	18	180,00
LINNYKER MENDES ROCHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00001112	10,00	18	180,00
SÉRGIO ALBERTO APOLINÁRIO ALMEIDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	00002119	10,00	18	180,00
NADJA HOLANDA DE OLIVEIRA BERNARDES	COORDENADOR	00002216	10,00	18	180,00
MONA LISA DA COSTA MARTINS MAZZA	ASSISTENTE TÉCNICO	00000612	10,00	18	180,00
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO	00002313	10,00	18	180,00

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09424160-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts.5º parágrafo único, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, art.3º da Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar EMÍDIO DE CASTRO CUSTÓDIO, CPF: 026.347.753-34, reformado pelo(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º SARGENTO PM, matrícula nº019.840-1-2, com óbito em 05/08/2009, **pensão** mensal no valor de R\$1.794,04 (hum mil e setecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/08/2009, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/09/2009:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria do Socorro Custódio	Cônjuge	030.000.638-11	1.794,04

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso I, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, e art.2º da Emenda Constitucional nº52, de 29 de abril de 2003, e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, e Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº04206805-3 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **ALUISIO PRATA MONTEIRO**, CPF nº141.104.663-34, **CARLA DE OLIVEIRA PRATA**, CPF nº019.677.013-00, e **CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA**, CPF nº021.958.933-03, companheiro e filhas, respectivamente de MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, CPF nº091.141.573-49, ex-servidora da Secretaria da Educação, aposentada no cargo de Professor Especializado, referência 21, carga horária 20 horas, matrícula nº051663-1-4, falecida em 16 de junho de 2004, uma **pensão** no valor de R\$878,00 (oitocentos e setenta e oito reais) a partir do óbito, nas formas de rateio e valores abaixo indicados e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória, publicado no DOE de 14/03/2008:

A partir de 16.06.2004, data do óbito:		
CARLA DE OLIVEIRA PRATA	R\$	439,00
(Filha, nascida em 18/10/1986, 50%)		
CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA	R\$	439,00
(Filha, nascida em 25/08/1989, 50%)		
A partir de 18/10/2004, data em que Carla de Oliveira Prata implementou a maioridade civil:		
CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA	R\$	878,00
A partir de 31/01/2006, data da publicação da sentença de reconhecimento de união estável de Aluisio Prata Monteiro:		
ALUISIO PRATA MONTEIRO.....	R\$	465,04
(Companheiro, 50%)		
CLARISSA DE OLIVEIRA PRATA.....	R\$	465,04
(Filha, nascida em 25/08/1989, 50%)		
A partir de 25/08/2007, data em que Clarissa de Oliveira Prata implementou a maioridade Civil.		
ALUISIO PRATA MONTEIRO.....	R\$	1.008,80
(Companheiro, 100%)		

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº106009257/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Augusto Armando Cavalcante Castro, CPF 00122319320, aposentado(a) pelo(a) SOEC, hoje DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS-DER, onde percebia os proventos do(a) cargo de ENGENHEIRO V, referência 25 da parte A do quadro permanente da SOEC, atualmente ENGENHEIRO CIVIL, nível/referência 30, matrícula nº642200101603515, com óbito em 05/11/2010, **pensão** mensal no valor de R\$4.827,44 (Quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente a totalidade dos

proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 05/11/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 14/12/2010: Nome: ROSA MOREIRA BATISTA CASTRO; Parentesco: viúva; CPF: 19254504300; Valor R\$4.827,44; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº07.474.741-0/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com a redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Virgínio Filho, CPF nº098.413.503-00, aposentado(a) pelo(a) Departamento de Edificações e Rodovias, onde ocupava o(a) função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 08, matrícula nº642200100467014, falecido(a) em 26/dezembro/2007, **pensão** mensal de R\$748,20 (setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com vigência a partir da data de 26/dezembro/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 29/fevereiro/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
RAIMUNDA COSMO DO NASCIMENTO	Viúva	514.207.083-68	748,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº102734437/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.40, §7º, inciso I, 8º e 18º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, art.6º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, CPF 17097142391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, Classe I, ATA-06, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº221100104031113, falecido(a) em 13/04/2010, **pensão** mensal no valor de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) com vigência a partir da data do óbito, a ser rateada conforme descrição e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 18/08/2010: NOME: MARIA CLEA DOS SANTOS; PARENTESCO: Viúvo(a); CPF: 17105595353; VALOR R\$560,00. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 17 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº116099747/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 03 (três) anos ao (à) servidor(a) **THIAGO SOARES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 19, matrícula(s) nº15938811, lotado(a) no(a) MANUEL FERREIRA DA SILVA EEFM, no município de EUSEBIO/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº114711860/SPU, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 02 (DOIS) ANOS ao (à) servidor(a) **SOLANGE RODRIGUES FREIRE SILVA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 09, matrícula(s) nº03417719, lotado(a) no(a) **MONSENHOR TABOSA EEF**, no município de ITAPIPOCA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta do Processo nº11325958-1 do SPU, **RESOLVE DECLARAR ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, nos termos do art.41 da Constituição Federal, alterado pelo Art.6º da Emenda Constitucional Federal nº19/98, da **SERVIDORA** relacionada no Anexo Único deste Ato, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos promovido pela então Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado do Ceará, ora Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, homologado por meio do Edital nº057 de 23 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado da mesma data, e nomeada para o cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, Classe E, Referência 1, por haver cumprido o Estágio Probatório. **PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE DE DE

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	D.O.E DA NOMEAÇÃO	A PARTIR DE
1	Maria Cristina Maia Caxile	6002161-9	02.01.2008	01.07.2011

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11253603-4/SPU, **RESOLVE**, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **AYLCE LEAL FEITOSA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 38, matrícula nº103.193-1-5, folha nº0284, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 115ª Zona Eleitoral, no Município de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 01 de abril de 2011 até 31 de março de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de agosto de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta o processo nº11253457-0/SPU, **RESOLVE**, em conformidade com os arts.30, inciso XIV e 365 da Lei nº4.737, de 15 de Julho de 1965, combinado com os arts.1º, 4º, 5º e 9º da Lei nº6.999, de 07 de Junho de 1982, **AUTORIZAR A RENOVAÇÃO DA REQUISICÃO** da servidora **SELMA CARVALHO DA SILVA**, que exerce a função de Datilógrafo, referência 26, matrícula nº4137-1-2, folha nº0284, lotada na

Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto ao Cartório da 116ª Zona Eleitoral, no Município de Fortaleza, do Tribunal Regional Eleitoral, a partir de 20 de junho de 2011 até 19 de junho de 2012, sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 05 de agosto de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR, DE OFÍCIO, os SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 30 de Dezembro de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 11 DE JANEIRO DE 2012

Lotação: CÉLULA DE SEGURANÇA E JUSTIÇA

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
RUI PINHEIRO SILVA JUNIOR	600292-10	ASSESSOR TÉCNICO	DAS-1

Lotação: COORDENADORIA DE ESTRATÉGIAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nome	Matricula	Cargo	Símbolo
LICIA MARIA VIANA BEZERRA	600704-15	COORDENADOR	DNS-2

*** **

PORTARIA Nº011/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **PEDRO CASTRO ALVES NETO**, a partir de 2 de janeiro de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 5 de janeiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº018/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem da XX reunião do CTC - Comitê Técnico Consultivo do PNAGE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria - Recursos PNAGE. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO			DIÁRIAS ACRÉSCIMO	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR					
TICIANA DA MOTA GENTIL PARENTE	COORDENADOR	600297.1.7	III	30/1 a 2/2/2012	FORTALEZA/ BRASILIA/ FORTALEZA	03 e ½	189,25	60%	1.059,80	189,25	1.581,19	2.830,24
ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	600277.1.4	IV	30/1 a 2/2/2012	FORTALEZA/ BRASILIA/ FORTALEZA	03 e ½	166,49	60%	932,34	166,49	1.581,19	2.680,02
TOTAL											5.510,26	

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº118, do dia 28 de junho de 2010, que publicou o Ato de Renovação da Requisição da servidora MARIA IVANEIDE CARNEIRO NOGUEIRA, que exerce a função de Datilógrafo, referência 26, matrícula nº4168-1-9, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, para prestar serviços junto ao Cartório da 2ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, sem prejuízos de seu vencimento e das vantagens de caráter pessoal. **Onde se lê:** a partir de 13 de março de 2010 até 31 de dezembro de 2010 **Leia-se:** a partir de 13 de março de 2010 até 12 de março de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.604 de 15 de Julho de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, FRANCINETE TELES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) SUPERINTENDENTE ADJUNTO, integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 17 de Novembro de 2011. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2010

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2010/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.271.141/0001-98; IV - CONTRATADA: **GLOBAL DIESEL LTDA-EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Anchieta, nº1270/Bairro Monte Castelo/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 04.399.121.0001-09; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº021/2010/ISSEC, firmado com respaldo no Pregão Eletrônico Nº2010004/ISSEC tem respaldo nas Cláusulas Quinta, item 5.2 e Oitava do Contrato inicial, como fundamento legal o art.57, inciso II da Lei Nº8.666/93, com posteriores alterações, e está vinculado ao Proc. Adm. Nº11573268-3 e à Proposta da Contratada, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato inicial, firmado entre Contratante e Contratada em data de 15/10/2010, publicado no DOE em 27/12/2010, com alterações do valor inicial; IX - VALOR GLOBAL: R\$36.714,00 (trinta e seis mil, setecentos e catorze reais), pagos em conformidade com o estabelecido na Cláusula Quarta deste Termo Aditivo; DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 4600001.10.122.400.20422.22.33903900.00.0.00 e 46200001.10.122.400.20422.22.33903000.00.0.00; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 27 de dezembro de 2011 e término em 26 de dezembro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Nº021/2010/ISSEC, não modificadas por este Termo Aditivo Nº001/2011/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza/CE, 23 de dezembro de 2011; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e GLOBAL DIESEL LTDA-EPP, neste Ato representada legalmente pelo Sr. José Clayton Silva Melo/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17, combinado com o art.39 e §§2º e 3º do art.40 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **MARIA ERIDAN BEZERRA**, Administrador, Classe V, Referência 30, matrícula nº1182131-6, para exercer o cargo de Supervisor de Núcleo de Documentação, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria dos Recursos Hídricos, para SUBSTITUIR a titular em virtude da mesma encontrar-se de licença, para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 13/06/2011 à 11/08/2011. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Daniel Sanford Moreira
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº79/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDGAR JOAQUIM CISNE**, ocupante do cargo de Geólogo/Supervisor de Núcleo, matrícula nº0395393-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Itapajé, nos dias 17 a 20/01/2012, a fim de fiscalização das obras de construção de barragem Ipú, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Maria de Fatima Sales Montezuma
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO EM
EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008 e prorrogado por Edital datado de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do estado de 19 de janeiro de 2010, RESOLVE **NOMEAR** a candidata **KARLA FEITOSA XIMENES VASCONCELOS**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico em Oftalmologia, classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº10.601, de 03 de dezembro de 1981, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008 e prorrogado por Edital datado de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do estado de 19 de janeiro de 2010, Considerando decisão em parecer nº0200/2012 da douta Procuradoria Geral do Estado, no processo de nº11630705-6, RESOLVE **NOMEAR** o candidato **ROGER WAGNER VASCONCELOS UCHOA**, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico em Anestesiologia, classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº13.735, de 29 de março de 2006, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes da assinatura do Termo de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posterior movimentação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO e SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, homologado por Ato datado de 21 de janeiro de 2008, Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2008 e prorrogado por Edital datado de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do estado de 19 de janeiro de 2010, RESOLVE **NOMEAR** os **CANDIDATOS** relacionados no Anexo Único deste Ato, de acordo com o inciso II do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Médico em Clínica Médica/Neurologia, classe I, referência 3, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, Quadro I – Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, criado pela Lei nº10.601, de 03 de dezembro de 1981, com exercício funcional a ser definido de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, antes das assinaturas dos Termos de Posse, em todas as Unidades de Saúde custeadas pelo Estado do Ceará, especialmente Policlínicas, Centros Especializados de Odontologia (CEOs), Hospitais Regionais e Unidades, da Estrutura Organizacional da SESA, sem prejuízo de posteriores movimentações, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública Estadual, em conformidade com a legislação aplicável. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DE 19 DE JANEIRO DE 2012

CARGO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA/NEUROLOGIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO NEUDSON MAIA ALCANTARA	22º
JOSÉ CHRISTIAN MACHADO XIMENES	23º
NELSON BENEVENTE BORGES	24º
LARISSA TELES DE SOUZA	25º
ARMANDO BRITO BASILIO DA SILVA JUNIOR	26º
BRUNO PAMPLONA RANIERI BASTOS	27º
FABRICIO OLIVEIRA LIMA	28º
MARCONDES CAVALCANTE FRANÇA JÚNIOR	29º
PEDRO BRAGA NETO	30º
TIAGO PINHO FEIJÓ	31º

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO a determinação da Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde que, lançando mão do princípio da Autotutela Administrativa, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a exclusão** do concursado **RONALDO VASCONCELOS TÁVORA**, para o cargo de Médico/Medicina Intensiva, relacionado no Ato de exclusão coletivo, datado de 20 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 25 de novembro de 2008, resguardada sua respectiva classificação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.595 de 06 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANGELA ELIZABETH DE HOLANDA ARAUJO FREITAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE SEÇÃO, símbolo DAS-8 lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INTERNAÇÃO E (SEINT E-HIAS), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 02 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº3148/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder à servidora **DANIELLE MARIA REBOUÇAS GUIMARAES**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 26, matrícula nº492717-1-9, folha nº0066, lotada na Secretaria da Saúde - Sesa, com exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "Lato Senso" em Especialização em Enfermagem em Centro de Terapia Intensiva, ministrado pela Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período de agosto de 2010 a abril de 2012, no valor de R\$114.450 (CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), em 12 (DOZE) parcelas mensais, ficando à servidora obrigada a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria da Saúde do Estado (24100006.10.122.400.20738.22.319011.00.0). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos

SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4115/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11347462-8 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**

concedida à servidora **JUVENUCE LOPES PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Referência 26, matrícula nº492821-1-7, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Hemoce, com atividades de plantão em Agência Transfuncional na Emergência e UTIS, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 13 de julho de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº4118/2011 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11299357-5 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO FLORENCIO DA COSTA NETO**, ocupante do cargo de Médico, Referência 7, matrícula nº081818-1-0, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional na Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, com atividades na Central de Regulação e Transplantes/ SESA, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso II e §2º do inciso III e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 03 junho de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1130/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1524/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1130/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CG CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervasio Gurgel nº35, Altos, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº1130/2009**, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção, conservação, reparação e adaptação de imóveis utilizados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Lotes nº01 e 07, em regime de empreitada por preço unitário, conforme parecer do DAE/SEINFRA, ratificado pela COAFI/ SESA. Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$1.040.470,86 (Hum milhão, quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$4.161.883,44 (Quatro milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$5.202.354,30 (Cinco milhões, duzentos e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.040.470,86 (Hum milhão, quarenta mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Alcy de Castro Araújo Neto.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1314/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1518/2011 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº1314/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CARNEIRIL COMERCIAL LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gov. Sampaio nº125, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar por 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de dezembro de 2011, o Contrato Nº1314/2009**, cujo objeto é a aquisição de óleo de soja refinado, utilizado nas bonificações espaciais à UBV, no controle do mosquito adulto, transmissor da dengue, na proporção de 50% MMALATHION e 50% do citado óleo, para o cumprimento de seu objeto, junto a NUVET/COPROM/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único - Fica acrescida a quantia de R\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 24 de dezembro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor,

devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 19/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Wesley Nascimento dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 003/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material de Consumo (expediente)** para atender a necessidade da Rede LACEN (Fortaleza, Crato, Tauá, Senador Pompeu, Icó e Juazeiro do Norte), por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações e quantitativos constantes do Edital do PE Nº20110436, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o LOTE 1 conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110436, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$27.891,45 (vinte e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07921.24200314.10.304.559.20883 01.33903000.91.2.00 Fonte 91. DATA DA ASSINATURA: 06/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Rosa Moraes Pessoa Fernandes e Sr. Marcos Aurélio Vieira Maia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº001/2012/-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **PATRICIA MILITÃO DA SILVA**, durante o mês de FEVEREIRO/2012, no valor de R\$36,00 (trinta e seis reais) . ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP., em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº002/2012/-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **PATRICIA MILITÃO DA SILVA**, durante o mês de JANEIRO/2012, no valor de R\$44,00 (quarenta e quatro reais) . ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP., em Fortaleza, 10 de janeiro de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11449769-9/SPU, RESOLVE, em conformidade com o art.5, inciso XI, art.19 e art.26 §3 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, AUTORIZAR A **REQUISICÃO** dos **MILITARES** relacionados no Anexo Único, deste Ato, lotados na Polícia Militar do Ceará e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para prestarem serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerados para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seus órgão de origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO, DATADO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

NOME	ORIGEM	CARGO/ FUNÇÃO
FRANCISCO TEÓGENES F. HORTÊNCIO	PMCE	MAJOR
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	PMCE	MAJOR
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	PMCE	CAPITÃO
MARCOS PAULO NOGUEIRA BARROS	PMCE	CAPITÃO
CAIO LORENZO SERPA GARRIDO	PMCE	CAPITÃO
HERMÓGENES OLIVEIRA LANDIM	PMCE	CAPITÃO
VALDENÍVEA SARAIVA FALCÃO	PMCE	TENENTE
JOSÉ GERALDO DE SOUSA FIRMO	PMCE	SUBTENENTE
GESDAN BARBALHO JULIANO	PMCE	SUBTENENTE
ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA	PMCE	SUBTENENTE
JAIR DA SILVA FLORÊNCIO	PMCE	SUBTENENTE
ERTON MARINHO DE OLIVEIRA	PMCE	SUBTENENTE
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	PMCE	SARGENTO
WILTON FREIRES BARBOSA	PMCE	SARGENTO
SÍLVIO ATILA VIEIRA DA SILVA	PMCE	SARGENTO
SÍLVIA ANDRÉA OLIVEIRA CUNHA	PMCE	SARGENTO
JORGE EVANGELISTA DE CASTRO	PMCE	SARGENTO
AMAURI AIRES BRAGA	PMCE	CABO
JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	PMCE	CABO
MARCOS MOREIRA AYRES	PMCE	CABO
FRANCISCO EMANUEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	PMCE	CABO
ANTÔNIO ROGÉRIO DE FREITAS FRANCALIM	PMCE	CABO
MESSIAS BATISTA COSTA JÚNIOR	PMCE	CABO
FRANCISCO MALHEIROS DO NASCIMENTO	PMCE	SOLDADO
CARLEIDE MAIA PINHEIRO	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO WILLAME CASTELO DE SOUSA	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO ARTUR DE OLIVEIRA PORTO	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO DAVID OLIVEIRA LANDIM	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO ROGÉRIO CAVALCANTE MOREIRA	PMCE	SOLDADO
ALCIDES JOSÉ PONTES CEDRO	PMCE	SOLDADO
PAULO CÉSAR PINHEIRO PEREIRA	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO HÉLIO JUSTINO DA SILVA	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO THIAGO SANTIAGO GOMES	PMCE	SOLDADO
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	PMCE	SOLDADO
LUTERO RÔMULO QUEIROZ SAMPAIO	PMCE	SOLDADO
BRUNO SARAIVA RODRIGUES	PMCE	SOLDADO
MARCELO EUGÊNIO BARRETO CAMELO	PMCE	SOLDADO
FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA	CBMCE	TENENTE
LAURENTINO VIEIRA BRAGA NETO	CBMCE	SARGENTO
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	CBMCE	SARGENTO
RENATO DE LIMA OLIVEIRA	CBMCE	CABO
ALEXANDRE POSSIDÔNIO COSTA	CBMCE	CABO
ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA BEZERRA	CBMCE	CABO

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. **RESOLVE reverter ao serviço** ativo da PMCE a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial os **MILITARES** estaduais da reserva remunerada da PMCE abaixo especificados:

GRADUAÇÃO	NOME
Subtenente PM	Marcos Dias Goiabeira
1º Sargento PM	Antônio Lopes Ferreira
1º Sargento PM	Francisco Caetano do Nascimento
Cabo PM	Pedro Dideus Feitosa Neto

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com o art.174, §2º, da Lei nº13.729, de 11/01/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05/05/1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26/12/1996, regulamentada pelo art.2º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº27.956, de 14 de janeiro de 2005, que modificou o Decreto nº24.338, de 16 de janeiro de 1997. **RESOLVE reverter** ao serviço ativo da Polícia Militar do Ceará o, SUBTENENTE PM RR **JOSÉ NELSON TEIXEIRA**, militar estadual da Reserva Remunerada da PMCE, a

partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para desempenhar atividades de natureza burocrática junto à 2ª Cia/3º BPM da Polícia Militar do Ceará, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11350069-6-SPU, relativo à transferência para a Reserva Remunerada a pedido, do Subtenente da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº097.915-1-5 – **CARLOS ALBERTO HOLANDA DA SILVA**, **RESOLVE transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de Subtenente PM, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 27/09/2011, fundamentado nos dispositivos dos arts.42, §1º e 142, §3º, inciso X, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	166,22	1.994,64
Lei nº14.867, de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço - 15%	24,93	299,16
Lei nº11.167, de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.190,82	14.289,84
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	1.027,37	12.328,44
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
TOTAL	2.409,34	28.912,08

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº11098049-2-SPU, relativo à transferência para a reserva remunerada a pedido, do 1º Sargento da Polícia Militar do Ceará, matrícula funcional nº028.862-1-9 – **CLÉBIO EMÍDIO DA SILVA**, **RESOLVE transferi-lo** para a reserva remunerada daquela Corporação, na atual graduação de 1º Sargento, competindo-lhe os proventos integrais desta graduação, a partir de 25/05/2011, fundamentado nos dispositivos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I e 181, da Lei nº13.729/06, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº021, de 29/06/2000, na quantia de:

HISTÓRICO	IMPORTÂNCIA	
	MENSAL	ANUAL
Soldo	151,10	1.813,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Tempo de Serviço – 15%	22,66	271,92
Lei nº11.167 de 07/01/1986		
Gratificação Militar	1.093,10	13.117,20
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
Gratificação de Qualificação Policial	906,64	10.879,68
Lei nº14.867 de 25/01/2011		
TOTAL	2.173,50	26.082,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de agosto de 2011.

Domingos Gomes de Aguiar Filho
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Philippe Theophilo Nottingham
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº677976/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº677976/2011; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, nº1038, Montese, CEP 60425-000; IV - CONTRATADA: Empresa **MOTOPEÇAS JOCA BEZERRA LTDA-ME**, CNPJ nº10.502.201/0001-40; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno, nº1038, Montese, CEP 60425-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art.57, da Lei 8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação do prazo** de vigência e do valor do contrato nº677976/2011 por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II, art.57 da Lei nº8.666-93, a partir de 1º de fevereiro de 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: fica a sua vigência PRORROGADA por 12 (doze) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 13 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Cel. QOPM WERISLEIK PONTES MATIAS, Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará e o Sr. Francisco José Joca Bezerra, representante da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten-Cel. QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAS

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 801555/2011**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-Ce CONTRATADA: Empresa **MOTOPEÇAS JOCA BEZERRA LTDA –ME**, inscrita no CNPJ sob o nº10.502.201/0001-40, com endereço, na Rua. Aberto Magno, nº1038, Montese, CEP 60410-225, Fortaleza-CE. OBJETO: **aquisição de Pneus Radial** para Motocicletas não recauchutadas e não remoldados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110016, processo de SPU nº11249318-1, realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas expressas no contrato FORO: Comarca de Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$914.997,58 (novecentos e quatorze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos) pagos em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos objetos licitados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012008, Fonte: 00, Classificação Financeira: 339030, SPU Nº: 11249318-1, IG: 631187, Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr Francisco José Joca Bezerra, representante legal da Empresa Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten. Cel QOPM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAS

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 801799/2011**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **VETERINÁRIA PROVET LTDA**, com sede na Rua Senador Pompeu, nº1350, Bairro Centro, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº01.194.600/0001-09. OBJETO: **aquisição de medicamentos, produtos e materiais de uso veterinário** para os semoventes pertencentes à Polícia Militar do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110025 - PMCE, processo SPU nº11409128-5, realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias, após a notificação formal de que ocorreu a ORDEM DE EMPENHO à Diretoria de Finanças da PMCE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1039012008, Fonte: 00, Elemento de despesa: 339030, SPU Nº: 11409128-5, IG: 645843, Funcional Programática: 10100003.06.181.204.20283.22.33903000.00.0.00.1.13.1. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2011 SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e a Sra. Meibe Nascimento Alves de Freitas, representante legal da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten - Cel. PM
PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE
COMPRAS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 048/2011**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil. CONTRATADA: **JOSÉ LÍCIO FERREIRA MAGALHÃES**, portador do CPF: 071.691.913-34. OBJETO: O objeto deste Contrato é a **Locação do imóvel** sito à Rua Deputado Oswaldo Studart nº68, Bairro de Fátima, para funcionamento da Creche Escola da Polícia Civil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24, inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O período de locação é de 12 (doze) meses com início em 01/01/2012 e término em 31/12/2012, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Administração. VALOR GLOBAL: R\$36.720,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte reais) pagos em: será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do banco Bradesco. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.400.20240.339039. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2011. SIGNATÁRIOS: Luiz Carlos de Araújo Dantas - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e José Lício Ferreira Magalhães - LOCADOR.

Francisco Quintino farias
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1181/2011**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº192/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Assessoria Jurídica e de Relações Institucionais da Presidência, criado pelo Ato da Presidência nº946/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº1181/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	DANIELE LIMA DE ALENCAR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1182/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º, 2º, 4º e 5º do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência

nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Acompanhamento do Desempenho Administrativo da Assembleia Legislativa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA
Nº1182/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCA MARIA ALVES DE OLIVEIRA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1183/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compor o Subprogramas** para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Norte do Estado; para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Sul do Estado; e para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios do Sertão Central do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº Nº1.050/2011, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1183/2011

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	SUELENA MARTINS DA COSTA
MEMBRO EXECUTIVO	ELAINE BARBARAH ALVES DA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	ERICA DANIELE SOUZA DE OLIVEIRA
ASSESSOR TÉCNICO	RENATA ASFOR ROCHA CARVALHO
ASSESSOR TÉCNICO	SAMUEL JACOB BRASIL
ASSESSOR TÉCNICO	TEREZINHA MENDES CASTRO
COORDENADOR	IZABEL CRISTINA MACIEL DE QUEIROZ
SUPERVISOR	PATRICIA GURGEL FREIRE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1184/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº429/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Análise, Pesquisa e Desenvolvimento de Grade de Programação do Núcleo de televisão da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, criado pelo Ato da Presidência nº429/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1184/2011

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	BRUNA RAFAELA AZEVEDO DOS REIS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1185/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compor o Subgrupos de Trabalho** para Acompanhamento e Orientação da Atuação das Áreas Jurídicas da Assembleia Legislativa; para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo; e para Supervisionar as Relações Institucionais entre o Poder Legislativo e o Poder Judiciário, criado pelo Ato da Presidência nº947/2011, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1185/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	MARCELO DE ALMEIDA LEITAO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1186/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº100/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Desenvolvimento do Projeto Audiência Pública Interativa, criado pelo Ato da Presidência nº100/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1186/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	RÓDRIGO LIMA HOLANDA DE ALMEIDA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1187/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao dia 01 do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1187/2011

Cargo	Nome
SUPERVISOR	KASSIA BRAGA FREIRE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1188/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº584/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Supervisionar a Manutenção da Ordem e Disciplina nas Dependências da Casa, criado pelo Ato da Presidência nº584/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1188/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	ANNA LARISSA GUIMARAES ALMEIDA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1189/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Subprogramas** para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Norte do Estado; para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Sul do Estado; e para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios do Sertão Central do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº1.050/2011, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1189/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	FRANCISCO EUDASIO ALVES DA SILVA
MEMBRO EXECUTIVO	HETIENNE FREITAS REIS CAVALCANTE
	MOTA
COORDENADOR	MARIA MAGIER AGUIAR GUIMARAES

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1190/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº198/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Modernização do Sistema de Folha de Pagamento, criado pelo Ato da Presidência nº198/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1190/2011

Cargo	Nome
SUPERVISOR	FABIO PONTES RAMOS

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1191/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº194/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Criação de Banco de Dados e Realização de Pesquisas Sistemáticas de Preços, criado pelo Ato da Presidência nº194/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1191/2011

Cargo	Nome
APOIO ADMINISTRATIVO	RICARDO PATREZY MAIA XAVIER FEITOSA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1192/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº195/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Subprograma** para Atuar junto à Comunidade Universitária do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº195/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1192/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	JADER RIBEIRO DE LIMA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1193/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº093/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compôr o Subgrupo de Trabalho** para Encaminhamento de Infrações de Ordem Administrativa aos Órgãos Públicos Competentes, criado pelo Ato da Presidência nº093/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA
PRESIDÊNCIA Nº1193/2011

Cargo	Nome
SUPERVISOR	REGINA DE MORAES BRAGA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1194/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº086/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compor o Subgrupo de Trabalho** para Gerenciar a Consulta Bibliográfica, criado pelo Ato da Presidência nº086/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação, e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1194/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	FRANCISCO JOENI ALVES DA SILVA

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1195/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 01 de novembro de 2011, **compor o Subprograma** para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Norte do Estado; para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios da Região Sul do Estado; e para Promover a Interiorização do Sinal da TV Assembleia nos Municípios do Sertão Central do Estado, criado pelo Ato da Presidência nº1.050/2011, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 01 dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1195/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	MARCELINE TEIXEIRA MORENO
MEMBRO EXECUTIVO	MARIA AUXILIADORA SANTOS PINTO
COORDENADOR	TIAGO LIMA TORQUATO

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1196/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº097/2009; RESOLVE: Art.1º. Fica designado para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compor o Subprograma** para

Regulamentar a Delegação de Competências, criado pelo Ato da Presidência nº097/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, o **NOME**, com a respectiva função, constante do Anexo Único deste Ato, sendo-lhe concedida, pelo respectivo exercício dessa função de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1196/2011

Cargo	Nome
ASSESSOR TÉCNICO	JOAO JACKSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA JUNIOR

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1197/2011

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no inciso X do §1º do art.24 da Resolução Nº389, de 11.12.1996 (Regimento Interno), e CONSIDERANDO o disposto no art.3º. da Resolução nº483, de 18 de março de 2003 (D.O.E. de 25.03.2003) nos arts.1º., 2º., 4º. e 5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003); e nos arts.132, IV e 135 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (D.O.E. de 25.05.1974). CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº083/2009; RESOLVE: Art.1º. Ficam designados para, a partir de 1º de novembro de 2011, **compor o Grupo de Trabalho** para dar Suporte às Atividades da Universidade do Parlamento Cearense, criado pelo Ato da Presidência nº083/2009, com efeitos restabelecidos pelo Ato da Presidência 041/2011, os **NOMES**, com as respectivas funções, constantes do Anexo Único deste Ato, sendo-lhes concedida, pelo respectivo exercício dessas funções de natureza comissionada, a gratificação prevista no art.5º. do Ato Normativo nº221, de 26 de março de 2003 (D.O.E. de 26.03.2003). Art.2º. A gratificação prevista no Art.1º deste Ato tem caráter temporário, sendo devida somente durante o efetivo exercício das atividades de assessoria técnica, e nos afastamentos previstos no inciso I a III, X, XII, XIII e XV do Art.68 da Lei Nº9.826, de 14.05.1974, e não será considerada, computada ou acumulada para fins de concessão ou cálculo de vantagens financeiras de qualquer natureza, não sendo devida, pelo exercício da função gratificada, a gratificação prevista no Art.3º da Lei Nº12.984, de 19 de dezembro de 1999. Art.3º. Este Ato terá vigência com sua publicação e efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2011. Publique-se. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2011.

Deputado Roberto Cláudio
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº1197/2011

Cargo	Nome
MEMBRO EXECUTIVO	FELIPE RIPARDO FERNANDES
MEMBRO EXECUTIVO	ANA CAROLINA TAHIM CARVALHO

*** **

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.19, VI, da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1995 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº00048/2012, protocolado em 17/01/2012. RESOLVE autorizar a **cessão** do servidor **JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**, Consultor Técnico Jurídico, ANS – 15 matrícula nº000886, **para ocupar o Cargo** de Provimento em Comissão de Procurador Geral, Símbolo TCE-01, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 20 de janeiro de 2012.

Dep. Roberto Cláudio
PRESIDENTE

Dep. Dr. Sarto
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Manoel Duca
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Dep. José Albuquerque

1º SECRETÁRIO

Dep. Neto Nunes

2º SECRETÁRIO

Dep. Teo Menezes

3º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

Dep. Ely Aguiar

4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2012

PROCESSO Nº00071/2012. OBJETO: **Contratação** do Banco do Brasil S/A, instituição creditícia e financeira do Governo Federal, constituída sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, **para prestação de serviços bancários, tais como, processamento de folha de pagamento dos Deputados, servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários**, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Assembleia, bem como o pagamento dos fornecedores desta Casa Legislativa. JUSTIFICATIVA: A escolha recaiu sobre o Banco do Brasil S/A, em razão de tratar-se de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área e por possuir todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal necessárias. VALOR: Sem ônus. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o Inciso VIII, do Artigo 24, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art.3º da Lei 8.883 de 06 de julho de 1994, atualizada pela Lei 9648/98. CONTRATADO: **BANCO DO BRASIL S/A**. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Releva notar, que o Banco do Brasil, instituição creditícia e financeira do Governo Federal, constituído sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, nos termos do seu Estatuto. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Dispensa de Licitação, emitido pela Ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no parecer exarado pela Douta Procuradoria desta Assembleia e o amparo legal dos fatos aqui alegados, RATIFICO a Presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de Instituição Financeira para realizar prestação de serviços bancários, tais como, processamento de folha de pagamento dos Deputados, servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a Assembleia, bem como o pagamento dos fornecedores Desta Casa Legislativa, nos termos do art.26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2012. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2012.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº01/2012 –TCE/CE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº03470/2008-7, nele apenso os Processos de nº04394/2008-2, 00945/2009-9, 00546/2010-6, 01348/2011-3, 02007/2011-4, 07418/2011-6, 06734/2011-0 e 09465/2011-3. CONSIDERANDO o descumprimento reiterado de cláusula contratual pela empresa MAP Serviços Técnicos Ltda - item 5.5 da Cláusula Quinta do Contrato nº07/2008, derivado do Pregão nº006/2008TCE; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas agiu em total conformidade legal, durante todo o desenvolvimento do processo administrativo para a apuração das faltas cometidas pela empresa contratada, garantindo, inclusive, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: I - **aplicar** a empresa **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA** a penalidade de **MULTA** prevista na Cláusula Décima, item 10.1, inciso I do Contrato nº07/2008, no valor de R\$597,38 (Quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos), correspondente a 1 (um) dia de atraso no pagamento dos salários de seus empregados, devendo ser debitada no pagamento da próxima fatura; II - Determinar que a empresa MAP Serviços Técnicos Ltda seja notificada dessa decisão. III – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.78, inciso V, da Lei nº12.509, de 06 de dezembro de 1995, RESOLVE **nomear**, nos termos do art.8º, combinado com o art.17, inciso III, da Lei nº9.826, de

14 de maio de 1974, **TAIS HELENA TEIXEIRA STUDART GOMES**, para ocupar, junto a Assessoria de Cerimonial e Relações Públicas, o cargo de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo TCE-03, criado pela Lei nº14.746, de 23 de junho de 2010, D.O.E de 01 de julho de 2010, e regulamentado pela Resolução Administrativa nº02/2010-TC, de 27 de julho de 2010, que acrescentou e modificou dispositivos na Resolução nº3.163, de 19 de dezembro de 2007, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº11/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE, nos termos do art.11, inciso XXXIII do Regimento Interno, **incluir** o servidor desta Corte de Contas **RICARDO SALMITO RODRIGUES**, para constituir a comissão especial com vistas à realização da fiscalização técnica da execução da obra do Prédio Anexo II e o acompanhamento administrativo da execução do contrato. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data até 31/12/2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2011

Espécie: 1º Aditivo ao Contrato que tem por objeto a prestação dos serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar condicionado deste Tribunal. Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº11.805.967/0001-67, Av. Pontes Vieira nº281, São João do Tauape, Fortaleza/CE. Fundamentação Legal: Processo nº00670/2011-3-TC. Objeto: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º/1/2012 até 31/12/2012, a **vigência estipulada no Contrato Original**, e acrescer 6 (seis) máquinas de ar condicionado à quantidade relacionada no Quadro I, do Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº25/2010-TCE. Valor Global:: Passa de R\$69.588,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), para R\$72.371,52 (setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original. Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2011. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e Antônio Renan Vieira e Silva - representante da empresa.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº31/2011

Contratante: Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), CNPJ nº09.499.757/0001-46, Rua Sena Madureira nº1047, Centro, Fortaleza/CE. Contratada: **IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ nº01.171.587/0001-64, Av. Washington Soares nº909, Lj. 97, Shopping Salinas, Edson Queiroz, Fortaleza/CE. Objeto: **Prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas**, utilizando as tecnologias Java e Oracle. Modalidade da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº01/2011 do Pregão Eletrônico nº52/2010, que tem como órgão gerenciador o Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 7ª Região. Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e Processo Administrativo nº09099/2011-4-TC. Vigência: 12 meses a partir de 16/12/2011. Valor Global: Estimado em no máximo R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), para 5.000 (cinco mil) horas, no valor unitário de R\$37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: 02100001.01.032.666.10373.01.33903900.82.2.00. Foro: Fortaleza/CE. Data da Assinatura: 16/12/2011. Signatários: Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior – Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e o representante da empresa Márcio Roger dos Santos Braga.

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, item III da

Lei nº12.160, de 04.08.93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2010.TCM.RAP.17314/10, RESOLVE, de conformidade com o Laudo Médico nº2012/000149, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, conceder ao servidor **JOSE ADEMIR DA SILVA DOS SANTOS**, Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº01214012, lotado na Diretoria de Administração e Finanças, 60 (sessenta) dias de prorrogação de **licença** para tratamento de saúde, a partir de 23 de dezembro de 2011, na forma dos artigos 80, item I, e 88, da Lei nº9.826/74. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº18/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e Considerando o disposto na Lei Federal nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; Considerando a Resolução nº07/2009, de 05 de março de 2009, publicada no DOE em 10 de março de 2009, que dispõe sobre o Programa de Estágio no Tribunal de Contas dos Municípios; Considerando o Decreto Estadual nº29.704, de 08 de abril de 2009, publicado no DOE em 14 de abril de 2009, RESOLVE conceder aos **ESTAGIÁRIOS** lotados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, o **Auxílio Transporte** em forma de pecúnia, correspondente ao valor de passe estudiantil, proporcionais aos dias estagiados no mês de janeiro de 2012, de acordo com o anexo único, desta Portaria. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº18/2012

Nome	Tipo de Vale	Valor R\$
1. Ana Paula Vieira de Oliveira	A	44,00
2. Allan Roderick Lima Sousa	A	22,00
3. Alexandre Araújo Ferreira	A	44,00
4. Antonia Ravana R. da Silva	A	22,00
	E	44,00
5. Arthur Leite Lomônaco	A	44,00
6. Aurea Cristina Fernandes Guerra	A	44,00
7. Benedito Marques Magalhães	A	44,00
8. Carlos Eduardo de Araújo	A	22,00
9. Caroline Rodrigues Araújo	A	44,00
10. Cosma Bezerra de Souza	A	22,00
11. Débora Linard Lopes	A	44,00
12. Débora Leticia F. de Castro	A	44,00
13. Eliseu Breno Ramos	A	44,00
14. Elizângela Melo de Freitas	A	44,00
16. Fernanda Dourado A. Sá	A	44,00
17. Felícia Dáfine Magalhães da	A	44,00
18. Francisca Natanielle Parente	A	44,00
19. Francisca Valéria dos Santos	A	44,00
20. Francisco Rufino de Sousa	A	44,00
21. Gabriela Félix Serpa	A	44,00
22. Gabriela Freitas Maia	A	44,00
23. Henrique Rodrigues Chaves Veras	A	44,00
24. Isabelli Sousa Mota	A	58,00
25. Jessica Lopes Sabino	A	44,00
26. Jessica Teixeira Alves	A	44,00
27. João Batista de Lima Júnior	A	44,00
28. José Edmar Braga Carneiro Júnior	A	10,00
29. Karla Stella Carvalho Santos	A	44,00
30. Lanna Lopes Amaral	A	44,00
31. Leticia Teixeira Guilherme Veras	A	44,00
32. Lorena Aragão Feitosa	A	44,00
33. Lorena Maria de Castro Pinto	A	22,00
34. Lourissandra Batista Santos	A	44,00
35. Márcia de Alencar Hiluy	A	44,00
36. Maria Amanda de Sousa	A	88,00
37. Marla Monise C. de Castro Veras	A	44,00
38. Meiridiane Nascimento Ramalho	A	44,00
39. Milena Targino da Costa	A	44,00
40. Natalia Esther B. de Abreu	A	44,00
41. Otávio de Santana Neto	A	44,00
42. Paulo José Soares de Freitas	A	44,00
43. Paulo Renato R. de Araújo Bastos	A	44,00
44. Roberta Martins de Souza	A	44,00
45. Simone Galdino da Costa	A	44,00
46. Stefanie Lopes Batista	A	44,00
47. Thayna Teixeira Medeiros	A	44,00
48. Tiago Faria de Aquino	A	44,00
49. Yuri Cavalcante de A. Lima	A	44,00

*** **

PORTARIA Nº19/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art.12 e seu parágrafo

único, da Lei nº11.601, de 06.09.1989, e nos termos do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, e do §3º, do art.6º, do Decreto nº23.673, de 03.05.1995, RESOLVE conceder o Benefício **Vale Transporte** aos **SERVIDORES** constantes do Anexo Único desta Portaria, nas quantidades indicadas, referente ao mês de fevereiro de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2011.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº19/2012

NOME DO SERVIDOR	QUANTIDADE	TIPO/VALE
1. Antonio Francisco da Silva dos Anjos	44	J
2. Antonio Sales da Silva	44	F
3. Edna Maria da Costa	44	F
4. Francisco de Assis Dantas Rodrigues	44	F
5. Maria do Socorro Fernandes	44	F

*** **

PORTARIA Nº20/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.68, item III, da Lei nº12.160/93, e tendo em vista o que consta do Processo nº2011.TCM.EMP.28900/11, RESOLVE **reconhecer a dívida** de exercícios anteriores, no valor de R\$116,24 (cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), em favor da CLARO S/A, referente à prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular, no período de 18 de novembro de 2011 a 17 de dezembro de 2011. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

ATA Nº47/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011

PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS SECRETÁRIO - BELª ANA ROSA PINTO DE MACEDO

Com a presença dos senhores Conselheiros Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, do senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos, convocado pela Presidência nos termos do art.64, inciso I, letra "a" do Regimento Interno do TCM/CE, e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, o senhor Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno, às nove horas. Depois de lida, discutida e aprovada a ata da sessão ordinária anterior, a leitura do expediente foi dispensada, em face de sua disponibilização, por meio eletrônico, aos gabinetes dos senhores conselheiros e ao público em geral, sendo que as peças processuais e os processos nele discriminados constam da relação em anexo que passa a fazer parte integrante desta ata. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Manoel Beserra Veras informou que os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior, por motivo de força maior, não puderam estar presentes na abertura dos trabalhos e justificou a ausência do Conselheiro Ernesto Sabóia de Figueiredo Júnior por se encontrar de férias.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA
Evocando questão de ordem, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do Processo nº11.362/09 (Prestação de Contas de Gestão de 2008 da Secretaria de Agricultura do município de Massapê, em sede de recurso de reconsideração). Evocando questão de ordem, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta dos Processos nºs 8.412/02 e 22.043/11, relativos, respectivamente, a Prestação de Contas de Gestão de 2001 do FUNDEF de Novo Oriente de 2001 e Prestação de Contas do Fundo Municipal de Educação do município de Irauçuba de 2005, em sede de recurso de reconsideração). Evocando, também, questão de ordem, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, após expor os devidos motivos, solicitou a retirada de pauta do Processo nº8.563/09 Prestação de Contas de Governo da Prefeitura municipal de Forquilha, exercício de 2008). A Presidência, após submeter o assunto à consideração do Pleno e não

tendo havido qualquer objeção às solicitações apresentadas, determinou a retirada de pauta dos processos acima indicados, com base no parágrafo 2º do art.19 do Regimento Interno do TCM. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se à apreciação e julgamento dos processos incluídos na Pauta nº47/2011.

APRECIACÕES E JULGAMENTOS

PROCESSO Nº12.836/08 - ACÓRDÃO Nº7498/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR DE QUIXADÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.379/11

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISTIANO MACIEL DE GOES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Cristiano Maciel de Goes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desporto, Juventude e Participação Popular de Quixadá, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de janeiro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Francisco Cristiano Maciel de Goes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.489/10 - ACÓRDÃO Nº7499/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DISTRITAIS DE ARACOIABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.691/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ LUCIANO DA SILVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Luciano da Silva, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Assuntos Distritais de Aracoiaba, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Luciano da Silva, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.637/04 - ACÓRDÃO Nº7500/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 1998 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.480/07

RESPONSÁVEL SR. FRANCISCO SANFORD FROTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco Sanford Frota, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$30.685,65 (trinta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), reduzir o débito imputado para o valor de R\$767,85 (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 1998, com indicação, em tese, de nota de improbidade administrativa, em face da constatação de irregularidades na administração municipal de Meruoca. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.026/09 - ACÓRDÃO Nº7501/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº14.414/10

RESPONSÁVEL: SR. RICARDO TIMBÓ MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Ricardo Timbó Martins, face à

sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$1.241,45 (um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2009, em face da constatação de irregularidades na administração municipal de Hidrolândia. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.075/09 - ACÓRDÃO Nº7502/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 –

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.424/11

RESPONSÁVEL: SR. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Esmerino Oliveira Arruda Coelho, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$600,00 (seiscentos reais), em face da remessa intempestiva dos dados do SIM, referente ao mês de maio de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº8.966/04 - ACÓRDÃO Nº7503/2011

INTERESSADA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº3.880/10

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Bonfim de Almeida Junior, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF do Município de Crateús, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor José Bonfim de Almeida Junior, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.291/07 - ACÓRDÃO Nº7504/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.193/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ JADSON DE ALMEIDA VIEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Jadson de Almeida Vieira, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos de Boa Viagem, relativas ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade do senhor José Jadson de Almeida Vieira, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$20.217,89 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e nove centavos), além de indicação, em tese, de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.193/09 - ACÓRDÃO Nº7505/2011
 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA DE PACATUBA
 NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº3.846/11
 RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO NONATO XAVIER PONTES
 RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Raimundo Nonato Xavier Pontes, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$1.862,16 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura de Pacatuba, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Raimundo Nonato Xavier Pontes, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar solicitou a inclusão extra pauta do Processo Normativo de Instrução Normativa nº29.796/11, que dispõem, sobre o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM para o exercício de 2012. O senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras submeteu a matéria à consideração do Pleno, não tendo havido qualquer objeção dos presentes.

Iniado o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar, após proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, disse que estava de acordo com a posição do Ministério Público de Contas e se manifestava pela aprovação do presente projeto de resolução apresentado nos termos em que foi proposto. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, a mesma foi colocada em votação, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, aprovar o projeto de resolução nos seguintes termos:

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2011

APROVA O MANUAL DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM (MANUAL DO SIM), DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art.1º, inciso XVII, e o Art.3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no Art.42 da Constituição Estadual de 1989; Considerando a Lei Estadual nº12.907, de 02 de junho de 1999; Considerando o disposto na Resolução nº06/2004, de 29 de dezembro de 2004; Considerando o disposto na Resolução nº05/2008, de 2 de outubro de 2008; Considerando o disposto na Resolução nº12/2011, de 17 de novembro de 2011; Considerando o disposto na Instrução Normativa nº03/1997, 22 de maio de 1997; Considerando a necessidade de normatizar o envio de dados, estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações de registros através de meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM e as matérias decorrentes que lhe são correlatas; Considerando ser função das Cortes de Contas propiciar a transparência da gestão dos recursos públicos, incentivando o controle social pela sociedade de modo geral; RESOLVE,

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art.1º Fica aprovado o “Manual do SIM – Versão 2012” do Sistema de Informações Municipais – SIM, deste Tribunal de Contas dos Municípios, de que trata o anexo único desta Instrução, estabelecendo as orientações referentes à implantação, padronização, configuração, modulação, formatação e alcance do SIM.

Art.2º O Sistema de Informações Municipais – SIM abrangerá a remessa ao Tribunal de Contas dos Municípios, pelos jurisdicionados, das informações necessárias à fiscalização financeira, orçamentária, contábil, operacional e patrimonial dos municípios cearenses.

Art.3º O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal e os Agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta incluída as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, em exercício, enviarão ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 30 do mês subsequente, as prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos recebidos e arrecadados por todas as Unidades Gestoras da administração municipal direta e indireta, previstas no Orçamento aprovado pela Câmara Municipal, mediante Sistema Informatizado, e de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCM-CE no Manual do SIM.

§1º Nos termos do §5º do Art.42 da Constituição Estadual do Ceará, a cada novo exercício financeiro, o Prefeito Municipal deverá encaminhar ao TCM-CE até o dia 30 de dezembro os registros das tabelas básicas e de orçamento definidas no Manual do SIM, necessários a regular importação das prestações de contas mensais do SIM.

§2º As prestações de contas mensais relativas à aplicação dos recursos destinados aos Fundos Especiais deverão ser enviadas separadamente das demais Unidades Gestoras, também no prazo definido no caput deste artigo e de acordo com os critérios estabelecidos no mesmo dispositivo.

§3º Na hipótese de impossibilidade temporária do Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e os Agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, encaminhar tempestivamente as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, bem como solicitar os procedimentos de correções previstos no art.8º dessa instrução normativa, aqueles poderão, através de Portaria, nomear representante temporário para o exercício do ato, desde que o nomeado exerça cargo público de confiança com funções de chefia ou direção imediatamente inferior a autoridade que a nomeou.

§4º A portaria de nomeação do representante para o exercício do ato delineado no caput deste artigo e no art.8º dessa instrução normativa, deverá, em via original ou cópia autenticada em cartório, acompanhar respectivamente cada processo autuado nesta Corte de Contas para esse fim.

§5º O ato facultado na forma deliberada no §3º deste artigo, e que resultou no atraso ou não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM, não excluem a responsabilidade originária prevista no caput deste artigo, ficando exclusivamente os referidos responsáveis sujeitos a processo fim auxiliar de Provocação, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação vigente.

§6º No âmbito do exercício financeiro de sua competência, cabe ao Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Agentes responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, incluídas as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, bem como os Gestores e demais responsáveis que ingressarem no pólo passivo de processo administrativo junto ao TCM-CE, respeitados os períodos das respectivas competências, solicitar correções através de estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações de registros das prestações de contas mensais por meio informatizado do Sistema de Informações Municipais-SIM.

§7º A responsabilidade pela integridade, legalidade e veracidade do conteúdo dos registros das tabelas básicas e de orçamento encaminhados por força do §1º desse artigo, recai exclusivamente no Prefeito Municipal, a qual será apurada em processo fim auxiliar de Provocação.

§8º A responsabilidade pela integridade, legalidade e veracidade do conteúdo das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM recai preliminarmente sobre os Secretários, Gestores e Ordenadores de Despesas nomeados para a gestão dos recursos públicos e de forma subsidiária aos responsáveis enumerados no caput deste artigo, respeitando o respectivo período gestão e governo, respectivamente.

§9º Os relatórios, e a respectiva documentação em meio físico, de que tratam as Instruções Normativas nºs. 04/97 e 05/97, de 22 de maio de 1997, ou outras, que a elas façam referência, deverão ser elaborados, na forma prevista em cada instrução normativa, mantidos em arquivo, pelo prazo da lei; e exibidos, quando requisitados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art.4º Recebida as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, o TCM-CE, em sua missão de orientação, disponibilizará trimestralmente aos prefeitos e gestores municipais o Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, contendo informações de caráter informativo-gerencial do Poder Executivo e Legislativo Municipal e suas Unidades Gestoras.

Parágrafo Único – O REAGE, que não possui natureza processual, além de ser disponibilizado para qualquer contribuinte, quando solicitado, será publicado no sitio do TCM-CE para que seja dada ampla publicidade. Art.5º Encerrado o exercício financeiro, o Prefeito Municipal encaminhará à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes

Executivo e Legislativo, até o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, as quais ficarão à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade, nos termos da lei e, decorrido este prazo, as contas serão, até o dia dez de abril de cada ano, enviadas pela Presidência da Câmara Municipal ao Tribunal de Contas dos Municípios para que este emita o competente parecer.

Capítulo II

Dos Dados Informatizados

Art.6º O ofício comprobatório do envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, consoante o caput do art.3º, deverá ser gerado exclusivamente pelo Programa Gerador de Informações – PGI, de acordo com o Manual do Sistema de Informações Municipais – SIM. Art.7º No ato de entrega das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, caso o conteúdo da mídia seja importado com sucesso, será fornecido ao portador o “Recibo de Importação”; no caso do conteúdo da mídia ser rejeitado, será fornecido ao portador o “Relatório de Ocorrência”, que descreve quais as inconsistências que foram detectadas.

§1º O “Recibo de Importação” das prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, somente garante a importação do conteúdo da mídia apresentada, não alcançando possíveis omissões e não representa qualquer juízo de valor quanto à conformidade das informações relativas à gestão dos recursos públicos municipais.

§2º O “Relatório de Ocorrência”, que descreve as inconsistências detectadas, subsidiará os possíveis estornos, anulações, acréscimos e atualizações de registros, realizados nos termos desta Instrução Normativa.

§3º A mídia importada com sucesso, contendo os arquivos básicos e de orçamento e as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, deverá ser mantida arquivada no TCM-CE por um prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de importação.

§4º O Relatório de Acompanhamento Gerencial – REAGE, disponibilizado quadrimensalmente na forma de alerta aos prefeitos e gestores municipais, viabiliza, tempestivamente, os possíveis estornos, anulações, acréscimos e atualizações de registros, sendo considerado como peça agravante na apreciação e julgamento das contas públicas municipais, caso as inconsistências e irregularidades informadas permaneçam até o encerramento do exercício financeiro a que se referem.

§5º Caso as prestações de contas mensais em meio informatizado do SIM, de todas as Unidades Gestoras da administração municipal direta e indireta, previstas e aprovadas no orçamento do município, sejam devidamente importadas, será emitido no sítio do TCM-CE a “Certidão de Adimplência - CASIM”, ressaltando que a regularidade e a integridade dos dados importados serão atestadas quando da análise das respectivas Contas de Gestão do município.

Art.8 Os procedimentos de correções através de estornos, anulações, exclusões, acréscimos e atualizações dos registros das tabelas básicas e de orçamento e das prestações de contas mensais por meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM e nos respectivos dados contábeis de cada unidade gestora na forma definida no Manual do SIM, solicitados separadamente, quando possível, para cada unidade gestora, deverão ser peticionados no decorrer da execução orçamentária, financeira e patrimonial e até o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, data em que o Prefeito Municipal deve encaminhar à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único – O prazo limite estabelecido no art.8º dessa instrução normativa, será reduzido à data do envio ao TCM-CE das prestações de contas de gestão da unidade gestora disciplinada nos incisos I e II da Instrução Normativa nº03/97, conforme o caso, quando o término da gestão ocorrer durante a execução orçamentária, financeira e patrimonial e decorrer da extinção da Unidade Administrativa, Órgão ou Entidade, bem como nos casos de falecimento ou exoneração do gestor, deste que o referido prazo limite não ultrapasse o dia trinta e um de janeiro do ano subsequente, data em que o Prefeito Municipal deve encaminhar à Câmara Municipal as contas anuais do Município, Poderes Executivo e Legislativo.

Art.9º – As atualizações, exclusões e acertos dos dados realizados na forma prevista no art.8º dessa instrução normativa, somente serão admitidos através de processo específico devidamente autuado através de ofício dirigido ao Presidente do TCM-CE, circunstanciando os motivos que ensejaram a solicitação, contendo o ofício gerado exclusivamente pelo Programa Gerador de Informações – PGI e respectiva mídia digital, na forma definida no Manual do SIM, bem como o ato de nomeação do Gestor e demais responsáveis legitimados na forma do §6º do art.3 dessa Instrução Normativa, após ter parecer técnico emitido pela Diretoria de Fiscalização, submetido à aprovação

do Relator, sem prejuízo das sanções delineadas no Capítulo III da presente Instrução Normativa.

Capítulo III

Das Sanções

Art.10 O atraso e não envio das prestações de contas mensais em meio informatizado do Sistema de Informações Municipais – SIM implicará na instauração de processo fim auxiliar de Provocação;

Parágrafo Único – Nos termos do art.3º dessa instrução normativa, caso o atraso e não envio das prestações de contas mensais das Unidades Gestoras do Poder Legislativo e da Administração Municipal Indireta, incluída as Fundações e Sociedades instituídas pelo poder público, sejam decorrentes de atos praticados pelo Prefeito Municipal, apurado em processo transitado em julgado, será instaurado novo processo fim auxiliar de provocação dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal responsável pelo fato gerador.

Art.11 A situação de inadimplência do Poder Executivo Municipal em face do disposto no caput do art.3º da presente Instrução Normativa, inclusive decorrente de procedimento previsto no art.8º desta instrução normativa, apurada até o dia 10 de cada mês, será comunicada ao Governador do Estado do Ceará, sujeitando ao infrator à proibição para realizar novos convênios e contratos com o Governo Estadual e na suspensão das transferências de receitas voluntárias do Estado para os municípios inadimplentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, consoante ao que dispõe o §1º do art.42 da Constituição Estadual e art.1º da Lei nº12.907/99.

Art.12 O envio das informações definidas nos termos do art.3º dessa Instrução Normativa, em desacordo aos critérios estabelecidos no Manual do SIM, com erros e/ou inconsistências constatadas através da emissão do “Relatório de Ocorrência” por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados no mesmo exercício financeiro, apurado a partir do dia 10 de fevereiro do ano subsequente, independente da realização de qualquer fiscalização e da instauração de processo correlato, implicará em representação do profissional responsável perante o Conselho Regional de Contabilidade para fins de apuração de responsabilidade profissional.

Art.13 A constatação de irregularidades decorrentes da inserção de dados incompletos, incorretos e falsos, ou a alteração ou exclusão de dados corretos no Sistema de Informações Municipais – SIM, apurados em processo específico, sujeita o infrator a penalidades previstas no art.56 da Lei Estadual nº12.160/1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios.

Parágrafo Único. Caberá representação ao Ministério Público Estadual quando for constatada a ocorrência de indícios de crime tipificado no art.313-A, do Código Penal, no sentido de “inserir ou facilitar, o funcionário autorizado, a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano.”

Capítulo IV

Disposições Finais

Art.14 – Nos casos não previstos na presente Instrução Normativa ou para o esclarecimento de eventuais dúvidas, o Jurisdicionado deverá obrigatoriamente, através de processo específico devidamente autuado, encaminhar ofício ao Presidente do TCM-CE, circunstanciando os motivos que ensejaram a solicitação.

Art.15 O Manual do SIM, de que trata o art.1º, será de observância obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2012, vigorando até que outra versão venha a substituí-lo, aprovada através de nova instrução normativa.

§1º A publicação do Manual do SIM, no Diário Oficial do Estado, dar-se-á de forma resumida, através de seu sumário, cabendo à Diretoria de Tecnologia de Informação, em conjunto com a Diretoria de Fiscalização, divulgar o seu inteiro teor, inclusive pelo sítio do Tribunal na rede mundial de computadores; ou por cópia em meio informatizado, se assim o requerer o interessado.

§2º Para efetivo registro e controle da fidelidade do texto do Manual do SIM, a versão original ficará autuada no processo normativo que aprovar a presente Instrução Normativa, e estará disponível para consulta e cópia, na forma do art.10, inciso VI, e §§1º, 2º e 3º da Resolução nº01/2002, de 16 de maio de 2002.

Art.16 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17 - Revogam-se as disposições em contrário. Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos solicitou a inclusão extra pauta do Processo Normativo de Resolução nº30.444/11, que dispõem, sobre projeto de lei referente à revisão geral da remuneração dos

servidores que compõem o Grupo Ocupacional de Atividades de Controle Externo do Quadro V - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e sobre a revisão do subsídio dos Auditores desta Corte de Contas. O senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras submeteu a matéria à consideração do Pleno, não tendo havido qualquer objeção dos presentes.

Iniciado o julgamento do processo acima indicado, a Sra. Procuradora Geral do TCM, Sra. Leilyanne Brandão Feitosa emitiu manifestação no sentido de considerar, diante da matéria atender a todos os requisitos legais, pela aprovação do Processo Normativo de Resolução em apreço, em seguida, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro Relator David Santos Matos, após proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, disse que estava de acordo com a posição do Ministério Público de Contas e se manifestava pela aprovação do presente projeto de resolução apresentado nos termos em que foi proposto. Não havendo quem quisesse discutir a matéria, a mesma foi colocada em votação, tendo o Pleno decidido, por unanimidade, aprovar o projeto de resolução nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO nº20/2011

APROVA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI, A SER ENCAMINHADA À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES QUE COMPÕEM O GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE EXTERNO DO QUADRO V – TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ E SOBRE A REVISÃO DO SUBSÍDIO DOS AUDITORES DESTA CORTE DE CONTAS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no art.37, inciso X, da Constituição Federal, que visa à recomposição da perda do poder aquisitivo da remuneração dos servidores, devendo ser baseada em índice indistinto; Considerando o disposto no Art.81, parágrafo único, da Constituição Estadual de 1989; Considerando o disposto no Art.79, §4º, da Constituição Estadual de 1989; Considerando o disposto no Art.1º, XXIV, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993; RESOLVE,

Art.1º. Aprovar a proposta de projeto de lei a ser encaminhada à Assembléia Legislativa, que dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos servidores que compõem o Grupo Ocupacional Atividades de Controle Externo do Quadro V – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, bem como dispõe sobre a alteração do subsídio dos Auditores desta Corte de Contas, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme anexos.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCESSO Nº11.446/09 - ACÓRDÃO Nº7506/2011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 28 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.641/10

RESPONSÁVEL: SR. ALIRIO GABRIEL DE SOUZA FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Alirio Gabriel de Souza Filho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.394,22 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), excluir a imputação de débito no valor de R\$760,98 (setecentos e sessenta reais e noventa e oito centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca, relativas ao período de 28 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Alirio Gabriel de Souza Filho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da

municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.216/10 - ACÓRDÃO Nº7507/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMÁCIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº17.809/11

RESPONSÁVEL: SRA. IRACY DE OLIVEIRA FONSECA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Iracy de Oliveira Fonseca, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada anteriormente no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Palmácia, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Iracy de Oliveira Fonseca, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.374/10 - ACÓRDÃO Nº7508/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ARACOIABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº25.245/11

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Francisco de Assis Pinheiro, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aracoiaba, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Francisco de Assis Pinheiro, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.796/10 - ACÓRDÃO Nº7509/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RERIUTABA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº27.076/11

RESPONSÁVEL: SR. WALTER BEZERRA DE MENEZES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Walter Bezerra de Menezes, face à sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Reriutaba, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Walter Bezerra de Menezes, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº11.931/10 - ACÓRDÃO Nº7510/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº20.623/11

RESPONSÁVEL: SR. ODIVAR FACÓ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Odivar Facó, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e

quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva dos dados do SIM, referentes ao mês de janeiro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº4.077/07

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - RECURSO DE REVISÃO Nº19.501/10

RESPONSÁVEL: SR. ANASTÁCIO AGUIAR PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

Após o senhor Conselheiro Relator Francisco de Paula Rocha Aguiar proceder a leitura do relatório e expor suas razões de voto, a matéria foi posta em discussão, tendo, no decorrer desta, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo pedido vista, com fundamento no art.21, letra "J" do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

PROCESSO Nº8.389/09 - PARECER PRÉVIO Nº108/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. NILTON RICARTE DE ALENCAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio Favorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Baixio, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Nilton Ricarte de Alencar, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal.

PROCESSO Nº6.188/10 - ACÓRDÃO Nº7.511/2011

INTERESSADO: GABINETE DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº9.763/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação da Tomada de Contas de Gestão do Gabinete do Vice Prefeito do Município de Sobral, relativa ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor José Clodoveu de Arruda Coelho Neto, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.748/10 - ACÓRDÃO Nº7.512/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº13.732/11

RESPONSÁVEL: SR. MARCONDES HERBSTER FERRAZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Macondes Herbster Ferraz, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2009, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva dos dados do SIM, referente ao mês de dezembro de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº8.848/11 - ACÓRDÃO Nº7.513/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº23.175/11

RESPONSÁVEL: SR. GILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Gilson José de Oliveira, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa anteriormente aplicada para o valor de R\$266,00 (duzentos e sessenta e seis reais), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a procedência parcial da Tomada de Contas Especial de 2009. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº706/11 - ACÓRDÃO Nº7.514/2011

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº22.365/11

RESPONSÁVEL: SRA. SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Sandra Lúcia Lopes Venâncio de Almeida, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa em atraso dos dados do SIM, referente ao mês de outubro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº14.016/11 - ACÓRDÃO Nº7.515/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.373/11

RESPONSÁVEL: SR. OSVALDO HONÓRIO LEMOS JUNIOR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Osvaldo Honório Lemos Junior, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa em atraso dos dados do SIM referente ao mês novembro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº8.176/04 - ACÓRDÃO Nº7516/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2003 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº11.830/11

RESPONSÁVEL: SR. GERALDO MAGELA RIOS FILHO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Geraldo Magela Rios Filho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$28.180,71 (vinte e oito mil, cento e oitenta reais e setenta e um centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Itarema, relativas ao exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do senhor Geraldo Magela Rios Filho, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.913/07 - ACÓRDÃO Nº7517/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2006 - EMBARGO DE DECLARAÇÃO Nº20.751/11

RESPONSÁVEL: SRA. SHEYLA MARTINS ALVES

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento dos Embargos de Declaração interpostos pela senhora Sheyla Martins Alves, face a sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, por não preencherem os requisitos do art.32, inciso I, da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito, relativas ao exercício financeiro de 2006, de irresponsabilidade da senhora Sheyla Martins Alves, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.356,25 (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.485/08 - ACÓRDÃO Nº7518/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORQUILHA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2007 -

RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº15.517/09

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ VALMIR ARAÚJO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Valmir Araújo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Forquilha, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor José Valmir Araújo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº1.872/09 - ACÓRDÃO Nº7519/2011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 03 DE SETEMBRO A 02 DE OUTUBRO DE 2008 - RECURSO DE REVISÃO Nº22.469/11

RESPONSÁVEL: SR. MATHEUS JOSÉ MONTEIRO BIZARRIA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Matheus José Monteiro Bizarría, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Icó, relativas ao exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Matheus José Monteiro Bizarría, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº10.764/10 - ACÓRDÃO Nº7520/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR SÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº21.243/11

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DAS DORES OLIVEIRA MESQUITA MELO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria das Dores Oliveira Mesquita Melo, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senador Sá, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade da senhora Maria das Dores Oliveira Mesquita Melo, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.596,15 (um mil, quinhentos e

noventa e seis reais e quinze centavos). Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº13.437/10 - ACÓRDÃO Nº7521/2011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.293/11

RESPONSÁVEL: SR. SILVIO CÉSAR DE ALMEIDA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Silvío César de Almeida, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a aprovação das Contas de Gestão de Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor Silvío César de Almeida, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia acima citada em face do seu recolhimento aos cofres da municipalidade. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.184/06 - ACÓRDÃO Nº7522/2011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACARAÚ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2004 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº10.170/08

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES LUCAS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria da Conceição Fernandes Lucas, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.447,43 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da senhora Maria da Conceição Fernandes Lucas, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº35.139/05 - ACÓRDÃO Nº7523/2011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2004 - RECURSO DE REVISÃO Nº13.189/08

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EVALDO FROTA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Francisco Evaldo Frota, por não se enquadrar nas hipóteses permissivas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Forquilha, relativa ao exercício financeiro de 2004, de responsabilidade do senhor Francisco Evaldo Frota, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.010,89 (um mil e dez reais e oitenta e nove centavos), dando-se, porém, baixa de responsabilidade da quantia acima citada em face do seu recolhimento aos cofres da municipalidade. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº997/09 - ACÓRDÃO Nº7524/2011

INTERESSADO: HOSPITAL MUNICIPAL NATÉRCIA RIOS DE ITAREMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MAIO DE 2006 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº18.325/09

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA MILENE MONTEIRO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Maria Milene Monteiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), mantendo a decisão recorrida em todos os seus demais termos, notadamente a desaprovação da Tomada de Contas do Hospital Municipal Natércia Rios de Itarema, relativa ao exercício financeiro de 2006, de responsabilidade da senhora Maria Milene Monteiro, considerando-as Irregulares, nos termos do art.13, inciso III, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.877/08 - ACÓRDÃO Nº7525/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2008 - RECURSOS DE RECONSIDERAÇÃO Nºs 665/11 e 6.214/11

RESPONSÁVEL: SR. ODIVAR FACÓ

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Odivar Facó, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2008, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face da constatação de irregularidades na administração municipal de Beberibe. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido.

PROCESSO Nº12.212/10 - ACÓRDÃO Nº7526/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2010 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.425/11

RESPONSÁVEL: SR. ESMERINDO OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Esmerindo Oliveira de Arruda Coelho, face à sua tempestividade, e, no mérito, negar-lhe PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente a procedência da Tomada de Contas Especial de 2010, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), em face da remessa intempestiva dos dados do SIM, referentes ao mês de janeiro de 2010. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do acórdão recorrido. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, que declarou sua suspeição de parcialidade, com base no parágrafo único do art.60 do Regimento Interno c/c parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº7.446/08 - ACÓRDÃO Nº7527/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2007

RESPONSÁVEL: SR. RAIMUNDO MELO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela inadmissibilidade do Recurso de Revisão interposto pelo senhor Raimundo Melo Sampaio, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no art.34 da Lei nº12.160/93, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, notadamente pelo Parecer Prévio desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Ipueiras, relativa ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do senhor Raimundo Melo Sampaio. Determinações e recomendações nos termos do parecer prévio recorrido

PROCESSO Nº7.947/09 - PARECER PRÉVIO Nº109/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2008

RESPONSÁVEL: SR. JOSIMAR MOURA AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, com fundamento no art.6º, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 e nos termos da nova redação dada pela Lei nº13.016, de 22 de maio de 2000, por unanimidade, emite Parecer Prévio desfavorável à aprovação da Prestação de Contas de Governo do Município de Trairi, relativa ao

exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Josimar Moura Aguiar, submetendo-o ao julgamento político a cargo da Câmara Municipal

PROCESSO Nº10.177/09 - ACÓRDÃO Nº7528/2011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SOLONÓPOLE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 07 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº19.898/11

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS DENES PINHEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Carlos Denes Pinheiro, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), excluir o débito no valor de R\$1.838,17 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Solonópole, relativas ao período de 07 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Carlos Denes Pinheiro, considerando-as Regulares com Ressalva nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.076/09 - ACÓRDÃO Nº7529/2011

INTERESSADA: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.173/11

RESPONSÁVEIS: SRA. VANESSA SILVA SEVERO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pela senhora Vanessa Silva Severo, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa anteriormente aplicada no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão da Secretaria de Governo e Desenvolvimento Municipal de Quixeramobim, relativas ao período de 02 de abril a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade da senhora Vanessa Silva Severo, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.229/08 - ACÓRDÃO Nº7.530/2011

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANABUIÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2008 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº16.232/11

RESPONSÁVEL: SR. DONATO MILENO BARREIRO FILHO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor Donato Mileno Barreiro Filho, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO PARCIAL, para, diante das falhas sanadas, reduzir a multa aplicada anteriormente para o valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e a imputação de débito no valor de R\$706.095,98 (setecentos e seis mil e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Banabuiú, relativas ao período de 01 de janeiro a 29 de fevereiro do exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do senhor Donato Mileno Barreiro Filho, considerando-as Regulares com Ressalva, nos termos do art.13, inciso II, da Lei nº12.160/93. Facultado o prazo de 10 (dez) dias para recolher aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.886/10 - ACÓRDÃO Nº7.531/2011

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURITI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2009 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº24.999/11

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ LIBERLANDO ALVES ALBUQUERQUE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelo senhor José Liberlando Alves Albuquerque,

face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa aplicada no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), excluir a imputação de débito no valor de R\$10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais) e reformar a decisão recorrida no sentido de aprovar as Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mauriti, relativas ao exercício financeiro de 2009, de responsabilidade do senhor José Liberlando Alves Albuquerque, considerando-as Regulares, nos termos do art.13, inciso I, da Lei nº12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.829/07 - ACÓRDÃO Nº7532/2011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2005 – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO Nº26.053/10

RESPONSÁVEIS: SR. (S) ADOLFO CICERO MEDEIROS COSTA, ESPEDITO FERREIRA LEONEL, FRANCISCO EDILZO DOS SANTOS, JOSÉ JAILSON DA SILVA LIMA E SR. (AS) ANA MARIA BARBARA DE LIMA, ANA NORMA CABRAL LAFAYETTE., RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes do Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso de Reconsideração interposto pelos senhores Adolfo Cicero Medeiros Costa, Espedito Ferreira Leonel, Francisco Edilzo dos Santos, José Jailson da Silva Lima e senhoras Ana Maria Barbara de Lima, Ana Norma Cabral Lafayette, face à sua tempestividade, e, no mérito, dar-lhe PROVIMENTO, para, diante das falhas sanadas, excluir a multa anteriormente aplicada no valor total de R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um reais), excluir a indicação de nota de improbidade administrativa e reformar a decisão recorrida no sentido de considerar improcedente a Tomada de Contas Especial de 2005. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar, David Santos Matos e devido a ausência do senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 1.023/10; 2.262/05; 3.716/09; 6.468/09; 6.732/10; 7.064/10; 7.578/09; 7.657/01; 7.758/09; 7.807/09; 7.902/10; 7.929/10; 7.978/09; 8.142/10; 8.214/08; 8.345/10; 8.729/10; 9.270/05; 9.285/10; 9.384/09; 9.658/08; 9.722/08; 10.021/04; 10.264/02; 10.411/02; 10.475/10; 10.656/04; 10.697/09; 10.750/10; 10.757/10; 11.461/10; 11.725/09; 12.106/07; 12.117/08; 12.340/07; 12.362/04; 12.504/05; 12.631/07; 12.741/11; 12.953/07; 13.133/10; 13.911/10; 14.140/03; 14.910/06; 17.346/08; 19.071/10; 19.729/01; 22.738/04; 27.820/06 e 30.401/10;

PROCESSOS COM PEDIDOS DE VISTA NÃO DEVOLVIDOS: 7.090/08 e 27.739/07

DISTRIBUIÇÃO

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes do Pleno:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 23.309/11; 23.555/11; 28.712/11; 29.175/11; 30.439/11; 30.440/11;

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 28.694/11; 28.873/11; 29.020/11; 29.274/11; 29.433/11; 29.706/11; 30.432/11; 30.434/11; 30.441/11;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 28.689/11; 28.867/11; 29.219/11; 29.711/11; 29.749/11; 30.431/11; 30.437/11;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 22.932/08; 28.353/11; 29.123/11; 29.254/11; 29.715/11; 29.903/11; 30.438/11; 30.442/11;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 28.314/11; 28.848/11; 29.168/11; 29.756/11; 30.433/11; 30.435/11;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 4.469/11; 5.418/09; 5.438/11; 6.901/10; 7.334/10; 8.584/09; 8.786/10; 14.852/11; 18.101/11; 21.345/11; 22.643/11; 22.785/11; 27.832/08; 30.436/11; 30.443/11; 30.444/11;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Primeira Câmara:

CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA: 28.835/11; 29.741/11;

CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO: 26.455/11;

CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR: 29.740/11; 29.797/11;

AUDITOR FERNANDO ANTONIO COSTA LIMA UCHOA JUNIOR: 10.506/10; 30.084/11;

Relação dos processos distribuídos aos senhores Conselheiros integrantes da Segunda Câmara:

CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO: 28.945/11; 28.981/11; 29.235/11;

CONSELHEIRO ERNESTO SABÓIA DE FIGUEIREDO JÚNIOR: 3.953/07; 17.494/04; 26.759/11; 29.203/11; 29.213/11; 29.519/11;

AUDITOR DAVID SANTOS MATOS: 3.274/08; 6.498/07; 8.906/10; 9.228/08; 9.599/08; 9.600/08; 10.013/09; 11.365/10; 12.024/11; 13.053/11; 13.054/11; 17.095/11; 17.146/07; 18.967/11; 22.801/10; 24.158/11; 24.765/11; 27.180/09; 28.093/10; 29.419/11; 29.637/11; 29.638/11; 29.639/11; 29.640/11; 29.997/11; 30.599/09;

AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE: 16.842/10; 29.200/11; 29.241/11;

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA O PLENO: 52

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 1ª CÂMARA: 7

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA A 2ª CÂMARA: 38

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS: 97

DEVOLUÇÃO

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e David Santos Matos devolveram lavrados e assinados os processos seguintes: 12.836/08 - Acórdão nº7498/2011; 11.489/10 - Acórdão nº7499/2011; 22.637/04 - Acórdão nº7500/2011; 14.026/09 - Acórdão nº7501/2011; 23.075/09 - Acórdão nº7502/2011; 8.966/04 - Acórdão nº7503/2011; 12.291/07 - Acórdão nº7504/2011; 10.193/09 - Acórdão nº7505/2011; 11.446/09 - Acórdão nº7506/2011; 10.216/10 - Acórdão nº7507/2011; 10.374/10 - Acórdão nº7508/2011; 10.796/10 - Acórdão nº7509/2011; 11.931/10 - Acórdão nº7510/2011; 6.188/10 - Acórdão nº7511/2011; 5.748/10 - Acórdão nº7512/2011; 8.848/11 - Acórdão nº7513/2011; 706/11 - Acórdão nº7514/2011; 14.016/11 - Acórdão nº7515/2011; 8.176/04 - Acórdão nº7516/2011; 11.913/07 - Acórdão nº7517/2011; 10.485/08 - Acórdão nº7518/2011; 1.872/09 - Acórdão nº7519/2011; 10.764/10 - Acórdão nº7520/2011; 13.437/10 - Acórdão nº7521/2011; 22.184/06 - Acórdão nº7522/2011; 35.139/05 - Acórdão nº7523/2011; 997/09 - Acórdão nº7524/2011; 11.877/08 - Acórdão nº7525/2011; 12.212/10 - Acórdão nº7526/2011; 7.446/08 - Acórdão nº7527/2011; 10.177/09 - Acórdão nº7528/2011; 11.076/09 - Acórdão nº7529/2011; 15.229/08 - Acórdão nº7530/2011; 8.886/10 - Acórdão nº7531/2011; 13.829/07 - Acórdão nº7532/2011; 8.389/09 - Parecer Prévio nº108/2011; 7.947/09 - Parecer Prévio nº109/2011; 30.444/11 Resolução nº020/2011 e 29.796/11 - Instrução Normativa nºs 02/2011;

COMUNICAÇÕES

Declarado aberto o espaço para as comunicações, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras comunicou que estava trazendo nesta oportunidade assunto tratado através de email enviado pelo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo à Presidência desta Corte de Contas, tendo, logo após, feito a leitura integral do documento em evidência. Disse que, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo havia apresentado na sessão do Pleno do dia 03.11.2011, proposta de aumento do quadro de Procuradores em virtude de acúmulo de processos no MPC, muitos com mais de 150 (cento e cinquenta) dias, outros superiores a 03 (três) anos aguardando análise quando o prazo regimental é de 30 (trinta) dias. No entanto, com esforços envidados pelos doutos Procuradores e suas assessorias e servidores disponibilizados pela Presidência, foi possível reduzir significativamente estes números, concluindo que se continuar nesse ritmo levaria a crer que em 31.12.2011 ou no final de janeiro de 2012 não existiria nenhum processo na Procuradoria com mais de 90 dias a serem analisados, e assim, restaria esvaziada a proposta antes apresentada no sentido de realização de concurso para aumento do quadro do MPC. Em seguida, a Presidência parabenizou a todos os Procuradores e servidores designados para referida finalidade. Logo após, o senhor Presidente Manoel Beserra Veras, ressaltou que o número de processos aumentou significativamente, tanto é que já foram adotadas medidas como aprovação de Resolução com o objetivo específico de agregar julgamentos relativos ao Sistema de Informações Municipais - SIM e Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF no intuito de dar celeridade aos julgamentos, assim, entendia que a sugestão apresentada pelo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo em relação à realização de concurso público não era apropriada neste momento. Ressaltou ainda, o senhor Presidente Manoel Beserra Veras que parabenizava, nesta oportunidade, todos que envidaram esforços para a agilização do julgamento desses processos e pelo resultado positivo alcançado. Em seguida, o senhor Presidente Manoel Beserra Veras disse que havia providenciado a convocação dos demais servidores do último concurso público e, para finalizar, agradecia a todos os Conselheiros, Procuradores, auditores e principalmente aos servidores do TCM pelos esforços realizados para o crescimento desta Corte, ressaltando, que esta Corte de Contas havia sido reconhecida pelo trabalho realizado neste ano quando foi agraciada no Rio de Janeiro com o prêmio de melhor solução de transparência do Brasil e maior participação ao disponibilizar modelo gratuito de "portal da transparência" aos usuários e municípios cearenses. Finalizou com votos de um feliz natal e um ano de 2012 cheio de realizações e que o TCM conseguisse desenvolver um

trabalho que atendesse aos anseios da sociedade. Logo após, a Sra. Procuradora de Contas junto ao TCM/CE, Dra Leilyanne Brandão Feitosa disse, em síntese, que conforme havia se comprometido na época das ponderações apresentadas pelo eminente senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo sobre o número e lapso temporal de processos no MPC, disse que estava apresentando ao Presidente um relatório que fornecia uma visão geral da produtividade nos últimos 07 (sete) anos, onde estava demonstrado uma evolução significativa dos trabalhos, disse que, o número de processos havia triplicado no referido período. Informou, também, que a produtividade do MPC da data das ponderações apresentadas pelo eminente senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo até aquele dia havia tido um incremento de mais de 10% (dez) por cento em relação ao ano anterior, tendo ressaltado a ilustre representante do MPC, que este resultado positivo atingido da agilização dos processos indicados pelo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo somente foi possível face às medidas adotadas pela Presidência na designação de servidores de outras áreas para tal finalidade, disse que diante deste aumento de servidores restava demonstrado a necessidade de aumentar a estrutura do MPC com assessores para que os trabalhos continuassem a fluir a contento. Disse, ainda que agradecia, na oportunidade, as ponderações feitas há pouco mais de um mês pelo senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, pois verificou a possibilidade para ultrapassar o desafio desta carga de trabalho, e, que considerava razoável o prazo de 90 (noventa) dias para a emissão de pareceres em processos pelo MPC, mas desde que fossem implementadas pela Presidência desta Corte as medidas eficazes no sentido de aumentar a capacidade de trabalho através de assessores para enfrentar o problema de celeridade processual conforme ficou demonstrado nesta oportunidade deste “mutirão” com a disponibilização de servidores de outras áreas. Disse, que agradecia o apoio recebido do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras na qualidade de Presidente do TCM pelo apoio recebido com a cessão de servidores para os trabalhos objetivando a celeridade processual e parabenizava a grande força de trabalho dos Procuradores, mas em especial os assessores e servidores cedidos pela Presidência, que considerava a grande base aliada no resultado favorável obtido diante da exigência que é feita ao TCM pela sociedade quanto a celeridade processual. E para finalizar, disse que comunicava os agradecimentos apresentados à Presidência do TCM pelo Ministério Público Estadual, através dos senhores Promotores de Justiça Benon Linhares Neto, Ricardo de Lima Rocha, Eloilson Augusto da Silva Landim e Luiz Alcântaras em relação às novas operações em prol da moralidade da administração pública, onde havia sido disponibilizado com a maior presteza pelo Presidente do TCM, o apoio de técnicos desta Corte de Contas. Em seguida, a ilustre Procuradora Geral do MPC, Leilyanne Brandão Feitosa, ressaltou a importância dos trabalhos realizados em parceria com o mencionado órgão e que aproveitava a oportunidade para enaltecer o trabalho técnico primoroso da servidora do TCM, Telma Maria Escóssio

de Melo proporcionado junto ao mencionado órgão. Em seguida, a palavra foi concedida ao senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo que fez questão de ratificar à sua posição já exposta inicialmente pelo senhor Presidente Conselheiro Manoel Beserra Veras, e, reiterar os parabéns aos trabalhos realizados por todos que foram imbuídos no propósito de dar celeridade ao fluxo de processos no MPC, pois diante desse resultado positivo realmente havia se esvaziado a proposta de sua autoria no sentido de aumentar o quadro do MPC através de concurso público para procurador, porém, que havia ficado demonstrado de que para garantir a celeridade processual era necessário aumentar a estrutura do MPC através de aumento de assessores, pois caso contrário, ficaria uma carga de trabalho muito grande para os Procuradores. Disse ainda, que havia também solicitado à Diretoria de Fiscalização – DIRFI, na qualidade de Conselheiro-Corregedor uma relação dos processos que se encontravam naquele setor há mais de um ano, e que posteriormente, após fazer uma análise mais acurada sobre o assunto daria ciência da situação aos membros do colegiado para, se necessário, adotarem juntos medidas cabíveis ao atendimento dos anseios da sociedade em relação à celeridade processual no TCM. Em seguida, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho propôs, e foi aprovada por unanimidade, a inserção em ata de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Haroldo Cipriano Pequeno, Professor da Universidade Federal do Estado do Ceará, fazendo-se a devida comunicação à família enlutada. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente sessão, às doze horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Belª Ana Rosa Pinto de Macedo
SECRETÁRIO(A)

Conselheiro Manoel Beserra Veras
CONSELHEIRO PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANEXO ÚNICO DO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO Nº47/2011- DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2011

MUNICÍPIO: Abaiara	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Acarape			
GABINETE DO PREFEITO	Justificativa	2010	16/12/2011
FUNDO SAUDE	Justificativa	2009	15/12/2011
MUNICÍPIO: Acarau			
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2008	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2009	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2009	15/12/2011
MUNICÍPIO: Acopiara			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2008	19/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	Outros	2005	20/12/2011
MUNICÍPIO: Aiuaba			
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Alcantaras			
	Justificativa	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Altaneira			
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Alto Santo			
	Justificativa	2008	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Amontada			
	Tomada de Contas Especial	2009	15/12/2011
	Justificativa	2006	16/12/2011
	Justificativa	2006	16/12/2011
	Justificativa	2006	16/12/2011
	Justificativa	2006	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Antonina do Norte			
	Outros	2009	19/12/2011
MUNICÍPIO: Apuiaries			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2005	15/12/2011
MUNICÍPIO: Aracati			
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	Tomada de Contas de Gestão	2009	16/12/2011
GABINETE DO PREFEITO	Tomada de Contas de Gestão	2009	16/12/2011
PROCURADORIA MUNICIPAL	Tomada de Contas de Gestão	2009	16/12/2011
SEC.DE DESENV.ECONOMICO,AGRIC.E PESCA	Tomada de Contas de Gestão	2009	16/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Aracoiaba			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO	Justificativa	2009	16/12/2011
SEC.A DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	Outros	2008	15/12/2011
SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO	Justificativa	2007	16/12/2011
MUNICÍPIO: Ararendá			
	Outros	2008	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO	Justificativa	2008	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO	Justificativa	2008	19/12/2011
	Outros	2008	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO	Outros	2004	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL EDUCACAO	Outros	2006	19/12/2011
MUNICÍPIO: Araripe			
	Outros	2011	19/12/2011
	Justificativa	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Arneiroz			
	Outros	2011	19/12/2011
	Justificativa	2009	19/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Assaré			
	Outros	2011	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
MUNICÍPIO: Aurora			
	Outros	2004	15/12/2011
MUNICÍPIO: Banabuiú			
	Justificativa	2008	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Barbalha			
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICO	Recurso de Reconsideração	2009	19/12/2011
MUNICÍPIO: Barreira			
FUNDO SAUDE	Recurso de Reconsideração	2003	19/12/2011
MUNICÍPIO: Barro			
	Justificativa	2010	15/12/2011
	Justificativa	2010	19/12/2011
	Justificativa	2010	19/12/2011
	Justificativa	2010	19/12/2011
	Justificativa	2010	19/12/2011
MUNICÍPIO: Barroquinha			
	Justificativa	2011	16/12/2011
	Outros	2011	20/12/2011
	Justificativa	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Baturité			
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Beberibe			
	Outros	2004	15/12/2011
	Denúncia	2010	16/12/2011
	Denúncia	2011	16/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
MUNICÍPIO: Bela Cruz			
	Outros	2003	16/12/2011
	Outros	2003	20/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
	Justificativa	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Boa Viagem			
FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.	Justificativa	2010	19/12/2011
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Justificativa	2010	19/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Brejo Santo			
	Outros	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Camocim			
PROCURADORIA JURIDICA	Justificativa	2009	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	Justificativa	2009	19/12/2011
	Outros	2011	20/12/2011
	Outros	2011	20/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
SECRETARIA DE EDUCACAO			
CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO D			
MUNICÍPIO: Caninde			
FUNTEC - FUNDACAO DE ESPORTE E CULTURA	Justificativa	2010	15/12/2011
FUNDEB	Outros	2007	19/12/2011
	Outros	2006	16/12/2011
	Justificativa	2011	19/12/2011
	Outros	2000	20/12/2011
MUNICÍPIO: Capistrano			
	Justificativa	2008	20/12/2011
	Outros	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Caridade			

	Outros	2010	15/12/2011
	Outros	2004	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2007	15/12/2011
	Outros	2010	15/12/2011
	Outros	2005	16/12/2011
MUNICÍPIO: Carire			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2008	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Caririacu			
SAMAE - CARIRIACU	Justificativa	2010	19/12/2011
MUNICÍPIO: Cariús			
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Carnaubal			
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Cascavel			
SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECON	Prestação de Contas de Gestão	2011	16/12/2011
FUNDO MUN. D. CRIANCA E ADOLESCENTE	Outros	2008	16/12/2011
	Denúncia	2010	20/12/2011
FUNDO MUN. EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Catunda			
FUNDEB	Tomada de Contas de Gestão	2007	16/12/2011
FUNDO EDUCACAO	Tomada de Contas Especial	2007	16/12/2011
	Tomada de Contas de Gestão	2005	16/12/2011
SECRETARIA DO TRABALHO E ACO SOCIAL	Tomada de Contas de Gestão	2007	16/12/2011
	Justificativa	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Caucaia			
	Recurso de Reconsideração	2008	16/12/2011
SECRETARIA DE GESTAO E PROM. DA EDUCACAO	Justificativa	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Chaval			
FUNDO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	Outros	2006	15/12/2011
MUNICÍPIO: Choro			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Chorozinho			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Crateus			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Justificativa	2004	19/12/2011
SECRET.CULTURA,TURISMO E DESPORTOS	Recurso de Reconsideração	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Croata			
	Justificativa	2009	15/12/2011
FUNDEB	Justificativa	2008	15/12/2011
FUNDO MUN. DE ACO SOCIAL	Justificativa	2009	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO	Recurso de Reconsideração	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Erere			
	R.R. Execução Orçamentária	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Eusebio			
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Farias Brito			
FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	Justificativa	2010	19/12/2011
	Justificativa	2009	15/12/2011
	Justificativa	2010	20/12/2011
MUNICÍPIO: Forquilha			
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Fortaleza			
SECRETARIA DE FINANÇAS	Justificativa	2009	15/12/2011
AUT MUNIC DE TRANSITO SERV PUB CIDADANIA	Justificativa	2010	15/12/2011
	Justificativa	1995	15/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
FUNDACAO DA CRIANCA DA CIDADE - FUNC	Outros	2004	15/12/2011
SER I	Justificativa	2008	16/12/2011
	Pensão	2011	20/12/2011
	Pensão	2011	20/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Outros	2010	20/12/2011
	Provocação	2009	15/12/2011
INSTITUTO DR. JOSE FROTA	Outros	2001	20/12/2011
INSTITUTO DR. JOSE FROTA	Outros	2003	20/12/2011
FUNDO DO DIRETO DA CRIANCA ADOLESCENTE	Outros	2008	20/12/2011
FMS - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II	Justificativa	2009	19/12/2011
SER I	Outros	2008	19/12/2011
ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORT	Balancetes e Docum. Mensais	2011	16/12/2011
CONSELHO DEFESA CRIANCA -COMDICA	Balancetes e Docum. Mensais	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
SER I	Outros	1997	16/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Fortim			
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: General Sampaio			
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Graca			
SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2007	15/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Granja			
FUNDEB	Tomada de Contas de Gestão	2009	16/12/2011

	Justificativa	2010	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Granjeiro			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2010	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2010	19/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Groiras			
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Guaiuba			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2009	16/12/2011
	Comunicação não processual	2010	15/12/2011
MUNICÍPIO: Guaramiranga			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Revisão	2007	16/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Hidrolândia			
	Justificativa	2009	20/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	19/12/2011
SECRETARIA DE OBRAS VIACAO SERV.PUBLICOS	Outros	2001	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2002	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2003	19/12/2011
MUNICÍPIO: Horizonte			
FUNDO EDUCACAO	Outros	2004	15/12/2011
	Justificativa	2011	15/12/2011
	Justificativa	2009	16/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
MUNICÍPIO: Ibiapina			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Icapui			
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
FUNDO EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Ico			
SEC.DESENV ECONOMICO,CULTURA E TURISMO	Outros	2008	19/12/2011
	Comunicação não processual	1999	19/12/2011
	Outros	2008	20/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Iguatu			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Justificativa	2009	16/12/2011
S A A E	Recurso de Reconsideração	2010	20/12/2011
	Justificativa	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Independencia			
	Justificativa	2011	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Iporanga			
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
	Comunicação não processual	2010	15/12/2011
MUNICÍPIO: Ipaumirim			
	Outros	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Ipueiras			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2005	15/12/2011
MUNICÍPIO: Iracema			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Iraucuba			
	Outros	2010	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2004	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2001	20/12/2011
	Provocação	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Itacaba			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2009	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Itaitinga			
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2009	16/12/2011
	Justificativa	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Itapaje			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Outros	2006	16/12/2011
	Justificativa	2009	15/12/2011
FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2009	19/12/2011
SAAE	Outros	2006	19/12/2011
	Justificativa	2011	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Itapipoca			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
COORDENAD DE DESENV CIENT E TECNOLOGICO	Tomada de Contas de Gestão	2006	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	1997	16/12/2011
COORDENAD DE DESENV CIENT E TECNOLOGICO	Tomada de Contas de Gestão	2006	16/12/2011
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Recurso de Reconsideração	2009	15/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011

	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Itapiuna	Justificativa	2011	20/12/2011
FUNDEF	Outros	2002	19/12/2011
MUNICÍPIO: Itarema	Justificativa	2006	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2006	20/12/2011
MUNICÍPIO: Itatira	Justificativa	2006	15/12/2011
SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS	Recurso de Reconsideração	2009	15/12/2011
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS	Outros	2009	19/12/2011
MUNICÍPIO: Jaguaratama	Outros	2007	15/12/2011
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Representação	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Jaguaribara	Outros	2005	15/12/2011
MUNICÍPIO: Jaguaribe	Outros	2002	15/12/2011
FUNDO SAUDE	Recurso de Reconsideração	2009	15/12/2011
FUNDO SAUDE	Outros	2002	15/12/2011
SAAE	Outros	2001	19/12/2011
MUNICÍPIO: Jaguaruana	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
SEC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Jardim	Justificativa	2011	15/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Jati	Justificativa	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Jijoca de Jericoacoara	Justificativa	2011	15/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Juazeiro do Norte	Justificativa	1995	20/12/2011
SERC. EXT. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Outros	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Jucas	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Lavras da Mangabeira	Tomada de Contas Especial	2010	16/12/2011
	Outros	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Limoeiro do Norte	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Madalena	Justificativa	2011	19/12/2011
	Outros	2006	16/12/2011
	Outros	2006	16/12/2011
	Outros	2006	16/12/2011
MUNICÍPIO: Maracanaú	Aposentadoria	2011	15/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Pensão	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
	Aposentadoria	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Maranguape	Pedido de Reexame	2008	19/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
SECRETARIA ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Justificativa	2009	19/12/2011
	Justificativa	2011	20/12/2011
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Marco	Outros	2001	19/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Martinopole	Outros	2010	19/12/2011
	Outros	2010	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Massape	Outros	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Mauriti	Outros	2010	19/12/2011
	Outros	2009	19/12/2011
	Outros	2009	19/12/2011
	Outros	2009	19/12/2011
	Outros	2009	19/12/2011
	Outros	2010	19/12/2011
MUNICÍPIO: Milagres	Outros	2006	15/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	15/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	19/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2006	19/12/2011
MUNICÍPIO: Miraima	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Outros	2007	16/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Outros	2007	15/12/2011
MUNICÍPIO: Missao Velha	Outros	2007	15/12/2011
	Outros	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Mombaca			

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2001	16/12/2011
MUNICÍPIO: Monsenhor Tabosa			
SECRETARIA DE OBRAS E SERV PUBLICOS	Prestação de Contas de Gestão	2007	16/12/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Outros	2003	19/12/2011
SEC NOGOCIOS RURAIS E ABASTECIMENTO	Outros	2007	15/12/2011
SEC. ACAO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Outros	2007	15/12/2011
	Justificativa	2008	15/12/2011
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Morada Nova			
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2010	19/12/2011
IPREMN - INST. PREV. DOS SERV. MORADA NOVA	Outros	2010	15/12/2011
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO	Justificativa	2010	15/12/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	Justificativa	2010	15/12/2011
IPREMN - INST. PREV. DOS SERV. MORADA NOVA	Justificativa	2010	15/12/2011
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS	Justificativa	2010	15/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Moraujo			
	Outros	2012	20/12/2011
	Justificativa	2008	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Morrinhos			
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Justificativa	2009	19/12/2011
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	Justificativa	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Mucambo			
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Mulungu			
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Nova Olinda			
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Nova Russas			
	Tomada de Contas Especial	2010	16/12/2011
MUNICÍPIO: Novo Oriente			
	Outros	2003	19/12/2011
MUNICÍPIO: Ocara			
	Outros	2009	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Oros			
FUNDO EDUCACAO	Recurso de Reconsideração	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Pacajus			
	Justificativa	2009	15/12/2011
	Recurso de Reconsideração	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Pacatuba			
	Justificativa	2009	20/12/2011
	Provocação	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Pacuja			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Palhano			
	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
	Outros	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Palmacia			
	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Paracuru			
	Outros	2004	16/12/2011
MUNICÍPIO: Paraipaba			
	Justificativa	2011	15/12/2011
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	Recurso de Reconsideração	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Parambu			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Paramoti			
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Pedra Branca			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Penaforte			
SECRETARIA DE EDUCACAO	Outros	2008	15/12/2011
	Outros	2008	15/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Pereiro			
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Pindoretama			
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2007	16/12/2011
	Outros	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Piquet Carneiro			
	Outros	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Pires Ferreira			

	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Poranga	Outros	2006	17/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
FUNDEF	Outros	2006	19/12/2011
	Outros	2006	19/12/2011
	Outros	2007	19/12/2011
	Outros	2005	19/12/2011
MUNICÍPIO: Potengi	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Potiretama			
SECRETARIA DE SAUDE	Outros	2007	19/12/2011
MUNICÍPIO: Quiterianopolis			
	Outros	2002	16/12/2011
MUNICÍPIO: Quixada			
	Justificativa	2009	19/12/2011
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	Outros	2010	19/12/2011
FUND DE GERACAO DE EMP E RENDA E HAB POP	Outros	2010	19/12/2011
FUNDACAO CULTURAL DE QUIXADA	Outros	2008	19/12/2011
	Outros	2010	19/12/2011
	Aposentadoria	2011	19/12/2011
FUNDO MUN. HABITACAO	Justificativa	2009	19/12/2011
MUNICÍPIO: Quixelo			
	Outros	2009	15/12/2011
SECRETARIA DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
SEC. DE DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE	Justificativa	2010	16/12/2011
FUNDO MUNC. ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2010	16/12/2011
MUNICÍPIO: Redencao			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2009	16/12/2011
MUNICÍPIO: Reriutaba			
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Representação	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Russas			
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Saboeiro			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Denúncia	2008	20/12/2011
FUNDO EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
MUNICÍPIO: Salitre			
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2009	19/12/2011
	Recurso de Revisão	2007	19/12/2011
MUNICÍPIO: Santana do Acarau			
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
SECRETARIA DE AGRIC E REC HIDRICOS	Outros	2008	15/12/2011
MUNICÍPIO: Santana do Cariri			
	Tomada de Contas Especial	2011	20/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
	Outros	2012	19/12/2011
MUNICÍPIO: Santa Quiteria			
	Outros	2008	20/12/2011
MUNICÍPIO: Sao Benedito			
SEC.DE TURISMO M.AMBIENTE,CULTE DESPORT	Recurso de Reconsideração	2004	19/12/2011
	Justificativa	2009	16/12/2011
	Outros	2012	20/12/2011
	Outros	2008	19/12/2011
MUNICÍPIO: Sao Goncalo do Amarante			
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REC.HIDRICOS	Justificativa	2010	20/12/2011
FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLECEN	Justificativa	2010	20/12/2011
FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLECEN	Justificativa	2010	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL E EDUCACAO INFANTIL	Outros	2007	16/12/2011
	Outros	2010	20/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	Outros	2010	16/12/2011
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANCA E CIDADANIA	Outros	2010	16/12/2011
	Outros	2003	16/12/2011
MUNICÍPIO: Sao Luis do Curu			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	15/12/2011
	Justificativa	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Senador Pompeu			
	Tomada de Contas Especial	2009	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Justificativa	2009	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Senador Sa			
	Outros	2010	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Outros	2006	19/12/2011
	Outros	2010	19/12/2011
MUNICÍPIO: Sobral			
	Outros	2010	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	16/12/2011
MUNICÍPIO: Tamboril			
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011

MUNICÍPIO: Tarrafas			
	Outros	2008	16/12/2011
MUNICÍPIO: Tauá			
SECRETARIA DE PROTEÇÃO A CIDADANIA	Outros	2009	19/12/2011
FUNDO MUN. SEGURIDADE SOCIAL	Recurso de Reconsideração	2008	19/12/2011
SEC. DESENV.ECON.CIENT.TECNOL. E EMPREENDEDOR	Outros	2008	15/12/2011
SECRETARIA DE EDUCACAO	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: TCM			
	Outros	2011	15/12/2011
	Empenho Autônomo	2010	15/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	15/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2011	16/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Outros	2011	16/12/2011
	Licitação	2011	19/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Comunicação não processual	2011	19/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	19/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Outros	2011	16/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2011	16/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Outros	2011	20/12/2011
	Comunicação não processual	2011	20/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	20/12/2011
	Outros	2011	15/12/2011
	Licitação	2011	15/12/2011
	Outros	2011	19/12/2011
	Empenho Autônomo	2011	16/12/2011
	Outros	2011	20/12/2011
MUNICÍPIO: Tianguá			
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE	Justificativa	2010	16/12/2011
	Justificativa	2009	15/12/2011
	Justificativa	2011	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Justificativa	2010	19/12/2011
GABINETE DO PREFEITO	Outros	2009	19/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Recurso de Reconsideração	2008	15/12/2011
	Justificativa	2010	19/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
MUNICÍPIO: Trairi			
FUNDO SAUDE	Justificativa	2006	20/12/2011
MUNICÍPIO: Ubajara			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Justificativa	2007	15/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	Justificativa	2007	15/12/2011
	Justificativa	2009	19/12/2011
	Recurso de Reconsideração	2011	15/12/2011
	Outros	2009	20/12/2011
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO			
MUNICÍPIO: Umari			
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	Outros	2008	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	19/12/2011
MUNICÍPIO: Umirim			
	Justificativa	2008	19/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
MUNICÍPIO: Uruburetama			
	Outros	2012	20/12/2011
MUNICÍPIO: Uruoca			
	Justificativa	2010	15/12/2011
	Justificativa	2011	15/12/2011
	Justificativa	2007	15/12/2011
	Justificativa	2007	15/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011
	Justificativa	2010	16/12/2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Justificativa	2010	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2005	16/12/2011
	Tomada de Contas Especial	2011	16/12/2011
	Outros	2012	15/12/2011
	R.R. Execução Orçamentária	2011	15/12/2011
MUNICÍPIO: Varjota			
MUNICÍPIO: Varzea Alegre	Justificativa	2009	15/12/2011
	Outros	2009	15/12/2011
MUNICÍPIO: Vicoso do Ceara	Outros	2011	19/12/2011
	Pensão	2011	15/12/2011
TOTAL DE PEÇAS:	265		
TOTAL DE PROCESSOS E PEÇAS:	525		

*** **

**ATA Nº47/2011 - SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2.011
PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
SECRETÁRIA – ANA ROSA PINTO DE MACEDO**

Com a presença do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, convocado pela Presidência da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para substituir temporariamente, o Conselheiro José Marcelo Feitosa, que por motivo de força maior não pôde estar presente na abertura dos trabalhos, e do senhor Procurador de Contas, Dr. Júlio César Rola Saraiva, o senhor Presidente em exercício da 1ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 1ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº47/2011.

DEVOLUÇÕES DE PEDIDO DE VISTA E RETIRADA DE PAUTA
Evocando questão de ordem, o senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, devolveu ao senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, o Processo de nº1.724/08 (Prestação de Contas de Gestão de 2.007, da Câmara Municipal de Fortaleza), ressaltando que se encontrava apto a discutir e votar a matéria, caso assim entendesse a relatoria. Não havendo mais questão de ordem a tratar, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº47/2011.

JULGAMENTOS
Em razão da devolução de vista do Processo nº1.724/08, feita pelo senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Presidente em exercício, deu início aos trabalhos destacando que durante o início do julgamento do processo em apreço, o senhor Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior estava temporariamente substituindo o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, daí porque, para efeito de dar continuidade ao julgamento em evidência, estava sendo restabelecida a composição da 1ª Câmara naquela oportunidade, para que fosse dada continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente em exercício Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo convocou o senhor Auditor Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior para integrar o citado órgão colegiado até a conclusão do julgamento do processo em epígrafe.

PROCESSO Nº1.724/08 - ACORDÃO Nº7.357/2.011
INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007
RESPONSÁVEIS: SRS. AGOSTINHO FREDERICO CARMO GOMES (EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL), RÔMULO GUILHERME LEITÃO (EX-DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL) E JOSÉ AURÉLIO DE ÁGUILA FILHO (EX-DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL)
RELATOR ORIGINÁRIO: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO
RELATOR DESIGNADO: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR.

Retomada a discussão da matéria, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior, que havia pedido vista do processo, disse, em síntese, que havia examinado os autos com muito critério e que passaria a explicar ponto a ponto suas sugestões, as quais ora concordavam com as colocações do senhor conselheiro Relator Pedro Ângelo Sales Figueiredo, ora coincidiam com o posicionamento apresentado pelo senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, tendo em seguida, relatado cada ponto abordado nos autos do processo. Logo após, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Aguiar concordou na íntegra com as propostas apresentadas pelo

senhor Auditor Substituto de Conselheiro Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, enquanto, o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo pediu vênica, e ressaltou que divergia do eminente senhor Auditor Substituto de Conselheiro Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior em apenas dois itens. Ressaltou que o primeiro dizia respeito a ausência de licitação pela contratação junto a empresa Ronma Publicidade, pois entendia que no caso concreto, o serviço de publicidade e propaganda, não se constituía um “serviço contínuo”, como também, não vislumbrava que a interrupção desses serviços seria capaz de comprometer a continuidade das atividades da administração, assim, mantinha a aplicação de multa individual no valor de R\$10.641,00 (dez mil seiscientos e quarenta e um reais) para os senhores Rômulo Guilherme Leitão-ex-Diretor Geral e José Aurélio de Águila Filho, ex-Diretor Financeiro, além da indicação, em tese, de nota de improbidade administrativa. Em seguida, disse que a segunda discordância seria relativamente a despesas com telefonia móvel pagas com Verba de Desempenho Parlamentar-VDP, em virtude da matéria ter sido objeto de decisão em dois Processos Normativos Consultivos, onde o Pleno havia decidido que somente caberia ao presidente da Câmara o direito a despesas com celular. Ressaltou, que muito embora reconhecesse que nos dias atuais a telefonia celular passou a ser uma comunicação necessária entre autoridades e chefias importantes, não havia como contrariar a decisão do Pleno e, sugeriu que fosse registrado esta decisão da maioria daquela Câmara e comunicado à Presidência do TCM, para convocar reunião com a participação de todos os membros do colegiado dessa Corte para rediscussão da matéria em tese. E que concluía pela manutenção da sua decisão inicialmente apresentada no sentido de aplicação de multa individual, no valor de R\$10.641,00 (dez mil seiscientos e quarenta e um reais) para cada ex-gestor, senhores Rômulo Guilherme Leitão-ex-Diretor Geral e José Aurélio de Águila Filho-ex-Diretor Financeiro, além da indicação, em tese, de nota de improbidade administrativa. Para finalizar, designava o senhor Auditor Substituto de Conselheiro Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior para lavrar o v. acórdão, uma vez, que foi vencedor da maioria das adaptações inseridas aos itens enfocados no Processo de Prestação de Contas em apreço. Encerrada a discussão, passou-se à fase de votação, tendo a 1ª Câmara decidido da seguinte forma:

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Fortaleza, relativas ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade dos senhores Agostinho Frederico Carmo Gomes (Ex-Presidente da Câmara Municipal), Rômulo Guilherme Leitão (Ex-Diretor Geral da Câmara Municipal) e José Aurélio de Águila Filho (Ex-Diretor Financeiro da Câmara Municipal), considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, e por maioria, vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, com aplicação de multa aos responsáveis no valor total de R\$81.007,50 (oitenta e um mil e sete reais e cinquenta centavos), sendo no valor de R\$2.264,10 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), para o senhor Agostinho Frederico Carmo Gomes (Ex-Presidente da Câmara Municipal), e no valor individual de 39.371,70 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e setenta centavos), para cada um dos senhores Rômulo Guilherme Leitão (Ex-Diretor Geral da Câmara Municipal) e José Aurélio de Águila Filho (Ex-Diretor Financeiro da Câmara Municipal), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Vencido o senhor Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo, que votou pela aplicação de multa individual, no valor de R\$50.012,27 (cinquenta mil e doze reais e vinte e sete centavos), aos senhores Rômulo Guilherme Leitão – (Ex-Diretor Geral da Câmara

Municipal) e José Aurélio de Águila Filho – (Ex-Diretor Financeiro da Câmara Municipal), bem como, indicação de nota de improbidade administrativa, em tese, aos mencionados ex-gestores pela contratação da empresa Ronma Publicidade, em virtude de ausência de processo licitatório e pela realização de despesa com telefonia móvel para vereadores com Verba de Desempenho Parlamentar-VDP, nos termos da declaração de Voto.

Após o julgamento do processo acima citado, o senhor Presidente em exercício Conselheiro Pedro Ângelo Sales Figueiredo registrou a presença em plenário do senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa, passando o mesmo a compor a 1ª Câmara e presidir os julgamentos dos processos a seguir relacionados, tendo, ainda, a presidência agradecido ao senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, por ter substituído, temporariamente, o senhor Conselheiro José Marcelo Feitosa.

PROCESSO Nº13.294/10 – ACÓRDÃO Nº7.358/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. SOLANGE MARIA FERNANDES OLINDA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo PROVIMENTO do Pedido de Reexame, anulando o registro anterior e pela legalidade do novo Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.040/10 – ACÓRDÃO Nº7.359/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA INEUDE CARLOS DA SILVA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.054/10 – ACÓRDÃO Nº7360/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA NAIR FERNANDES ROCHA
LOTAÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IMPARH - DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela Ilegalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), indeferindo o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.058/11 – ACÓRDÃO Nº7.361/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ANTÔNIO PINHEIRO ALVES
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARIRIPE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.813/06 – ACÓRDÃO Nº7.362/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005
RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDILSON ARAÚJO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Edilson Araújo, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.256/11 - ACÓRDÃO Nº7.363/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. ADERSON JOSÉ PINHO MAGALHÃES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Poranga, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Aderson José Pinho Magalhães, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em face ao envio intempestivo a este TCM, do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 2º semestre do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

Após o julgamento do processo acima indicado, o senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar, se ausentou em definitivo do Plenário, não participando da discussão e julgamento dos processos a seguir relacionados, tendo por este motivo, o senhor Presidente da 1ª Câmara, Conselheiro José Marcelo Feitosa, convocado o senhor Auditor Substituto de Conselheiro Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, para compor a aludida Câmara.

PROCESSO Nº796/10 – ACÓRDÃO Nº7.364/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. RICHARD PRICE ALLRED

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela ILEGALIDADE do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), indeferindo o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.488/10 – ACÓRDÃO Nº7.365/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUCIDIA RIBEIRO DOS SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.775/10 – ACÓRDÃO Nº7.366/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. INÁCIA NUNES MAGALHÃES GURGEL

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.858/11 – ACÓRDÃO Nº7.367/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUCILENE BELASBY FREIRE DOS SANTOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAREMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.253/11 – ACÓRDÃO Nº7.368/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. REGINA CAROLINA DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.370/11 – ACÓRDÃO Nº7.369/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUSIA DE FÁTIMA ROCHA QUERINO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.590/11 – ACÓRDÃO Nº7.370/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.024/11 – ACÓRDÃO Nº7.371/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE LIMA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.489/10 – ACÓRDÃO Nº7.372/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. MARIA IZIDIA DE FREITAS OLIVEIRA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA
ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.415/10 – ACÓRDÃO Nº7.373/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMCA - DE LAVRAS DA MANGABEIRA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA JAQUELINA LUCENA DA SILVA SÁ
RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMCA - de Lavras da Mangabeira, relativas ao período de 02 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Jaquelina Lucena da Silva Sá, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.315/10 – ACÓRDÃO Nº7.374/2.011

INTERESSADA: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE URUOCA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. RÔMULO FERNANDES MOREIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Cultura de Uruoca relativas ao período de 01 de junho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Rômulo Fernandes Moreira, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$266,02 (duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.872/10 – ACÓRDÃO Nº7.375/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTOS DE PORTEIRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA LEDIAN MIRANDA PETRÔNIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Porteiras relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Ledian Miranda Petrônio, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.501/10 - ACÓRDÃO Nº7.376/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. PEDRO JOSINO PONTES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Ipu, relativas ao período de 01 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Pedro Josino Pontes, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.393/09 - ACÓRDÃO Nº7.377/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE CAMPOS SALES

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 JANEIRO A 31 DE MAIO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA BRINGEL COUTO LOSSIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO JOSÉ MARCELO FEITOSA

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Campos Sales, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de maio do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Francisca Bringel Couto Lossio, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.888/04 – ACÓRDÃO Nº7.378/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ DE PAULO E SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.569/08 – ACÓRDÃO Nº7.379/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ZENETE FERREIRA BADRAN

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.213/08 – ACÓRDÃO Nº7.380/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria

em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº18.573/09 – ACÓRDÃO Nº7.381/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADO: SR. OSVALDO CÉLIO DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº18.711/10 – ACÓRDÃO Nº7.382/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. LUIZA MARIA RAMALHO COSTA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº27.329/10 – ACÓRDÃO Nº7.383/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. EDITE CASTELO BRANCO DO NASCIMENTO LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº2.392/11 – ACÓRDÃO Nº7.384/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA LIMA MOREIRA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº17.750/11 – ACÓRDÃO Nº7.385/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. ANTÔNIA NUNES DE OLIVEIRA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHORÓ RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº24.888/11 – ACÓRDÃO Nº7.386/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. MARIA TEODOSIO DE OLIVEIRA BARBOSA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº25.145/11 – ACÓRDÃO Nº7.387/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA NEPOMUCENO FERREIRA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJÚS RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº25.495/11 – ACÓRDÃO Nº7.388/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. MÁRCIA MARINHO DE SOUSA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº26.019/11 – ACÓRDÃO Nº7.389/2.011 NATUREZA: APOSENTADORIA INTERESSADA: SRA. MARIA JOSÉ DE BRITO SILVA LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº26.786/07 – ACÓRDÃO Nº7.390/2.011 NATUREZA: PENSÃO INTERESSADO: SR. LAGILDO BRASILEIRO DE LIMA LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº27.288/10 – ACÓRDÃO Nº7.391/2.011 NATUREZA: PENSÃO INTERESSADOS: SRS. CÉZAR AUGUSTO MEDEIROS REBOUÇAS E CARLOS AUGUSTO MEDEIROS REBOUÇAS FILHO LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº27.438/01 – ACÓRDÃO Nº7.392/2.011 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAVRAS DA MANGABEIRA NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.000 RESPONSÁVEL: SR. VICENTE FURTADO GUEDES RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação de Lavras da Mangabeira, relativas ao exercício financeiro de 2.000, de responsabilidade do senhor Vicente Furtado Guedes, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº12.074/07 - ACÓRDÃO Nº7.393/2.011 INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006 RESPONSÁVEL: SR. JORGE EMICLES PINHEIRO PAES BARRETO RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração do Município de Crato, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Jorge Emicles Pinheiro Paes Barreto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº12.894/07 – ACÓRDÃO Nº7.394/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. PÉRICLES FERNANDES TEIXEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Itapipoca, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Péricles Fernandes Teixeira, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.956/07 – ACÓRDÃO Nº7.395/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ LUCIMAR DE LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Santana do Acaraú, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor José Lucimar de Lima, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.595/08 – ACÓRDÃO Nº7.396/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUERIRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.007

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO MELO SAMPAIO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ipueriras, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade do senhor Antônio Melo Sampaio, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.054,46 (cinco mil e cinquenta e quatro reais e seis centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.399/09 - ACÓRDÃO Nº7.397/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. SÉRGIO HERRERO GIMENEZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Sérgio Herrero Gimenez, tendo em vista que as contas relativas à Unidade Gestora foram analisadas de forma consolidada na PCS do Gabinete do Prefeito do Município no município em questão. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.795/09 - ACÓRDÃO Nº7.398/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE QUIXADÁ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 07 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ROSILENE BURITI LIMA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quixadá, relativas ao período de 07 de outubro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Maria Rosilene Buriti Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada.

Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.101/10 - ACÓRDÃO Nº7.399/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EDUARDO MOTA GURGEL

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Maranguape, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Eduardo Mota Gurgel, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.303/10 - ACÓRDÃO Nº7.400/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IPUERIRAS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO SOARES MOURÃO NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Trabalho e Ação Social do Município de Ipueriras, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Antônio Soares Mourão Neto, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.887/10 – ACÓRDÃO Nº7.401/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Icó, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Zuila Maria Maciel Melo Peixoto, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$69.698,55 (sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), e R\$29.660,80 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa, e do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual e à Procuradoria Regional Eleitoral. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.917/10 - ACÓRDÃO Nº7.402/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUSA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Turismo, Cultura, Juventude e Desporto do Município de Senador Pompeu, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Adriano Costa Sousa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a

multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.165/10 - ACÓRDÃO Nº7.403/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE VARJOTA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009
RESPONSÁVEL: SR. GLEDISTON PAULINO XIMENES
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Varjota, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Glediston Paulino Ximenes, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,09 (um mil e sessenta e quatro reais e nove centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.695/09 - ACÓRDÃO Nº7.404/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 23 A 30 DE JUNHO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. DANIELE BATISTA MAGALHÃES CORDEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape, relativas ao período de 23 a 36 de junho do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Daniele Batista Magalhães Cordeiro, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.572/03 - ACÓRDÃO Nº7.405/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÚS
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.003
RESPONSÁVEL: SR. EXPEDITO CHAVES CAVALCANTE
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Pacajús, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Expedito Chaves Cavalcante, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº37.035/06 - ACÓRDÃO Nº7.406/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.006
RESPONSÁVEL: SRA. PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Tauá, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade da senhora Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face do envio a este TCM da documentação faltosa e o saneamento das falhas apontadas anteriormente nos autos. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.550/09 - ACÓRDÃO Nº7.407/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008
RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO CRISTINO MOREIRA
RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Coreaú, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco

Cristino Moreira, tendo em vista que o falecimento do gestor extingue a sua punibilidade, já que tal sanção tem caráter personalíssimo. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº12.553/11 - ACÓRDÃO Nº7.408/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
NATUREZA: REGISTROS DE ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ARLINDO ROCHA NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito, dos Registros de Atos de Admissão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jati, relativos ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Arlindo Rocha Neto, e conseqüentemente com o seu posterior arquivamento, em face da matéria tratada nos presentes autos já tramitar neste Tribunal em outro processo de nº89/10, que trata sobre o mesmo assunto. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.592/11 - ACÓRDÃO Nº7.409/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. LUCIANA DE SOUSA CARVALHO
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.249/11 - ACÓRDÃO Nº7.410/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA MÁXIMO FEITOSA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E ROMARIA DE JUAZEIRO DO NORTE
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.174/11 - ACÓRDÃO Nº7.411/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RAIMUNDA ALVES DUARTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº20.538/11 - ACÓRDÃO Nº7.412/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA HELENA CAVALCANTE
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.016/11 - ACÓRDÃO Nº7.413/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE CASTRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº23.729/11 - ACÓRDÃO Nº7.414/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO ROLANDO PEREIRA DE FRANÇA
LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.139/11 – ACÓRDÃO Nº7.415/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA GERALDA DA SILVA MARTINS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.455/10 - ACÓRDÃO Nº7.416/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINDORETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. IRIA MENEZES BARBOSA

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindoretama, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Iria Menezes Barbosa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$9.576,90 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos) Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº19.978/09 - ACÓRDÃO Nº7.417/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VIAGEM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 02 A 12 DE JANEIRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. EVALDO NECO BARRETO JÚNIOR

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Boa Viagem, relativa ao período de 02 a 12 de janeiro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Evaldo Neco Barreto Júnior, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.617/11 - ACÓRDÃO Nº7.418/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Caririçu, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Edmilson Leite Barbosa, sem aplicação de multa ao responsável, em face do envio intempestivo a este TCM, do Anexo XI – Demonstrativo das Receitas de Operações de Créditos e Despesas de Capital e do Anexo XIV – Demonstrativos das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, relativo ao 1º bimestre do exercício financeiro de 2.009. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.838/11 - ACÓRDÃO Nº7.419/2.011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO EDSON BARRETO DE MEDEIROS

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Icapuí, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Francisco Edson Barreto de Medeiros, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$638,46 (seiscentos e trinta e oito reais e seis centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de outubro do exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº4.905/11 - ACÓRDÃO Nº7.420/2.011

INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA (SEINF), SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS (SER) I, II, III, IV, V E VI; SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO (SERCEFOP) E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO (EMLURB)

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEIS: SRS. (AS) FÁBIO SANTIAGO BRAGA (SECRETÁRIO DA SER I), FRANCISCO HUMBERTO DE CARVALHO JÚNIOR (SECRETÁRIO DA SER II), OLINDA MARIA MARQUES DOS SANTOS (SECRETÁRIA DA SER III), ESTEVÃO SAMPAIO ROMCY (SECRETÁRIO DA SER IV), RÉCIO ELLERY ARAÚJO (SECRETÁRIO DA SER V), CÍCERO CAVALCANTE (SECRETÁRIO DA SER VI), LUÍZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO (SECRETÁRIA DA SERCEFOP), ROBERTO RODRIGUES COSTA (PRESIDENTE DA EMLURB), LUCIANO LINHARES FEIJÃO (SECRETÁRIO DA SEINF) E ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA (PRESIDENTE DA CEL-PMF)

RELATOR: SR. AUDITOR FERNANDO ANTÔNIO COSTA LIMA UCHOA JÚNIOR

ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito da Tomada de Contas Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura (SEINF), Secretarias Executivas Regionais (SER) I, II, III, IV, V E VI; Secretaria Executiva Regional do Centro (SERCEFOP) e Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) do Município de Fortaleza, relativa ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade dos (as) senhores (as) Fábio Santiago Braga (Secretário da SER I), Francisco Humberto de Carvalho Júnior (Secretário da SER II), Olinda Maria Marques dos Santos (Secretária da SER III), Estevão Sampaio Romcy (Secretário da SER IV), Récio Ellery Araújo (Secretário da SER V), Cícero Cavalcante (Secretário da SER VI), Luíza de Marilac Martins e Silva Perdigão (Secretária da SERCEFOP), Roberto Rodrigues Costa (Presidente da EMLURB), Luciano Linhares Feijão (Secretário da SEINF) e Isabel Cristina Silvestre da Mota (Presidente da CEL-PMF), e consequentemente com o seu posterior arquivamento, em face da perda do objeto decorrente da revogação de ofício da Concorrência Pública nº01/2011, pela entidade responsável padecendo o interesse processual para desenvolvimento válido e regular do feito. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Francisco de Paula Rocha Aguiar e do senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 5.152/02; 10.299/10; 10.652/10; 10.795/10; 10.797/10; 11.208/09; 13.265/10 e 14.769/11.

DEVOLUÇÕES

Os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Francisco de Paula Rocha Aguiar e o senhor Auditor Fernando Antônio Costa Lima Uchoa Júnior, devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 1.724/08 - Acórdão nº7.357/2.011; 13.294/10 - Acórdão nº7.358/2.011; 15.040/10 - Acórdão nº7.359/2.011; 27.054/10 - Acórdão nº7.360/2.011; 12.058/11 - Acórdão nº7.361/2.011; 9.813/06 - Acórdão nº7.362/2.011; 15.256/11 - Acórdão nº7.363/2.011; 796/10 - Acórdão nº7.364/2.011; 18.488/10 - Acórdão nº7.365/2.011; 19.775/10 - Acórdão nº7.366/2.011; 15.858/11 - Acórdão nº7.367/2.011; 16.253/11 - Acórdão nº7.368/2.011; 25.370/11 - Acórdão nº7.369/2.011; 25.590/11 - Acórdão nº7.370/2.011; 26.024/11 - Acórdão nº7.371/2.011; 26.489/10 - Acórdão nº7.372/2.011; 5.415/10 - Acórdão nº7.373/2.011; 8.315/10 - Acórdão nº7.374/2.011; 10.872/10 - Acórdão nº7.375/2.011; 11.501/10 - Acórdão nº7.376/2.011; 24.393/09 - Acórdão nº7.377/2.011; 12.888/04 - Acórdão nº7.378/2.011; 16.569/08 - Acórdão nº7.379/2.011; 20.213/08 -

Acórdão nº7.380/2.011; 18.573/09 - Acórdão nº7.381/2.011; 18.711/10 - Acórdão nº7.382/2.011; 27.329/10 - Acórdão nº7.383/2.011; 2.392/11 - Acórdão nº7.384/2.011; 17.750/11 - Acórdão nº7.385/2.011; 24.888/11 - Acórdão nº7.386/2.011; 25.145/11 - Acórdão nº7.387/2.011; 25.495/11 - Acórdão nº7.388/2.011; 26.019/11 - Acórdão nº7.389/2.011; 26.786/07 - Acórdão nº7.390/2.011; 27.288/10 - Acórdão nº7.391/2.011; 27.438/01 - Acórdão nº7.392/2.011; 12.074/07 - Acórdão nº7.393/2.011; 12.894/07 - Acórdão nº7.394/2.011; 12.956/07 - Acórdão nº7.395/2.011; 10.595/08 - Acórdão nº7.396/2.011; 11.399/09 - Acórdão nº7.397/2.011; 12.795/09 - Acórdão nº7.398/2.011; 9.101/10 - Acórdão nº7.399/2.011; 10.303/10 - Acórdão nº7.400/2.011; 10.887/10 - Acórdão nº7.401/2.011; 10.917/10 - Acórdão nº7.402/2.011; 14.165/10 - Acórdão nº7.403/2.011; 18.695/09 - Acórdão nº7.404/2.011; 15.572/03 - Acórdão nº7.405/2.011; 37.035/06 - Acórdão nº7.406/2.011; 4.550/09 - Acórdão nº7.407/2.011; 12.553/11 - Acórdão nº7.408/2.011; 8.592/11 - Acórdão nº7.409/2.011; 16.249/11 - Acórdão nº7.410/2.011; 17.174/11 - Acórdão nº7.411/2.011; 20.538/11 - Acórdão nº7.412/2.011; 21.016/11 - Acórdão nº7.413/2.011; 23.729/11 - Acórdão nº7.414/2.011; 25.139/11 - Acórdão nº7.415/2.011; 15.455/10 - Acórdão nº7.416/2.011; 19.978/09 - Acórdão nº7.417/2.011; 18.617/11 - Acórdão nº7.418/2.011; 4.838/11 - Acórdão nº7.419/2.011 e 4.905/11 - Acórdão nº7.420/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, às onze horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Ana Rosa Pinto de Macedo

SECRETÁRIO

Sr. Conselheiro José Marcelo Feitosa

PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

ATA Nº45/2.011 – SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA – REALIZADA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2.011 **PRESIDENTE - SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO** **SECRETÁRIA – ANA ROSA PINTO DE MACEDO**

Com a presença do senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos, convocado pela Presidência da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos do art.64, inciso I, letra "a" do Regimento Interno do TCM/CE, do senhor Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante, designado, e da senhora Procuradora de Contas, Dra. Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino, o senhor Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, Conselheiro Artur Silva Filho, invocando a proteção de Deus e anunciando a existência de número legal, declarou aberta a sessão ordinária da 2ª Câmara às nove horas. Depois de lida e discutida, a ata da sessão ordinária anterior foi aprovada. Em seguida, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho registrou a ausência justificada do senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, por se encontrar em gozo de férias. A seguir, passou-se ao julgamento dos processos incluídos na Pauta nº45/2011.

JULGAMENTOS

PROCESSO Nº15.859/11 – ACORDÃO Nº7.421/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. JOSÉ LANDRI DE SOUZA ALVES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.887/11 – ACORDÃO Nº7.422/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA MARLY DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.587/11 – ACORDÃO Nº7.423/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ELISA DO NASCIMENTO MOURA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº26.218/11 – ACORDÃO Nº7.424/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA CELESTE DE SOUSA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº2.083/09 – ACORDÃO Nº7.425/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSIMAR BANDEIRA DE CASTRO

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por maioria, com abstenção do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Aquiraz, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Josimar Bandeira de Castro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. Absteve-se de votar o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, que declarou sua suspeição de parcialidade com base no parágrafo único do art.60 do Regimento interno c/c o parágrafo único do art.135 do Código de Processo Civil.

PROCESSO Nº9.902/09 – ACORDÃO Nº7.426/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ POLICARPO DE ARAÚJO BARBOSA

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Umirim, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Policarpo de Araújo Barbosa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.809/09 – ACORDÃO Nº7.427/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE TURURU

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 29 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ RIBAMAR PINTO DE LIMA

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Obras, Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Tururu, relativas ao período de 29 de março a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor José Ribamar Pinto de Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$20.217,90 (vinte mil, duzentos e dezessete reais e noventa centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.158/10 – ACORDÃO Nº7.428/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENTECOSTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA VILÂNIA DE FREITAS

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Pentecoste, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Francisca Vilânia de Freitas, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.385,32 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº10.393/10 - ACÓRDÃO Nº7.429/2.011

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO MARCELIO DE ALMEIDA FARIAS

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Guaramiranga, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Marcelo de Almeida Farias, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.940/09 - ACÓRDÃO Nº7.430/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICAPUÍ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE MAIO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. FRANCISCA ELISA RODRIGUES DE CARVALHO

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social de Icapuí, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de maio do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Francisca Elisa Rodrigues de Carvalho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.319/10 - ACÓRDÃO Nº7.431/2.011

INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 10 A 21 DE MAIO DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ HENRIQUE PINTO LIMA

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Gabinete do Prefeito do Município de Maranguape, relativas ao período de 10 a 21 de maio do exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor José Henrique Pinto Lima, considerando-as REGULARES, na forma do Art.13, I, da Lei 12.160/93. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.000/11 - ACÓRDÃO Nº7.432/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA JOSÉ COELHO DE CARVALHO

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria de Turismo do Município de Camocim, relativa ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria José Coelho de Carvalho, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e

imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$17.676,56 (dezesete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e R\$16.342,34 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa e do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº27.207/10 - ACÓRDÃO Nº7.433/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.010

RESPONSÁVEL: SR. ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Granja, relativa ao exercício financeiro de 2.010, de responsabilidade do senhor Esmerino Oliveira Arruda Coelho, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face da remessa intempestiva a este TCM, do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, referente ao 1º bimestre e omissão dos Anexos V e XVIII do referido relatório relativo ao exercício financeiro de 2.010. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator. PROCESSO Nº12.738/11 - ACÓRDÃO Nº7.434/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEL: SR. EMANUEL CLEMENTINO GRANGEIRO

RELATOR: SR. AUDITOR MANASSÉS PEDROSA CAVALCANTE

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Granjeiro, relativa ao exercício financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor Emanuel Clementino Grangeiro, com aplicação de multa a responsável no valor de R\$319,23 (trezentos e dezenove reais e vinte e três centavos), em face do envio intempestivo a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais - SIM, relativa ao mês de janeiro do exercício financeiro de 2.011. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.966/04 - ACÓRDÃO Nº7.435/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA NOBRE

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº13.218/08 - ACÓRDÃO Nº7.436/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ADELDE CHAGAS LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº16.170/09 - ACÓRDÃO Nº7.437/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA RIBEIRO DOS SANTOS TEIXEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº12.055/11 – ACÓRDÃO Nº7.438/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. RITA ADELAIDE DE SOUZA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPE

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº14.068/11 – ACÓRDÃO Nº7.439/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ELIZABETE MIRANDA BENICIO NETO

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº15.469/11 – ACÓRDÃO Nº7.440/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. MANOEL DAVI RODRIGUES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº18.804/11 – ACÓRDÃO Nº7.441/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DAS GRAÇAS MARTINS TEIXEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº19.012/11 – ACÓRDÃO Nº7.442/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. TERESINHA ARRUDA CARNEIRO MELO

LOTAÇÃO: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº20.793/11 – ACÓRDÃO Nº7.443/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. JOSEFA RIBEIRO FELIX

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº20.960/11 – ACÓRDÃO Nº7.444/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ANTÔNIO DE ASSIS ISIDORIO

LOTAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro.

Determinações e recomendações nos termos do voto do relator

PROCESSO Nº21.014/11 – ACÓRDÃO Nº7.445/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA MADALENA ANDRADE TEIXEIRA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº21.022/11 – ACÓRDÃO Nº7.446/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. VERA LÚCIA MARTINS RODRIGUES

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº21.032/11 – ACÓRDÃO Nº7.447/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ANTÔNIA DE SOUSA MARTINS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº21.045/11 – ACÓRDÃO Nº7.448/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. FRANCISCO DE ASSIS LOPES

LOTAÇÃO: GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº21.065/11 – ACÓRDÃO Nº7.449/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ARACI FERREIRA DE SOUZA

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº22.866/11 – ACÓRDÃO Nº7.450/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA ANDRÉ DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº23.137/11 – ACÓRDÃO Nº7.451/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DOS PRAZERES ALVES DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº23.243/11 – ACÓRDÃO Nº7.452/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ALZIRA NUNES BRANDÃO DE SOUZA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZ

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº25.513/11 – ACÓRDÃO Nº7.453/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA GORETE BARBOSA LIMA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº26.022/11 – ACÓRDÃO Nº7.454/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA LIDUINA BRANDÃO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº26.464/11 – ACÓRDÃO Nº7.455/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator
PROCESSO Nº22.639/09 – ACÓRDÃO Nº7.456/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. ANTÔNIO ROBSON GADELHA DE SOUZA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº12.537/11 – ACÓRDÃO Nº7.457/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA VIDAL DA SILVA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº20.541/11 – ACÓRDÃO Nº7.458/2.011

NATUREZA: PENSÃO

INTERESSADO: SR. MANOEL ALEXANDRE DA SILVA

LOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Pensão em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.
PROCESSO Nº11.954/03 - ACÓRDÃO Nº7.459/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ÁUREA ALEXANDRE COSTA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município Limoeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade da senhora Maria Áurea Alexandre Costa, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$18.089,70 (dezoito mil e oitenta e nove reais e setenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.974/04 - ACÓRDÃO Nº7.460/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ SÁVIO OSTERNO NEVES

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Marco, relativas ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor José Sávio Osterno Neves, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.533,32 (cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.721/05 – ACÓRDÃO Nº7.461/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.004

RESPONSÁVEL: SR. ROGÉRIO TEIXEIRA CUNHA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Uirim, relativas ao exercício financeiro de 2.004, de responsabilidade do senhor Rogério Teixeira Cunha, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº13.435/06 – ACÓRDÃO Nº7.462/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAÇA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. SIMÃO PEDRO BRITO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Graça, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor Simão Pedro Brito, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.604/05 – ACÓRDÃO Nº7.463/2.011

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.005

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ASSUNÇÃO COELHO RODRIGUES

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito das Contas de Gestão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SSAE do Município de Itapajé, relativas ao exercício financeiro de 2.005, de responsabilidade do senhor José Assunção Coelho Rodrigues, em face da carência de pressupostos de constituição e desenvolvimento regular do processo em virtude do gestor ter falecido, por ser medida de direito e da mais salutar Justiça. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.572/09 - ACÓRDÃO Nº7.464/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBARETAMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. CARLOS AUGUSTO DE FREITAS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Ibetama, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Carlos Augusto de Freitas, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.171/09 - ACÓRDÃO Nº7.465/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIRA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. LUCIGLAUBA ALEXANDRA DA SILVA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Itatira, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Luciglauba Alexandra da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$22.346,10 (vinte e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual.

PROCESSO Nº9.201/10 - ACÓRDÃO Nº7.466/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ MAURO DIAS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Mauro Dias, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.564/10 - ACÓRDÃO Nº7.467/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR DE FORTIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JUAREZ FERNANDES MONTEIRO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Seguridade Social do Servidor de Fortim, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Juarez Fernandes Monteiro, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa, e do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da

municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.575/10 - ACÓRDÃO Nº7.468/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE FORTIM

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. EVERARDO PAULA DA SILVA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Fortim, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Everardo Paula da Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa, e do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indébita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.214/10 - ACÓRDÃO Nº7.469/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PALMÁCIA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA ELINEIDE REBOUÇAS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Palmácia, relativas ao período de 02 de janeiro a 31 de março do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Elineide Rebouças, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$798,07 (setecentos e noventa e oito reais e sete centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.842/10 - ACÓRDÃO Nº7.470/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ANTÔNIA COELHO SAMPAIO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão de Secretaria de Finanças do Município Novo Oriente, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Antônia Coelho Sampaio, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$14.897,40 (quatorze mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), e R\$483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.042/10 - ACÓRDÃO Nº7.471/2.011

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE LOURDES PINTO MARTINS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Itapipoca, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria de Lourdes Pinto Martins, considerando-as REGULARES COM RESSALVA,

na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.450/10 – ACÓRDÃO Nº7.472/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA INEZ SANTIAGO SILVA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Maria Inez Santiago Silva, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), além do reconhecimento, em tese, da prática de crime de apropriação indebita previdenciária. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual.

PROCESSO Nº11.486/10 - ACÓRDÃO Nº7.473/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PIRES FERREIRA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ANA PAULA EVANGELISTA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pires Ferreira, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Ana Paula Evangelista, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.806/10 – ACÓRDÃO Nº7.474/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. ARTEMIO CÉSAR ISAIAS FONTENELE

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Carnaubal, relativas ao exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Artemio César Isaias Fontenele, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$532,05 (quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº8.854/11 – ACÓRDÃO Nº7.475/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA ROSAS

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Controle de Juazeiro do Norte, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Maria de Fátima Bezerra Rosas, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.772/11 - ACÓRDÃO Nº7.476/2.011

INTERESSADA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 01 DE FEVEREIRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. ROBERTA ALVES TAVARES

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, relativa ao período de 01 de janeiro a 01 de fevereiro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Roberta Alves Tavares, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº22.198/10 - ACÓRDÃO Nº7.477/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO/FUNDEB DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 29 DE FEVEREIRO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO EDNARDO BRAGA LIMA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO da Tomada de Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB do Município de Miraíma, relativa ao período de 01 de janeiro a 29 de fevereiro do exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Antônio Ednardo Braga Lima, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº18.569/07 - ACÓRDÃO Nº7.478/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE MERUOCA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.007 - DENÚNCIA

RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE ALCÂNTARA

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial oriunda de Denúncia apresentada pelo vereador Maurício Mascarenhas Sanford, da Câmara Municipal de Meruoca, relativa ao exercício financeiro de 2.007, de responsabilidade da senhora Maria da Conceição Cavalcante Alcântara, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$4.256,40 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), em face da gravidade da falha cometida pela então gestora da Câmara Municipal, que vai de encontro ao art.37 da Carta Magna, ferindo os Princípios da Impessoalidade, da Moralidade e da Legalidade, Princípios Basilares da Administração Pública. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº5.700/09 - ACÓRDÃO Nº7.479/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. TARCÍZIO LOPES XIMENES

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela EXTINÇÃO DO FEITO, sem Resolução do Mérito da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Alcântaras, relativa ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Tarcízio Lopes Ximenes, em face da carência de pressupostos de constituição e desenvolvimento regular do processo em virtude do gestor ter falecido, de acordo com a disciplina da norma acima extraída, aplicável subsidiariamente, ao presente feito, por ser medida de direito e da mais salutar Justiça. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº14.371/11 - ACÓRDÃO Nº7.480/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DE 2.011

RESPONSÁVEL: SR. ANTÔNIO ALMEIDA PINHO

RELATOR: SR. AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO DAVID SANTOS MATOS

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela IMPROCEDÊNCIA da Tomada de Contas Especial da Câmara Municipal de Poranga, relativa ao exercício

financeiro de 2.011, de responsabilidade do senhor Antônio Almeida Pinho, em face da ausência de culpabilidade do Interessado no presente caso, pela intempetividade no envio a este TCM, dos disquetes da Prestação de Contas Mensal, por meio do Sistema de Informações Municipais – SIM, relativa aos meses de janeiro e fevereiro do exercício financeiro de 2011, tendo em vista que existe uma vinculação entre os dados básicos e de orçamento da Câmara Municipal aos da Prefeitura Municipal. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº24.273/10 – ACORDÃO Nº7.481/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA FRANCILANDA ALVES DE SOUSA
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE OCARA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.194/10 – ACORDÃO Nº7.482/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA INÊS DOS SANTOS

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MÓRADA NOVA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº21.068/11 – ACORDÃO Nº7.483/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. MARIA DEUSIMAR DE MEDEIROS RODRIGUES

LOTAÇÃO: SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.512/11 – ACORDÃO Nº7.484/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. FRANCISCA INACIO DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.593/11 – ACORDÃO Nº7.485/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADO: SR. ZUCA FÉLIX

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.596/11 – ACORDÃO Nº7.486/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. ZEZITA NOGUEIRA CRUZ

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.689/11 – ACORDÃO Nº7.487/2.011

NATUREZA: APOSENTADORIA

INTERESSADA: SRA. EDITE GOMES DA SILVA

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAGUARUANA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela legalidade do Ato de Aposentadoria em favor do(a) interessado(a), determinando o seu competente registro. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.856/02 – ACORDÃO Nº7.488/2.011

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.001
RESPONSÁVEL: SR. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas

dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, relativas ao exercício financeiro de 2.001, de responsabilidade do senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.138/03 - ACÓRDÃO Nº7.489/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRACEMA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.002
RESPONSÁVEL: SRA. MARIA DO CARMO XAVIER DE QUEIROZ

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Iracema, relativas ao exercício financeiro de 2.002, de responsabilidade da senhora Maria do Carmo Xavier de Queiroz, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa e imputação de débito à responsável nos valores, respectivamente, de R\$32.348,64 (trinta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), e R\$16.815,50 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade as quantias acima relacionadas. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhidos os valores acima indicados, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº15.335/07 - ACÓRDÃO Nº7.490/2.011

INTERESSADO: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO/FUNDEF DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.006

RESPONSÁVEL: SR. ELIS ROBERTO PINHEIRO MOTA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela APROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/FUNDEF do Município de Irauçuba, relativas ao exercício financeiro de 2.006, de responsabilidade do senhor Elis Roberto Pinheiro Mota, considerando-as REGULARES COM RESSALVA, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº9.974/09 - ACÓRDÃO Nº7.491/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUIARÉS

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SRA. DANIELA ÂNGELA FREIRE E SILVA GOMES

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Apuiarés, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade da senhora Daniela Ângela Freire e Silva Gomes, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$7.448,70 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), além da indicação de nota de improbidade administrativa. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº3.177/10 - ACÓRDÃO Nº7.492/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE OUTUBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. JOSÉ ALDEMIR MARTINS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela DESAPROVAÇÃO das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Educação de Mauriti, relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de outubro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor José Aldemir Martins, considerando-as IRREGULARES, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/

93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº10.641/10 - ACÓRDÃO Nº7.493/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRÉ
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 02 DE FEVEREIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO ROSEMIRO GUIMARÃES XIMENES NETO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cariré, relativas ao período de 02 de fevereiro a 31 de dezembro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade do senhor Francisco Rosemiro Guimarães Ximenes Neto, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa ao responsável no valor de R\$2.128,20 (dois mil, cento e vinte e oito reais e vinte centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº11.409/10 - ACÓRDÃO Nº7.494/2.011

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.008

RESPONSÁVEL: SR. FRANCISCO JOSÉ MAGALHÃES CARNEIRO

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Câmara Municipal de Ibicuitinga, relativas ao exercício financeiro de 2.008, de responsabilidade do senhor Francisco José Magalhães Carneiro, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa ao responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº16.982/09 - ACÓRDÃO Nº7.495/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 28 DE FEVEREIRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ALDA ANDRADE SILVA CHAGAS

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **DESAPROVAÇÃO** das Contas de Gestão da Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Morada Nova, relativas ao período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Alda Andrade Silva Chagas, considerando-as **IRREGULARES**, na forma do Art.13, III, da Lei 12.160/93, com aplicação de multa à responsável no valor de R\$3.192,30 (três mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração e/ou recolhimento aos cofres da municipalidade a quantia acima relacionada. Após o trânsito em julgado da decisão e não recolhida a multa acima indicada, representar ao Ministério Público Estadual. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº17.020/09 - ACÓRDÃO Nº7.496/2.011

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE ACOPIARA

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - PERÍODO DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2.009

RESPONSÁVEL: SRA. ROSMARI HOLANDA GURGEL ALMEIDA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **APROVAÇÃO** das Contas de Gestão do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Acopiara, relativas ao período de 01 a 31 de janeiro do exercício financeiro de 2.009, de responsabilidade da senhora Rosmari Holanda Gurgel Almeida, considerando-as **REGULARES COM RESSALVA**, na forma do Art.13, II, da Lei 12.160/93, sem aplicação de multa à responsável. Facultado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso de reconsideração. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO Nº25.113/07 - ACÓRDÃO Nº7.497/2.011

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

NATUREZA: TOMADA DE CONTAS DE GESTÃO DE 2.003

RESPONSÁVEL: SR. DOMINGOS JESSÉ DE OLIVEIRA

RELATOR: SR. CONSELHEIRO ARTUR SILVA FILHO

ACORDAM os integrantes da Segunda Câmara do Tribunal de Contas dos Municípios, por unanimidade, pela **EXTINÇÃO DO FEITO**, sem Julgamento do Mérito da Tomada de Contas de Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de São Gonçalo do Amarante, relativa ao exercício financeiro de 2.003, de responsabilidade do senhor Domingos Jessé de Oliveira, em face da matéria tratada nos presentes autos em questão, já estar sendo objeto de análise em outro processo de nº10.700/04 que tramita neste TCM, evitando-se assim o bis in idem. Determinações e recomendações nos termos do voto do relator.

PROCESSO COM PEDIDO DE VISTA E NÃO DEVOLVIDO: 8.170/10
PROCESSOS SOBRESTADOS

Por solicitação do senhor Conselheiro Artur Silva Filho, do senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos, e em razão da ausência do senhor Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, foram sobrestados da pauta de julgamento os seguintes processos: 3.402/10; 5.334/11; 6.795/03; 7.917/10; 8.058/10; 8.510/05; 8.621/10; 8.697/08; 9.091/10; 9.443/10; 9.449/10; 9.581/07; 9.582/07; 10.127/09; 10.414/09; 10.461/09; 10.785/10; 11.298/10; 11.396/09; 11.445/10; 11.448/05; 11.572/06; 11.797/10; 11.964/06; 12.246/10; 12.809/03; 12.888/06; 13.053/07; 13.856/05; 13.871/10; 14.075/11; 14.277/11; 15.353/09; 16.997/06; 17.759/11; 18.167/11; 19.589/11; 19.803/02; 21.849/09; 22.505/11; 24.398/07; 25.594/11; 26.494/10; 26.914/06; 28.971/09 e 35.182/05.

DEVOLUÇÕES

O senhor Conselheiro Artur Silva Filho, o senhor Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos e o senhor Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante devolveram lavrados e assinados os seguintes processos: 15.859/11 - Acórdão nº7.421/2.011; 24.887/11 - Acórdão nº7.422/2.011; 25.587/11 - Acórdão nº7.423/2.011; 26.218/11 - Acórdão nº7.424/2.011; 2.083/09 - Acórdão nº7.425/2.011; 9.902/09 - Acórdão nº7.426/2.011; 10.809/09 - Acórdão nº7.427/2.011; 8.158/10 - Acórdão nº7.428/2.011; 10.393/10 - Acórdão nº7.429/2.011; 21.940/09 - Acórdão nº7.430/2.011; 15.319/10 - Acórdão nº7.431/2.011; 14.000/11 - Acórdão nº7.432/2.011; 27.207/10 - Acórdão nº7.433/2.011; 12.738/11 - Acórdão nº7.434/2.011; 5.966/04 - Acórdão nº7.435/2.011; 13.218/08 - Acórdão nº7.436/2.011; 16.170/09 - Acórdão nº7.437/2.011; 12.055/11 - Acórdão nº7.438/2.011; 14.068/11 - Acórdão nº7.439/2.011; 15.469/11 - Acórdão nº7.440/2.011; 18.804/11 - Acórdão nº7.441/2.011; 19.012/11 - Acórdão nº7.442/2.011; 20.793/11 - Acórdão nº7.443/2.011; 20.960/11 - Acórdão nº7.444/2.011; 21.014/11 - Acórdão nº7.445/2.011; 21.022/11 - Acórdão nº7.446/2.011; 21.032/11 - Acórdão nº7.447/2.011; 21.045/11 - Acórdão nº7.448/2.011; 21.065/11 - Acórdão nº7.449/2.011; 22.866/11 - Acórdão nº7.450/2.011; 23.137/11 - Acórdão nº7.451/2.011; 23.243/11 - Acórdão nº7.452/2.011; 25.513/11 - Acórdão nº7.453/2.011; 26.022/11 - Acórdão nº7.454/2.011; 26.464/11 - Acórdão nº7.455/2.011; 22.639/09 - Acórdão nº7.456/2.011; 12.537/11 - Acórdão nº7.457/2.011; 20.541/11 - Acórdão nº7.458/2.011; 11.954/03 - Acórdão nº7.459/2.011; 10.974/04 - Acórdão nº7.460/2.011; 11.721/05 - Acórdão nº7.461/2.011; 13.435/06 - Acórdão nº7.462/2.011; 14.604/05 - Acórdão nº7.463/2.011; 10.572/09 - Acórdão nº7.464/2.011; 14.171/09 - Acórdão nº7.465/2.011; 9.201/10 - Acórdão nº7.466/2.011; 9.564/10 - Acórdão nº7.467/2.011; 9.575/10 - Acórdão nº7.468/2.011; 10.214/10 - Acórdão nº7.469/2.011; 10.842/10 - Acórdão nº7.470/2.011; 11.042/10 - Acórdão nº7.471/2.011; 11.450/10 - Acórdão nº7.472/2.011; 11.486/10 - Acórdão nº7.473/2.011; 11.806/10 - Acórdão nº7.474/2.011; 8.854/11 - Acórdão nº7.475/2.011; 14.772/11 - Acórdão nº7.476/2.011; 22.198/10 - Acórdão nº7.477/2.011; 18.569/07 - Acórdão nº7.478/2.011; 5.700/09 - Acórdão nº7.479/2.011; 14.371/11 - Acórdão nº7.480/2.011; 24.273/10 - Acórdão nº7.481/2.011; 25.194/10 - Acórdão nº7.482/2.011; 21.068/11 - Acórdão nº7.483/2.011; 25.512/11 - Acórdão nº7.484/2.011; 25.593/11 - Acórdão nº7.485/2.011; 25.596/11 - Acórdão nº7.486/2.011; 25.689/11 - Acórdão nº7.487/2.011; 11.856/02 - Acórdão nº7.488/2.011; 9.138/03 - Acórdão nº7.489/2.011; 15.335/07 - Acórdão nº7.490/2.011; 9.974/09 - Acórdão nº7.491/2.011; 3.177/10 - Acórdão nº7.492/2.011; 10.641/10 - Acórdão nº7.493/2.011; 11.409/10 - Acórdão nº7.494/2.011; 16.982/09 - Acórdão nº7.495/2.011; 17.020/09 - Acórdão nº7.496/2.011 e 25.113/07 - Acórdão nº7.497/2.011.

COMUNICAÇÕES E ENCERRAMENTO

Não havendo quem desejasse fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente sessão, dez horas e quinta minutos, da qual, para constar, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes e encaminhada para publicação.

Ana Rosa Pinto de Macedo

SECRETÁRIO

Conselheiro Artur Silva Filho

PRESIDENTE

Fui presente:

PROCURADOR(A)

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº08/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e EMPRESA **JORNALÍSTICA O POVO S.A.**, CNPJ nº07.222.565/0001-62. OBJETO: **prestação de serviços de fornecimento de 02 (duas) assinaturas anuais do jornal "O POVO"**. VALOR: global de R\$984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais). VIGÊNCIA: iniciando-se com a sua assinatura, em 04 de janeiro de 2012 e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº8.666 (Art.25, I), de 21 de junho de 1993, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção - TCM; Ação: 28215 – Manutenção e Funcionamento - TCM; Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 04 de janeiro de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

VISTO:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº7/2012 PLENO

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 8853/11 - Processo transformado nº5708/11
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 25953/11

Órgão: OUVIDORIA PÚBLICA DE JUAZEIRO DO NORTE
Responsável: JOSE CRUZ LANDIM
Processo nº 10538/04
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2003 Embargos de Declaração: 29080/10

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA
Responsável: ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES
Processo nº 11043/03
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2002 Recurso de Reconsideração: 24636/11

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA DE ARACOIABA
Responsável: CARLOS ANDRE AGUIAR TEIXEIRA
Processo nº 11087/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 27150/11

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARRO
Responsável: JOSILENE DIAS TAVARES
Processo nº 11447/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 25045/11

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
Responsável: FRANCISCO PLACIDO HENRIQUE DA SILVA LIMA
Processo nº 25900/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 26255/11

Órgão: FUNDO MÜN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA/ ADOLESCENTE DE GUAIBUA
Responsável: VERONICA MARIA CAVALCANTE HOLANDA
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos
Processo nº 3143/09 - Processo transformado nº206/08
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2008 Recurso de Reconsideração: 8057/11

Órgão: FUNCET -FUNDACAO CULTURA ESPORTE TURISMO DE FORTALEZA
Responsável: MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR
Processo nº 9618/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 12103/11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA
Responsável: EMERSON NIEREMBERG PESSOA MARTINS
Responsável: PATRICK MELO CAVALCANTE
Responsável: VILMA BARBOSA DE ALMEIDA
Membro Comissão Licitação: ANTONIO JEAN PIRES CAMILO
Processo nº 10502/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 23509/11

Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL DE MOMBACA
Responsável: JOSE EDMAR PINHEIRO FILHO
Processo nº 10888/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 18101/11

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE QUIXADA
Responsável: IRACILDA CARVALHO DA SILVA
Processo nº 11386/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009 Recurso de Reconsideração: 25178/11

Órgão: SECRETARIA DE TURISMO DE CEDRO
Responsável: MARIA CELIA ROCHA DE ARAUJO
Processo nº 11684/06 - Processo transformado nº28417/05
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2000 Recurso de Reconsideração: 4344/08

Órgão: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DE FORTALEZA
Responsável: MARIA DO CARMO MAGALHAES
Processo nº 13857/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 24219/11

Órgão: SAAE DE ITAPAJE
Responsável: LUIZ CARLOS RIBEIRO
Processo nº 20914/03 - Processo transformado nº18157/03
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 11678/04

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU
Interessado: JOSE ALDENIR FARIAS
Processo nº 37025/06 - Processo transformado nº6063/04
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2002 Recurso de Reconsideração: 15941/08

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Interessado: ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
Interessado: JURACIR VIEIRA DE MAGALHÃES
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
Advogado: WILSON DA SILVA VICENTINO
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 10924/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008 Recurso de Reconsideração: 13865/11

Órgão: GABINETE DO PREFEITO DE ARATUBA
Responsável: ANTONIO AIUSTRONG PAZ PAIVA
Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 12923/11 - Processo transformado nº10740/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010 Recurso de Reconsideração: 26720/11

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
Responsável: SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18-janeiro-2012.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº4/2012 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 10181/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE
Responsável: RAIMUNDO NONATO ALVES MASCARENHAS
Advogado: CARLA LEITE DA ESCOSSIA
Processo nº 10388/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA DE TABULEIRO DO NORTE
Responsável: PAULO MACIEL DE OLIVEIRA
Processo nº 11076/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
Responsável: CICERA CLEDIEDNA DE LIMA FERREIRA
Responsável: CLAUDIANA JERONIMO NUNES
Responsável: LIDIA GERMANO GONÇALVES JORGE
Responsável: ROBERTO NEY DE SOUSA ARRUDA
Processo nº 11443/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA BRANCA
Responsável: TANIA MARIA LEITE PARENTE
Processo nº 16469/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALCANTARAS
Responsável: RAIMUNDO GOMES SOBRINHO
Processo nº 19711/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICO
Responsável: FABRICIA LIMA DIAS
Processo nº 23401/11 - Processo transformado nº21796/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2011

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO

Responsável: FLORISVAL SOBREIRA CORIOLANO
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 18-janeiro-2012.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº5/2012 1ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Francisco Aguiar
Processo nº 9839/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE
INDEPENDENCIA

Responsável: MARIA IVANEIDE FRANCA FEITOSA
Processo nº 11842/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI
Responsável: CARLOS SERGIO TEIXEIRA ROCHA
Processo nº 12194/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
Órgão: FUNDO SAUDE DE PACATUBA
Responsável: RICARDO BENEVIDES DE LIMA
Advogado: MARIA IZAILDE DE LUNA
Processo nº 13902/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONSENHOR
TABOSA

Responsável: ANTONIO JAIR PIRES SOUTO
Processo nº 14769/11 - Processo transformado nº12347/11
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FMS - SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I DE
FORTALEZA

Responsável: ANA LUCIA OLIVEIRA
Advogado: ALANNA CASTELO BRANCO ALENCAR
Processo nº 15231/11 - Processo transformado nº12955/11
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FMS - SECRETARIA REGIONAL III DE
FORTALEZA

Responsável: OLINDA MARIA DOS SANTOS
Processo nº 15296/07
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE
IBARETAMA

Responsável: RAIMUNDO VIANA DE QUEIROZ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 19-janeiro-2012.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº7/2012 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Artur Silva
Processo nº 10038/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2007
Órgão: SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
DE ICAPUI

Responsável: OZEIAS FERREIRA FREITAS
Processo nº 26006/11 - Processo transformado nº21838/11
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2004
Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO DE CRATEUS
Responsável: JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro David Santos Matos
Processo nº 9355/11
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO E DESENV.MUNICIPAL
DE QUIXERAMOBIM

Responsável: JOAO BATISTA FERNANDES
Processo nº 10210/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: FUNDO SAUDE DE PALMACIA
Responsável: RAIMUNDO CAMPOS MESQUITA
Processo nº 10575/09
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2008
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE
MADALENA

Responsável: MARIA ZELIA DE AQUINO PINHO
Processo nº 11034/10
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2009
Órgão: COMISSAO DE LICITACAO DE ITAPIPOCA
Responsável: JOSE RUBENS PIRES FEITOSA
Advogado: CARLOS EDUARDO MELO DA ESCOSSIA
Processo nº 13697/08
Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2006
Órgão: SEC. DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE
CHOROZINHO

Responsável: SAMUEL NEVES
Processo nº 13872/10 - Processo transformado nº21610/08
Natureza: Tomada de Contas de Gestão - 2006
Órgão: FUNDO MUNC. ASSISTENCIA SOCIAL DE MARCO
Responsável: MARIA DINORA FREITAS OSTERNO
Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 17763/09 - Processo transformado nº15016/09
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
Responsável: GIANCARLA DE QUEIROZ CARDOSO LAURINDO
Responsável: JOSE MARQUINELIO TAVARES
Pres.Comissão Licitação: FRANCISCO BELÉM DE FIGUEIREDO
Membro Comissão Licitação: SEVERINO NETO DE SOUSA
Membro Comissão Licitação: SUERDA MÁRCIA MORAIS DA
SILVA
Advogado: MURILO GADELHA VIEIRA BRAGA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 18-janeiro-2012.
Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

EXTRATO DE PAUTA Nº8/2012 2ª. CÂMARA

Serão **apreciados/julgados**, em sessão ordinária, após 48 horas da
circulação desta publicação, os seguintes **PROCESSOS**:

Relator: Cons. Ernesto Sabóia
Processo nº 9860/06 - Processo transformado nº5074/06
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2005
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Responsável: ENILDA MAGALHAES FROTA
Responsável: JOÃO MOREIRA MENDOÇA
Responsável: JOSE GALDINO ALBUQUERQUE
Processo nº 11437/05

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2004
Órgão: SECRETARIA DE GESTAO HOSPITALAR DE
MARACANAU

Responsável: FRANCISCO SALES DE MACEDO JUNIOR
Relator: Auditor Manasses Pedrosa
Processo nº 8980/11

Natureza: Prestação de Contas de Gestão - 2010
Órgão: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BOA
VIAGEM

Responsável: EDSON ALVES DA SILVA
Processo nº 12743/11 - Processo transformado nº10763/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA
Responsável: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES MESQUITA
Processo nº 17681/11 - Processo transformado nº15142/11
Natureza: Tomada de Contas Especial - 2010
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

Responsável: ANTONIO PEIXOTO SALDANHA
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO
CEARÁ, em Fortaleza, 19-janeiro-2012.

Fernando Antonio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - A Comissão Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 as 12:00h o Edital de Tomada de Preços Nº 07-1801.01/2012 - INFRA, cujo objeto: Aquisição de material de consumo, que realizar-se-á no dia 08.02.2012, às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CHAMAMENTO PÚBLICO. A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Convoca os Fornecedores Cadastrados neste Município para Atualização de seus Respetivos Cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no Cadastro de Fornecedores Municipal. **Meruoca - CE, 20 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CHAMAMENTO PÚBLICO – A Prefeitura Municipal de Cariré, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Cariré - CE, 20 de janeiro de 2012.**

W Torre S.A.

CNPJ/MF nº 07.022.301/0001-65 – NIRE 35.300.328.272

Ata de Assembléia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local de Realização: Realizada no dia 10 de junho de 2009, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 280, sala 59, Vila Tramontano, CEP 05690-000. **2. Forma de Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos dispostos no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, doravante Lei. **3. Participantes:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionista, sendo elas: **WSPMG Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 280, sala 93, Vila Tramontano, CEP 05690-000, CNPJ/MF nº 10.247.197/0001-11, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.542.151, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Walter Torre Junior**, casado, engenheiro, RG nº 7.581.240-SSP/SP, CPF/MF nº 769.228.638-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Rua George Eastman, nº 280, Vila Tramontano, CEP 05690-000; **PRGN Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua George Eastman, nº 280, sala 94, Vila Tramontano, CEP 05690-000, CNPJ/MF nº 10.247.183/0001-06, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.222.541.112, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Paulo Remy Gillet Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 38.265.568-0 SSP/SP, CPF/MF nº 139.772.102-20, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua George Eastman, nº 280, Vila Tramontano, CEP 05690-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **4. Mesa:** como **Presidente**, **Walter Torre Junior**; **Secretário**, **Paulo Remy Gillet Neto**. **5. Ordem do Dia:** a) Nomear a **Globalconsulting Assessoria Contábil Ltda.**, empresa especializada, com reconhecida especialização e capacidade técnica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.063.913/0001-33, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 2.367 – 16º andar, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC-SP) nº 2SPO23158/O-8 (“**Globalconsulting**”), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil da Sociedade **W Torre Fortaleza Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, para fins de Incorporação pela Companhia; b) Autorizar a Diretoria a realizar todos os atos complementares para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **6. Deliberações:** Iniciados os trabalhos, os acionistas deliberaram, sem ressalvas, por unanimidade, aprovar o quanto segue: a) Aprovar a nomeação da **Globalconsulting**, contratada para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da **W Torre Fortaleza Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, para fins de sua incorporação pela Companhia; e b) Por fim, foi autorizada a Diretoria a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade dos atos constitutivos da sociedade anônima, bem como tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria. **7. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma sumária, conforme disposto no artigo 130, Parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Walter Torre Junior – Presidente; Paulo Remy Gillet Neto – Secretário. **Acionistas:** WSPMG Participações Ltda. e PRGN Participações Ltda. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de junho de 2009. (ass.) Walter Torre Junior – Presidente; Paulo Remy Gillet Neto – Secretário. **Visto do Advogado:** Marcelo Martins Pedrosa – OAB/SP nº 289.556. **Testemunhas:** 1. Vanessa da Silva Abreu, RG 47.891.182-8 SSP/SP, CPF 379.983.608-01. 2. Rúbio Araújo Teixeira, RG 46.377.560-0 SSP/SP, CPF 006.602.296-76. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 334.385/11-8 em 24/08/2011. Kátia Regina Bueno de Godoy – Secretária Geral. Junta Comercial do Estado do Ceará. Certifico o registro em 22/11/2011 sob o nº 20112203230. Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral.

*** **

CEARÁ RÁDIO CLUBE S/A

CNPJ: 07.213.796/0001-00 - NIRE: 23 3 0001377-8

SUMÁRIO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2011, ÀS 15:00 HORAS. LOCAL E PRESENÇA: Na sede social, à Av. Senador Virgílio Távora, 2279, Aldeota, Fortaleza - CE, representando o quorum legal. **AVISOS E CONVOCAÇÕES:** **Avisos:** Publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal “O Estado” nos dias 20, 21 e 24 de outubro de 2011. **Convocações:** Publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no jornal “O Estado” nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2011. **MESA DIRIGENTE:** Presidente: Evaristo de Oliveira; Secretário: Robson José Dias. **DELIBERAÇÕES: ORDINÁRIA:** a) Com a abstenção dos legalmente impedidos, foi aprovada, por maioria, vencido o voto do representante do acionista “Espólio de Fernando Antonio Chateaubriand Bandeira de Mello”, a prestação de contas dos Administradores e demonstrações contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010, publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22 de novembro de 2011, e no jornal “O Estado” no dia 23 de novembro de 2011; b) Homologada a destinação do resultado do exercício, conforme DMPL – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, ou seja: **b.1.** – 5% (cinco por cento), na constituição da Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos da alínea “a”, do artigo 15, do Estatuto Social; **b.2.** – Distribuição de dividendos, na forma da alínea “b”, do artigo 15, do Estatuto Social. Delibera-se, ainda, sobre a distribuição excedente de lucros constantes da conta “Resultados Acumulados”, vencido o voto do representante do acionista “Espólio de Fernando Antonio Chateaubriand Bandeira de Mello”; **b.3.** – o saldo remanescente transferido para a conta “Reserva de Lucros Acumulados”, do Patrimônio Líquido; c) Aprovado, por unanimidade, os honorários mensais da Diretoria para vigorar a*até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária. **EXTRAORDINÁRIA:** a) Homologada a movimentação contábil já efetivada “ad referendum” da Assembléia Geral até a presente data e autorizar a mesma movimentação para o que se realizar até 31 de dezembro do corrente exercício, da conta “Partes Relacionadas – Veleiros, Investimentos e Participação S/A” para a conta “Investimento – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital”, a ser oportunamente aplicada em aumento de capital social em sua subsidiária integral “Veleiros, Investimentos e Participação S/A”, vencido o voto do representante do acionista “Espólio de Fernando Antonio Chateaubriand Bandeira de Mello”. **TERMO DE AUTENTICIDADE:** Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, datada de 13 de dezembro de 2011, lavrada no livro próprio da Ceará Rádio Clube S/A. **EVARISTO DE OLIVEIRA** – Presidente; **ROBSON JOSÉ DIAS** – Secretário. **CERTIDÃO:** Junta Comercial do Estado do Ceará - SEDE - Certifico o Registro em 26/12/2011, sob o nº 20112409482 – Protocolo: 11/240948-2, de 19/12/2011. Empresa 23 3 0001377 8. **Ceará Rádio Clube S/A.** Haroldo Fernandes Moreira – Secretário Geral. **NOTA:** A Ata, no seu inteiro teor, encontra-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa.

AUGE MOTOS LTDA

NIRE 2320068323-2

CNPJ 00.937.829/0001-15

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE SÓCIOS

ROBERTO FONSECA FONTENELE, na condição de sócio-administrador de **RF PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.393.163/0001-81, e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320065129-2, com sede na Avenida da Abolição, 3783, Mucuripe, CEP 60.165-082, Fortaleza-CE, esta por sua vez administradora de **AUGE MOTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº CNPJ 00.937.829/0001-15, e na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320068323-2, convoca os senhores sócios da referida **AUGE MOTOS**, a comparecerem à Reunião de Sócios a ser realizada no dia 30/01/2012, às 10:00 horas, na sede social da mesma situada na Av. Bezerra de Menezes, 1665, bairro de São Gerardo, em Fortaleza-CE, para discutir e votar a seguinte Ordem do Dia: (a) Homologação do aumento do capital social deliberado na Reunião de Sócios realizada em 14/12/2011; (b) Alteração do Contrato Social em consequência do aumento de capital.

Fortaleza (CE), 17 de Janeiro de 2012.

RF PARTICIPAÇÕES LTDA

Roberto Fonseca Fontenele

Administrador

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DE CONTRATO - TPNº 11/11/17/TP/O. CONTRATANTE: Município de Itapipoca, com endereço a Av. Monsenhor Tabosa, 3027 - Julho - Itapipoca - CE, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.623.077/0001-67 e no CGF sob o Nº 06.920.278-8. **CONTRATADO:** **Águia Construções e Incorporações Ltda.**, com endereço à Av. Santos Dumont, Nº 1343, Sala 805, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.049.385/0001-60 e CGF sob o Nº 06. 412.365-0, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Francisco Heitor Mourão Neto, brasileiro, portador do C.P.F. sob o Nº 079.566. 098-79. **OBJETO:** Implantação de revestimento asfáltico na Av. Manoel Alves de Freitas no município de Itapipoca do Edital da Tomada de Preço Nº 11/11/17/TP/O. **Valor Total:** R\$ 702.856,80 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tomada de Preço, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **ORIGEM DOS RECURSOS:** As despesas deste contrato correrão por conta do Convênio celebrado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Itapipoca, na Dotação da Secretaria de Infra-Estrutura sob o Nº 0901.26.451.0901.1.018.4.4.90.51.00. Data: Itapipoca, 17 de Janeiro de 2012. **SIGNATÁRIOS:** Ney Fonseca Barroso - **Secretário de Infra Estrutura** e o Sr. Francisco Heitor Mourão Neto - **Sócio - Águia Construções e Incorporações Ltda.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA - DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2012. DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que preconiza os arts. 2º, 5º alínea "i", 6º e 7º, do Decreto - Lei Nº 3.365, de 21 de Junho de 1941. Considerando a necessidade de Edificação de Construção para o Desenvolvimento de atividades desportivas, considerando que o Município não dispõe de área necessária para referida edificação, considerando a urgente necessidade de atender as demandas reclamadas pela população na área esportiva, em prol da utilização coletiva. **DECRETA: Art.1º** - Na forma do Art. 2º do Decreto-Lei Nº 3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel: "Um terreno para construção no Município de Jijoca de Jericoacoara, terreno de formato retangular, localizado no Distrito do Córrego da Forquilha II, assim descriminado: Partindo do ponto P1 - S 02º53'311"W040º31'253", medindo 104 (cento e quatro) metros, limitando-se ao Norte com terreno de João Sales Mariano e Raimundo Nonato Lopes; partindo do Ponto P 2 ao Ponto P3 - S 02º53'359" e W 040º31'213 medindo 80 (oitenta) metros, limitando-se a Oeste com terreno de João Sales Mariano, partindo do Ponto P3 ao Ponto P4 - S 02º53'309" W 040º31'230, medindo 104 (cento e quatro) metros, limitando-se ao Sul com terreno de Francisco Antonio de Sousa, fechando o poligonal, partindo do ponto P4 ao ponto P1 medindo 80 (oitenta) metros, limitando-se a leste com uma estrada vicinal e terreno de João Sales Mariano, totalizando assim uma área de 8.320,00 M² (oito mil, trezentos e vinte) metros quadrados, propriedade pertencente a João Sales Mariano, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Jijoca de Jericoacoara - Ceará. Art. 2º - Fica declarado de Caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se a Construção de um campo de futebol, tudo de acordo com o Art.5º - alínea "m", do Decreto-Lei Nº 3.365/41, Art. 3º - A Indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou Judicial a conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art. 4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de avaliação, nomeada através da Portaria Municipal Nº 136/2009, de 26 de Maio de 2009 proceda a avaliação do imóvel e ofereça no prazo de 05 (cinco) dias o competente laudo de avaliação. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Ceará, 19 de Janeiro de 2012. Araújo Marques Ferreira - Prefeito Municipal de Jijoca de Jericoacoara.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Aviso de Homologação do Pregão Nº001/2012-PP. Extratos de Contratos. Processo: Pregão Nº 001/2012-PP. Contratante: Prefeitura de Jaguaruana, através da Secretaria de Administração, do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Agricultura, do Fundo de Ação Social, do Fundo de Educação e do Fundo de Saúde. Contratada: J. F. de Freitas. Objeto: Aquisição de Combustíveis e Derivados, destinados á Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais. Dotações Orçamentárias: 2.009–Manutenção dos Convênios com as Polícias Militar/Civil e Vigilância do Patrimônio da Secretaria de Administração no valor de R\$ 139.635,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais); 2.002–Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito no valor de R\$ 139.635,00 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais); 2.022–Manutenção do Sistema Rodoviário Municipal junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no valor de R\$ 805.740,00 (oitocentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais); 2.011–Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura no valor de R\$ 109.145,50 (cento e nove mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); 2.043–Manutenção dos Programas do IGD junto ao Fundo Municipal de Ação Social no valor de R\$ 277.185,50 (duzentos e setenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); 2.026–Manutenção do Programa de Valorização da Educação Básica e Magistério do Fundo Municipal de Educação no valor de R\$ 813.985,00 (oitocentos e treze mil e novecentos e oitenta e cinco reais); 2.056–Manutenção dos Serviços de Alta e Média Complexidade e 2.059–Manutenção do Programa de Saúde da Família/PSF do Fundo Municipal de Saúde no valor de 954.539,50 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Valor global: R\$ 3.239.865,50 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência até 31/12/2012. Data de Assinatura: 16 de Janeiro de 2012. Signatários: Contratantes: Antonio Roberto Rocha Silva pela Prefeitura Municipal; Geralda Leandro Silva pelo Fundo Municipal de Educação; Lisiane Chaves Machado pelo Fundo Municipal de Saúde e Maria Cristina Cardoso Bezerra pelo Fundo Municipal de Ação Social e Jesus Ferreira de Freitas - Representante legal da Contratada.

*** **

TEPASA PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ.: 06.320.834/0001-60
NIRE 2 33 0002533-4

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA /EXTRAORDINÁRIA
RE-RATIFICAÇÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas desta companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária a realizar-se dia 26 de janeiro do presente ano, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, localizada na Rua Dr. José Lourenço, no 870, 8o Andar, sala 807, bairro Aldeota, CEP 60115-280, Fortaleza/CE, a fim de re-ratificarem sobre deliberações da AGO/E do dia 22/12/2011 sobre: a) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2006, 31/12/2007, 31/12/2008, 31/12/2009 e 31/12/2010; b) Apreciar e deliberar sobre os resultados dos mencionados exercícios; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Alteração do Estatuto Social da Companhia nas seguintes matérias: i) Criação do Conselho de administração; ii) Criação da cláusula de arbitragem; iii) Criação da cláusula de vedação para emissão de partes beneficiárias; e) Consolidação do Estatuto Social; f) Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Geraldo Cabral Rola Filho
Diretor Administrativo

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.12.05.01-SMS. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, destinados à Secretaria da Saúde e suas Unidades de Saúde vinculadas, EMPRESAS HABILITADAS: Famert Comércio e Representações Ltda; Bento e Sipriano Comércio de Alimentos Ltda; Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda; Abastece Distribuidora de Alimentos Ltda - ME; R. Neyva Pinheiro Teixeira ME; A C Fernandes & CIA Ltda - ME; Robério Mendes e Silva ME e Vertical Soluções Integradas Ltda. EMPRESAS INABILITADAS: Valberclí de Matos Peixoto, por descumprir o subitem 2.1.5.5 alínea "c"; Dimiaia's Comercial Ltda por descumprir o item 2.1.5.1; F. Vilamarques M. Costa ME, por descumprir o subitem 2.1.5.5 alínea "c" e Papel Riscado Importação Ltda, por descumprir o 2.1.5.2 alínea "c" do Edital. A partir da publicação encontra-se aberto o prazo recursal estabelecido no Art. 109, alínea "a" da Lei Nº 8.666/93 e alterações. Informações fone: (085) 3369-9137. A Comissão.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2012-FME. O Município de Barbalha, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo aos requisitos da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que até às 12:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2012, encontra-se aberto na sede da referida Comissão, o presente Chamamento Público nº 001/2012-FME, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, conforme descrições e demais elementos constantes nos Anexos do Edital Convocatório. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Madre Ilduara, nº. 170 – Alto da Alegria, Barbalha/CE e/ou na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, na Rua Adão Apolinário, nº 106, Centro – Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelos telefones (88) 3532-2459 / 3532-3566 e 3532-1189. Barbalha/CE, 19 de janeiro de 2012. Maria Solange Sabino Filgueira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012 – TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, tel (88) 3443 – 1140, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2012 – Secretaria de Educação, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos Alunos do Ensino Fundamental, Educação Infantil, Programa EJA e Escola CENEC do Ensino Médio do município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 01/02/2012, às 14:00hs; Abertura das propostas no dia 01/02/2012, a partir das 14:30 às 17:00hs e a fase de disputa de Lances no dia 02/02/2012 a partir das 09:00hs (horário de Brasília). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:30 às 13:00. Quixeré – CE., 20 de Janeiro de 2012. Fabiana Brito dos Santos – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1201.01/2012. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência/CE torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Varrição, Coleta e destino Final dos Resíduos Sólidos na Sede e Distritos. Empresa **Habilitada** por cumprir na íntegra as Regras Editalícias: Cometa Construções e Locações de Veículos Ltda. Empresas **Inabilitadas:** SC - Serviços e Locações de Veículos Ltda, por descumprir o item 3.5.2 do edital; Cenpel - Centro Norte Projetos e Empreendimentos Ltda, por descumprir os itens 3.2.1,3.4.1 e subitem 3.4.3.1 do edital, ficando disponíveis vistas ao Processo e Aberto o Prazo para a Interposição de Recursos referente a Decisão do Julgamento dos Documentos de Habilitação. **Independência/CE, 19 de Janeiro de 2012. Angela Maria Machado Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TP Nº 2011.10.07.01 - CCS. Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e de Higiene destinado à Rede Municipal de Ensino. **Empresas Habilitadas:** Abelardo Alves Vieira, A C Fernandes & Cia Ltda ME, Ana Paula Alves dos Santos, Dtudo Comercial de Alimentos Ltda, Famert Comércio e Representações Ltda, RN de Sousa Araújo - ME, M.O.V Tavares Magazine Ltda, Papel Riscado Importação Ltda, Valbercli de Matos Peixoto, Antonia Elisabete de Sousa Silva ME, Edinando do Nascimento Teixeira ME, F Vilamarques M. Costa ME, M.W.M Comércio de Equipamentos para Escritório e Serviços Ltda, Kilimpa Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda ME, PC Comércio de Papelaria Ltda ME e R. Neyva Pinheiro Teixeira ME. **Não houve Empresas Inabilitadas.** A partir da publicação encontra-se aberto o prazo recursal, de acordo com o Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93. **Maranguape, 19 de Janeiro de 2012. A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2012.01.19.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, licitação na modalidade Pregão nº 2012.01.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando a captação de recursos em órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação marcado para o dia 03 de fevereiro de 2012, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3558-1254. Abaiara/CE, 19 de janeiro de 2012. Américo Fernandes Sampaio - pregoeiro oficial do município.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.005/2012 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Fevereiro de 2012, às nove horas, na sua Sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", tombada sob o nº 10.005/2012 - TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à Contratação de Empresa para Executar a Obra de Urbanização da Praça do Entorno da Upa, localizada na Rua Luzanira Fermon - Bairro Pajuçara, em Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú - CE, 19 de Janeiro de 2012. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. convida os interessados para de cadastrarem e/ou atualizarem seus Registros no Cadastro de Fornecedores e/ou Prestadores de Serviços desta Prefeitura, devendo apresentar a documentação exigida no Art 27 da Lei Federal 8.666/93, no horário de 07:30 as 11:30h e de 14:00 as 17:30h na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici 167 - Centro. **18 de Janeiro de 2012 - Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10.004/2012 - TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de Fevereiro de 2012, às onze horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida II Nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú, Ceará, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço Global", tombada sob o nº 10.004/2012 - TP, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, com fins à Contratação de Empresa para Executar a Urbanização no Entorno da Estátua de São José, localizada na Praça da Estação, no Centro de Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Central de Licitação, no endereço acima mencionado, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações na Sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168. **Maracanaú - CE, 19 de Janeiro de 2012. Edson Pereira de Sousa - Presidente da Comissão Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012. O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Pacatuba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012, MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICA MUNICIPAL MATRICULADOS NO ANO LETIVO DE 2012 DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE. A Seção será realizada às **09:00** horas do dia **02 de Fevereiro de 2012**, no Auditório da Comissão à Rua Cel. João Carlos, Nº 345 - Centro. A documentação do Edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Informações fone: 0XX85 - 3345.2300. **Pacatuba, 19 de Janeiro de 2012. Bruno Cavaignac Araújo - Pregoeiro da Prefeitura M. de Pacatuba.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2001.01/2012-SEJU. A Comissão de Licitação torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2012, às 10:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços sob o Nº 2001.01/2012-SEJU, **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Executar Serviços de: **LOTE I:** Construção de Coberta para Quadra Poliesportiva do Ginásio Poliesportivo Manoel Salviano; **LOTE II:** Construção de Piscina com Arquibancadas e Banheiros Anexos no Ginásio Poliesportivo Manoel Salviano; **LOTE III:** Ampliação de Cabines do Estádio Romeirão; todas com verba conveniada, no Município de Juazeiro do Norte-CE. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação, na Praça Dirceu Figueiredo, S/N, Centro, no horário de expediente ao público, mediante pagamento de taxa de R\$ 30,00. **Juazeiro do Norte - CE, 20 de Janeiro de 2012. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2/2012-00001 - Tipo Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 03 de Fevereiro de 2012, às 10h00min na Sala da CPL, Localizada na AV. Monsenhor Furtado, 55, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo habilitações e propostas de preços, que tem por Objeto: Serviços Especializados em Direito Administrativos e Acompanhamento de Processos junto ao Tribunal de Contas do Município, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado, no horário de expediente das 08h00min às 14:00hs e obter demais informações através do fone (0**88) 3652 - 2150. **Guaraciaba do Norte - CE, 18 de janeiro de 2012. Luis Carneiro Machado - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Câmara Municipal de Eusébio, torna público, que fará Licitação, na Modalidade Tomada de Preço Nº 2012.01.17.001CME, cujo Objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de filmagens e edições de todas as sessões da Câmara Municipal de Eusébio, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 07 de Fevereiro de 2012, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Eduardo Sá, 50, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou através do telefone 32601258. **Eusébio, 18 de Janeiro de 2012. Roberto Carlos Batista Saladanha - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL. As Secretarias Municipais da PMI tornam público o **Pregão Presencial Nº PP-1301.01/2012**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR COM FORMAÇÃO EM BACHAREL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXERCER ATIVIDADES EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA**, marcado para o dia **02 de Fevereiro de 2012**, na sede da PMI, localizada na Rua Moisés Aarão, S/N, às **14h00min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMI no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Ibiapina/CE, 19 de Janeiro de 2012. LUIZ BEZERRA DE FRANÇA - Secretário de Administração e Finanças. WALFRIDO DE OLIVEIRA PORTELA - Secretário de Educação. ADEILTON MENDONÇA AMARO - Secretário de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01190112CHPFME. A Secretaria de Educação do Município de Senador Pompeu, através da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, localizada na Av Francisco França Cambraia, S/N, Centro - Senador Pompeu – CE, torna publico que receberá no período de 05 (cinco) dias, a contar da data da Publicação desse Chamamento Público Nº 01190112CHPFME, no horário de expediente ao público, das 8:00 às 12:00 horas, os documentos para Habilitação dos Projetos de Vendas de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, destinados a suprir a demanda da Merenda Escolar dos Alunos da Rede de Escolas Municipais do Município de Senador Pompeu, com Fundamento na RESOLUÇÃO/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009 e na Lei Federal Nº 11.947/2009. **Senador Pompeu, 19 de Janeiro de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02180112PPFME. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 01 de fevereiro de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa Nacional de Merenda Escolar, sendo: PNAE-F, PNAE-C, PNAE-P e PNAE-EJA do Município de Senador Pompeu. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 19 de Janeiro de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Presidente**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE PREGÃO. O Município de Massapê, por Meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.19.01-PPFAS, do tipo Menor Preço por lote, cujo Objeto é a Aquisição de Material de Expediente, Produtos de Higiene e Limpeza, Material e Equipamentos de Informática, Kits para Bebê, Material de Construção, peças para Veículos, Urnas Mortuárias e Fornecimento de Lanches e Refeições, destinados a Manutenção dos Programas Assistenciais deste Município. Com data de abertura para o dia 01 de Fevereiro de 2012 às 14:00hs, maiores informações na Sala da Comissão de Licitação situada à Rua Major José Paulino, 191, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3646-1066, e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 19 de Janeiro de 2012. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO (CE) AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 2012.01.19.01, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.** Data do recebimento dos envelopes de documentos para **HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO:** Dia 07 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Major José Estelita de Aguiar s/n – Centro – Capistrano - Ce. Telefone (0XX85) 3326-1327. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sala da Comissão de Licitação – Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº - Centro – Capistrano – Ce, no horário das 08:00hs às 13:00hs. **Antonio Ernando Araújo de Souza. Presidente da CPL. Capistrano (CE) – CE, 19 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA PRO-POSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.12.02.002. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da TP Nº 2011.12.02.002, que tem como Objeto a Construção de Unidades Básicas de Saúde nas localidades de Jenipapeiro e Jacundá, onde restou vencedora dos lotes I e II a Empresa Farias Magalhães Serv. e Const. Ltda, com o valor de R\$ 246.459,84 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) cada lote, perfazendo um valor global de R\$ 492.919,68 (quatrocentos e noventa e dois mil nove-centos e dezoito reais e oito centavos). Fica concedido prazo recursal com fulcro no art. 109, I “b” da lei de licitações vigente. Informações à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - Ce., 18 de janeiro de 2012. Marta Rejane Marques Pinheiro - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – AVISO DE PREGÃO. O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.19.03-PP-FME, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é a Aquisição de Material e Equipamentos de Informática, Material de Expediente, Produtos de Higiene e Limpeza, Material de Construção, Peças para veículos destinados a Manutenção dos Programas da Secretaria de Educação deste Município, com data de abertura para o dia 02 de Fevereiro de 2012 às 08:30hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino 191, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3646.1066 e no site www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - Ce, 19 de Janeiro de 2012. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.03.1. O Pregoeiro do Município de Uruburetama, Estado do Ceará, por razão do pedido de Impugnação aos Termos do Edital, impetrado pela Empresa: M.O.V. TAVARES MAGAZINE LTDA ME, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial Nº 2012.01.03.1, que ocorreria às 09h (nove horas), do dia 23/01/2012, cujo **Objeto** trata da Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Manutenção da Merenda Escolar dos Alunos da Creche, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e do Programa Mais Educação, da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruburetama, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do Edital. **Uruburetama (CE), 19 de Janeiro de 2012. Francisco Freitas Andrade – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200-Centro - Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 14:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1901.02/2012 - Assistência, **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Instrumental, para Realização de Oficinas e Palestras, destinados aos Programas: CREAS, CRAS, PROJÓVEM ADOLESCENTE, PETI, IDOSO/CRANÇA E BOLSA FAMÍLIA, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Milagres/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da Data desta Publicação, no horário de atendimento ao Público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 19 de Janeiro de 2012. José Isael dos Santos -Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES – TOMADA DE PREÇOS Nº 2011.12.20.01-SME. A Prefeitura Municipal de Nova Olinda por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o envelopes propostas da Tomada de Preços nº 2011.12.20.01-SME, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa da merenda escolar, tipo menor preço, serão abertos às 09:30hs do dia 24 de janeiro de 2012 na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda. **Nova Olinda - CE, 19 de janeiro de 2012. Maria de Fátima Romão – Presidente da comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2012, às 14:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 01.19.003/2012-SECRETARIAS DIVERSAS, para Aquisição de Lanches e Refeições. Maiores informações e Aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Saboeiro, 19 de Janeiro de 2012 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE PREGÃO. O Município de Massapê por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.20.01.PP.FMS, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é a Aquisição de Medicamentos, Material e Equipamentos Hospitalares e Material Odontológico, destinados a Manutenção dos Programas de Saúde deste Município, com data de Abertura para o dia 02 de Fevereiro de 2012 às 14:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino, 191, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3646.1066, e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 20 de Janeiro de 2012. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE PREGÃO. O Município de Massapê por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.19.04-PP-FME, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Material Gráfico, e Contratação de Serviços para a Formação Inicial do Programa Brasil Alfabetizado. Com Data de Abertura para o dia 02 de Fevereiro de 2012 às 10:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino, 191, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3646.1066, e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - CE, 19 de Janeiro de 2012. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1612.01/2011-SEINE/SEASTC. O Secretário Municipal de Infraestrutura do município de Juazeiro do Norte - CE no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as Exigências do Procedimento de Licitação, vem, Homologar e Adjudicar os Lotes I, II E III, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos, em favor da Empresa: Construtora Justo Junior LTDA, somando um valor global dos Lotes I, II e III de R\$ 898.626,86 (oitocentos e noventa e oito e seiscentos e vinte e seis e oitenta e seis centavos). **Juazeiro do Norte-CE, 13 de Janeiro de 2012. Rafael Apolinário Macedo Santana - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1612.01/2011-SEINE/SEASTC. A Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, vem, Homologar e Adjudicar o LOTE IV, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos em favor da Empresa: Construtora Justo Junior LTDA, somando um Valor Global de R\$ 233.810,28 (duzentos e trinta e três mil e oitocentos e dez reais e vinte e oito centavos). **Juazeiro do Norte-CE, 13 de Janeiro de 2012. Alyne Rodrigues Alencar da Silva - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.18.001FG, cujo Objeto é a Contratação de Empresa especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades do Fundo Geral, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 02 de Fevereiro de 2012, às 08:00 Horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no Horário de 08:00 às 15:00 Horas, ou, através do Telefone (0XX88). 3537.1196. **SALITRE/CE., 19 DE JANEIRO DE 2012. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE CADASTRAMENTO. O Chefe do Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Horizonte Convoca os Fornecedores e Prestadores de Serviços, para o Cadastro junto ao Setor de Cadastro deste Município, conforme determina o Art. 34 § 1º da Lei 8.666/93. Os interessados poderão comparecer no horário de 07:30 às 12:00 e de 13:30 às 17:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3336.6007. **Horizonte - CE, 19 de janeiro de 2012. Antônio Andre Rodrigues Lobo - Chefe do Setor de Cadastro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Salitre torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.18.001STDS, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos para atender as necessidades do Fundo de Ação Social, conforme especificações contidas nos anexos do edital, Tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 03 de Fevereiro de 2012, às 08:30 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou, através do telefone (0XX88). 3537.1196. **SALITRE/CE., 19 DE JANEIRO DE 2012. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JUCÁS - ADIAMENTO ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Jucás - CE, para conhecimento dos Licitantes e de quem mais possa interessar que a Abertura da Licitação Pregão Presencial Nº 0401.01/2012, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa Operadora de Plano de Assistência à Saúde para a Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, Ambulatorial, Laboratorial e Odontológica, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência/Projeto Básico, constante do Anexo I deste edital, com data prevista para o dia 20 de Janeiro de 2012 às 09:00, foi Alterada para o dia 03 de Fevereiro de 2012 às 09:00 horas. **Jucás-CE, 19 de Janeiro de 2012. Cristian Bernard Barros - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-005/2012 - SESA. Secretaria de Saúde. **Objeto:** Aquisição por parte da Secretaria de Saúde, de 01 (um) Veículo utilitário 0km e 03 (três) Ambulâncias Okm, para atender as necessidades do Sistema de Saúde, deste Município, de acordo com as especificações constantes do termo de referência. Tipo: Menor Preço por lote. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 08:00 horas (horário local), no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu - CE, 19 de Janeiro de 2012. Francisco Wêrik de Girão Maia - Pregoeiro Oficial/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.23.01/11-SEINFRA. O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Homologação cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO BAIRRO VAZANTES, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, Vencedor: C. GOMES CONSTRUÇÕES LTDA. Com valor de R\$ 509.280,97 (quinhentos e nove mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos). Homologo a Licitação na forma da lei 8.666/93. **Morada Nova/CE, 19 de Janeiro, 2012. Paulo Tomé Nobre Neto - Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Aviso de Homologação do Pregão Nº001/2012-PP. **Objeto:** Aquisição de Combustíveis e derivados, destinados á Manutenção da Frota de Veículos da Prefeitura e dos Fundos Municipais. **Participantes:** J. F. de Freitas - Posto Jaguar. **Vencedora:** J. F. de Freitas - Posto Jaguar. Valor global R\$ 3.239.865,50 (três milhões e duzentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Homologo o Procedimento Licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora para assinatura do contrato, nos termos do at. 64, caput, da Lei 8.666/93 atualizada, cc. o edital do referido Pregão, sob as penas da Lei. Publique-se. **Jaguaruana-CE, 16 de Janeiro de 2012. Antonio Roberto Rocha Silva - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - AÇÃO SOCIAL - RESULTADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS - A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado dos vencedores, referente à Tomada de Preços Nº 15-1312.01/2011, cujo objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, declarando o seguinte resultado: **Empresa Vencedora:** Francisco José Ferreira Mercaria - EPP, importando no valor total de R\$ 580.550,00 (quinhentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta reais). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "A", da Lei de Licitações vigente. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL. A Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo da PMI torna público o **Pregão Presencial Nº PP-1301.02/2012**, referente à **Contratação de empresa de eventos e/ou locação de infra-estrutura para a promoção do Carnaval 2012 do Município de Ibiapina**, marcado para o dia **02 de Fevereiro de 2012**, na sede da PMI, localizada na Rua Moisés Aarão, S/N, às **15h30min**. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão dirigir-se a sede da PMI no período de 08h00min às 12h00min em dias de expediente normal a partir da data da publicação deste aviso. **Ibiapina/CE, 19 de Janeiro de 2012 - MANOEL ROSENDO CÉSAR JÚNIOR - Secretário de Cultura Desporto e Turismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-04-SEDUC-PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 07 de Fevereiro de 2012, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Arthur Ramos, 232 Centro, Varjota – CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Serviços de Transporte Escolar destinados ao Transporte dos Alunos da Rede Pública de ensino. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. **Varjota, 19 de Janeiro de 2012. Patriciana Mesquita Braga - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJOTA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12-05-SEDUC-PP. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Varjota torna público que no dia 08 de Fevereiro de 2012, às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Arthur Ramos, 232 Centro, Varjota – CE, receberá propostas para: **OBJETO:** Locação de Veículos divididos em lotes destinados as Secretarias da Prefeitura Municipal de Varjota. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. **Varjota, 19 de Janeiro de 2012. Patriciana Mesquita Braga - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 11/11/17/TP/O, Homologado e Adjudicado em 17/01/2012, em favor do licitante vencedor: **Águia Construções e Incorporações Ltda.,** com endereço à Av. Santos Dumont, Nº 1343, Sala 805, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.049.385/0001-60 e CGF sob o Nº 06.412.365-0, num valor global de R\$ 702.856,80 (setecentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), do objeto da Tomada de Preços Nº 11/11/17/TP/O, que tem por finalidade a Implantação de revestimento asfáltico na Av. Manoel Alves de Freitas no município de Itapipoca. **Itapipoca, 17 de Janeiro de 2012. NEY FONSECA BARROSO - Secretário de Infra Estrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE. A Pregoeira, comunica o resultado da fase de habilitação e proposta de preço referente ao Pregão Presencial 01.05.001/2012. **Objeto:** Aquisição de Produtos Químicos, destinados ao tratamento de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Jaguaribe – CE e declarando habilitadas e vencedoras do Pregão Presencial as empresas **FLUXUS COMERCIO E INDUSTRIA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, PERDIGÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS QUIMICOS E TÊXTEIS LTDA e BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A..** Maiores informações: (88) 3522-1487, **18 de Janeiro de 2012. Symara da Silva Dantas – Pregoeira.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento às Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa comunica aos interessados que realizará no dia 01/02/2012, às 09h, na Praça 07 de setembro, nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa, Ceará, o Pregão Presencial nº 2.1.1/12-SEDUC para a aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da rede de ensino municipal de Monsenhor Tabosa, Estado do Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08h às 12h. Monsenhor Tabosa/CE, 19 de janeiro de 2012. João Orleans Alves Rodrigues Júnior – Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 10:00h do dia 02 de Fevereiro de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita Nº 785 - Planalto - Tianguá - CE, a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº10/2012-SEDUC - Prestação dos Serviços de Shows e Estrutura de Apoio para o Carnaval. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Tianguá, 19 de Janeiro de 2012. Leila Ferreira Santana - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2012. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aratuba - CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 23/02/2012 às 09:00h, na Sede da Prefeitura, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2012, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins a Contratação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Saúde, conforme especificações em Anexos do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Júlio Pereira, Nº 304, centro, Aratuba - CE, fone: (85) 3329-1132, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:30h às 16:00h. **Raquel Ferreira de Paiva - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Presidente Vargas, Nº 200-Centro - Milagres/CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 09:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 1901.01/2012 - Assistência, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente, Limpeza e Permanente para suprir as necessidades dos Programas: CRAS, Projovem, PETI, Bolsa Família, Idoso/Criança, Creas e a Secretaria de Assistência Social do Município de Milagres/CE. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Milagres/CE, 19 de Janeiro de 2012. José Isael dos Santos - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.19.001/2012. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro, torna público que no dia 06 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas, fará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços Nº 01.19.001/2012-Secretarias Diversas, para Aquisição de Combustíveis e Derivados de Petróleo, para atender a Frota de Veículos do Município e/ou Locados pelo Município de Saboeiro. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro, no horário de 08:00 às 12:00hs. **Saboeiro - CE, 19 de Janeiro de 2012. Maria Iranilda Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Saboeiro – Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Saboeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial Nº 01.19.002/2012-Secretarias Diversas, que será realizado no dia 01 de Fevereiro de 2012, a partir das 09:00 horas, cujo Objeto é a Contratação de Serviços de Publicações de matérias legais do interesse do Município nos jornais de grande circulação, Diários Oficiais do Estado e da União. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal Saboeiro, na Trav. Senador Miguel, 15 – Centro - Saboeiro, no horário das 08:00 às 12:00 horas - Saboeiro, 19 de janeiro de 2012 – Maria Iranilda Leite – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ - AVISO DE PREGÃO. O Município de Massapê, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público quer se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.01.19.02-PP-FAS, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo Objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a Manutenção dos Programas de Assistência deste Município. Com data de abertura para o dia 01 de Fevereiro de 2012 às 17:00hs. Maiores informações na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Major José Paulino 191, das 08:00 às 12:00 horas, pelo telefone (88) 3646.1066 e no site www.torreslicitacoes.com.br. **Massapê - Ce, 19 de Janeiro de 2012. Francisco Djane Nascimento Costa - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 15:00h do dia 01 de Fevereiro de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita No 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial No 09/2012-SEDUC – Serviço de Confeção de Agendas Padronizadas 2012 para os Professores. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Tianguá, 19 de Janeiro de 2012. Leila Ferreira Santana - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09.004/2011-TP. O Presidente da CPCL de Caucaia-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que no dia 07 de Fevereiro de 2012, às 09:00hs, na Sede da Comissão Permanente Central de Licitação, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade acima referida, cujo **Objeto** é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. O Edital encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **José Cleandro Araújo Silva - Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARENDÁ. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 1º de Fevereiro de 2012 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 2001.01/2012/GM, cujo **Objeto** é a Contratação de Serviços Técnicos especializados em Assessoria e Consultoria Contábil para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Ararendá, Cópia do Edital, informações e outros Serviços, poderão ser resolvidos no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, na Sala de Licitações a Rua Henrique Soares, S/N, Centro. **Ararendá/CE, 20 de Janeiro de 2012. José Vagner Freires - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012-SMS. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial, cujo **Objeto** é a Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Insumos Farmacêuticos, Material para Laboratório de Análises Clínicas e Material Odontológico para atender as Unidades de Saúde no Município de Poranga, Abertura dia 02/02/2012, às 08:30h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Avenida Dr. Epi-tácio de Pinho, 203 – Centro, Poranga - CE, ou pelo fone (0**88) 3658-1525. **Poranga - CE, 19 de Janeiro de 2012. Jimmy Karl Campos Cabral - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:00hs do dia 01 de Fevereiro de 2012, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 – Centro – Itapajé-CE., a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 01/2012-SESA – Aquisição de Material Médico Hospitalar. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 19 de Janeiro de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ. AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz por intermédio de sua Pregoeira torna público que no dia 02 de Fevereiro de 2012 às 14h00min, dará início ao Pregão Presencial autuado sob o Nº 2012.01.18.002, que tem como **Objeto** a Aquisição de Água Mineral em Garrafas Retornáveis de 20 litros para suprir as necessidades dos diversos setores das secretarias de Educação e de Saúde. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Casa Amarela. **Aquiraz - CE, 19/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - CHAMAMENTO PÚBLICO – A Prefeitura Municipal de Moraújo, através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convoca os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal. **Moraújo - CE, 20 de janeiro de 2012.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Guarany, 600 – Altos – Centro – Pacajus - CE, comunica aos interessados que no dia 02 de Fevereiro de 2012, às 09:00h, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Presencial 1901.01/2012 - SECUL, **Objeto:** Contratação da prestação de serviços de produção, estruturação, organização e realização do Evento Carnaval 2012, junto a Secretaria de Cultura do Município de Pacajus. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h. **Pacajus/CE, 19 de Janeiro de 2012 - Reny Sousa Leitão -Pregoeira Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.18.01-CPL. A Prefeitura Municipal de Acarape, através da Comissão de Licitação/Pregão, torna público, que fará realizar na Modalidade Pregão Presencial, autuado sob Nº 2012.01.18.01 - cujo **Objeto** é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme especificado no Anexo I do Edital, tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 06 de Fevereiro de 2012 às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, maiores informações através do telefone (XX85) 3357-1558 ou 85-8833-0823. **Acarape - CE, 18 de Janeiro de 2012. Aurilene Batista da Silva - Pregoeira**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Aquiraz, através de sua Pregoeira designada, torna público que no dia 02 de Fevereiro de 2012 às 09h00min, dará início ao Pregão Presencial Nº 2012.01.18.001, que tem como **Objeto** a Contratação de empresa para realização do “Carnaval 2012” no município de Aquiraz. Informações de 08h00 às 12h00min à Rua João Lima, 259 - Centro. **Aquiraz - CE, 19/01/2012. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE – AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3012.01/2011- SEJU. A Comissão de Licitação torna público o Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços sob o Nº 3012.01/2011-SEJU, onde a Empresa CONSTRUTORA METROS LTDA foi declarada Inabilitada, restando o presente processo fracassado. **Juazeiro do Norte – CE, 16 de Janeiro de 2012. Maria Aparecida Alves da Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - EDUCAÇÃO - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de 08:00 às 12:00h o Edital de Tomada de Preços Nº 14-1801.01/2012, cujo **objeto:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e construção, para manutenção dos prédios escolares e creches, que realizar-se-á no dia 09/02/2012, às 08:30 horas. Ad'na de Souza Paulino - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM - A Comissão de Licitação, localizada na Rua Dr. Álvaro Fernandes, 36/42 – Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00h o Edital de Tomada de Preços Nº 07-1801.02/2012 - INFRA, cujo **objeto:** Aquisição de material elétrico, hidráulico e de construção, que realizar-se-á no dia 08.02.2012, às 14:30 horas. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

DESTINADO(A)